ANNO LXXIV — Quinta-feira 27 de Outubro de 1898 — NUMERO 230

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes, Antonio C. Pinheiro e Ferreira Muniz

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

INSTRUCÇÃO POPULAR

O SOMNO E OS SONHOS

(Conclusão)

Os factos seguintes pódem ainda ser invocados como provas d'esta perversão do movimento nutritivo.

Vogel provou que a uréa (que é um residuo da desassimilação) diminue durante o somno (12,48 grammas durante o dia . 36,24 durante ás 12 horas da noite); Pettenkoffer e Voit mostraram que a quantidade de acido carbonico exhalado por um animal adormecido é inferior á quantidade de oxygenio absorvido (o contrario do que succede durante a vigilia); este elemento parece accumular se no sangue e constituir uma verdadeira reserva destinada a ser utilizada durante a vigilia.

Emfim o distincto chimico Byasson, analysando cuidadosamente as urinas excretadas durante um primeiro periodo de repouso, um segundo de actividade muscular e um terceiro de actividade intellectual, notou que era durante o repouso que a densidade das urinas, a sua riqueza em urea, em chloreto de sodio e em materias extractivas, era maior.

Esta serie de factos não deixa a menor duvida no espirito. O somno acompanha-se, portanto, indubitavelmente, de retardamento da nutrição;

§ 2.º—*O somno e o espirito*

O somno das funcções da vida de relação (impressões sensoriaes, contracções musculares, actos psychicos) differe do das funcções da vida nutritiva porque, em virtude da independencia d'aquellas funcções, o somno póde apenas invadir algumas e deixar as outras n'um estado de actividade mais ou menos pronunciada. Assim os musculos pódem estar completamente relaxados, os sentidos obliterados, e as faculdades intellectuaes velarem e exprimirem a sua actividade pelos sonhos; pódem tambem algumas d'estas faculdades intellectuaes (attenção, juizo, memoria) estar adormecidas,—e as sensações, tanto externas como internas, continuarem a ser transmittidas pelos orgãos sensoriaes e nervos sensitivos insufficientemente entorpecidos e serem percebidas mais ou menos distinctamente pelo intellecto. O somno invade progressivamente os orgãos de vida animal, os sentidos primeiro, depois os musculos, e por fim os centros nervosos.

Somno dos sentidos.—Cada um dos sentidos tem o seu somno particular e independente.

O sentido visual é o primeiro que adormece; o tacto entorpece-se em seguida, e á gustação succede o mesmo. O olfacto parece conservar durante um certo tempo a sua actividade, porque um cheiro activo póde, nos primeiros momentos, acordar o homem adormecido. E' o ouvido o ultimo sentido que adormece e termina a successão dos phenomenos que assignalam a invasão do somno.

Claro é que adormecidos os sentidos cessam as sensações e as percepções, e, posto que o somno dos centros nervosos se siga ao somno dos sentidos, o cerebro continua muitas vezes, durante um certo tempo a formar idéas e juizos mais ou menos justos.

Somno das faculdades intellectuaes.—Alguns philosophos negam a realidade do somno absoluto das faculdades mentaes fundados em que, sendo o pensamento a prova fundamental da nossa existencia, a suspensão absoluta do pensamento implicaria a suspensão da existencia e produziria um estado em tudo semelhante á morte.

Demais não seria possivel explicar o mundo dos sonhos se se suppozesse adormecida a intelligencia.

O somno absoluto das faculdades intellectuaes não póde, portanto, existir; e, na opinião de tão conspicuos philosophos, não ha somno sem sonhos. Quando nos pareça termos dormido e não termos sonhado, é porque esquecemos ao despertar os sonhos mais ou menos incoherentes e vagos que as faculdades entorpecidas e descoordenadas crearam.

O erro d'estes philosophos está em considerarem as manifestações intellectuaes como necessariamente associadas umas ás outras para produzirem o que denominam o pensamento.

Negam, sem razão, que esta associação real e habitual durante a vigilia se dissolva em certas occasiões (especialmente durante o somno) e que o pensamento possa existir privado da maior parte dos seus elementos constituintes.

(Continúa).

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 25 de Outubro, ás 10 horas e 20 minutos da noite (recebido na estação as 10 horas e 40 minutos entregue ás 11 horas e 30 minutos).

No Senado tratou o Sr. Oiticica da fixação da despeza do ministerio da fazenda.

— Na Camara discutio-se o orçamento do ministerio das relações exteriores, ao qual foram offerecidas diversas emendas, inclusive uma de suppressão da legação da Santa Sé, que o presidente da Camara declarou não poder aceitar por ir de encontro á lei.

Fallaram a respeito o Sr. Serzedello Correia, Bueno de Andrade e João de Siqueira, sendo resolvido que si fizesse sobre o incidente consulta á casa.

— O «Jornal do Commercio» offereceu um banquete ao Dr. Olyntho de Magalhães.

Estiveram presentes ao mesmo banquete os futuros ministros.

— O governo já respondeu ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul sobre o caso do general Carlos Telles.

Rio de Janeiro, 26 de Outubro, aos 20 minutos depois do meio dia (recebido na estação aos 48 minutos idem.

O Sr. Presidente da Republica, Dr. Prudente de Moraes, telegraphou ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul, dizendo lhe que providenciou relativamente ao incidente do general Telles; e assegura que o governo vencendo muitas e grandes difficuldades restabeleceu a paz no Rio Grande em condições honrosas, e portanto é o mais interessado em conservar a paz a mantera contra quem pretenda perturbal a.

A força federal no Estado, como tem sido nos outros, é a melhor garantia da ordem.

O governo consciente dos seus direitos e deveres respeitará escrupulosamente a autonomia dos Estados, ainda mesmo d'aquelles cujos governos faltarão com a consideração e o respeito devidos a soberania da União na pessoa do seu presidente.

Pariz, 26 de Outubro.

Tem havido tumultos na Camara.

O governo foi interpellado a respeito da questão Dreyfus, dando-se discursos violentos.

O ministerio pedio demissão.

Reina agitação nas ruas e tem-se effectuado muitas prisões.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 27 DE OUTUBRO DE 1898

A Instrucção Publica

VIII

A França, Allemanha, Estados-Unidos, são paizes em que a organisação dos cursos de instrucção publica, quer primaria quer secundaria tornou-se uma engrenagem complicada impondo aos educandos por longos annos uma vida de laboriosos esforços, em que um trabalho intellectual intenso e prolongado occupam o individuo desde a infancia, até a idade em que a sua constituição physica chegou quasi a ter completo desenvolvimento. Vida de verdadeira disciplina, de uma lucta incessante do homem pela sua instrucção, até que preparado abram-se-lhe as portas da vida pratica, ella crea vocações, ou só as vocações naturaes podem supportal-a.

O homem educa-se assim para as grandes luctas da intelligencia, e o titulo academico que esforça-se por conquistar torna-se o seu brasão de nobreza, e a compensação de tantos sacrificios, coroando o desejo de elevar-se na consideração social que apresenta-se no meio da pobreza, e na ausencia dos titulos nobiliarchicos.

Como sabe-se, é do seio do povo que têm sahido as notabilidades européas, é do proletariado que têm-se levantado estas individualidades que fazem a gloria do seu paiz, honram a raça a que pertencem e a sua nacionalidade. Mas, se nem todos podem attingir estas alturas, o estimulo é sempre vivo n'esta mocidade que supporta as longas fatigas impostas pelos programmas cuja extensão poderia causar horror aos aspirantes ás diversas profissões liberaes, mas que entretanto não soffrem modificações motivadas pela complacencia dos governos, ou mesmo dos professores que não supportam ou toleram a fraqueza dos seus discipulos. Elles são erudictos, querem crear erudictos.

Em paiz nenhum como na Allemanha são tão pesados os programmas, tão extensa a materia do ensino, ou dá-se tanta complexidade na organisação dos cursos; os cursos primario, secundario, e superior, abrangem a universalidade dos conhecimentos humanos, quer trate-se de sciencias quer de humanidades; apenas ramificam-se nas universidades, onde existem as faculdades de theologia, philosophia, direito e medicina.

O estudante de direito conhece tanto as sciencias physicas ou naturaes, como o de medicina, apenas separam-se nos cursos especiaes; do mesmo modo o estudante de medicina faz no Gymnasio os estudos classicos como o de direito, no mesmo caso acham-se os da Faculdade de Philosophia e theologia. Além da instrucção primaria superior em que são os alumnos iniciados nos estudos das linguas e das sciencias, existem nos Realschulens, estabelecimentos em que os cursos duram pelo espaço de nove annos, divididos em seis classes; o objecto do ensino são as linguas modernas, latim, a historia, geographia, as mathematicas, as sciencias physicas e naturaes, o desenho, a escriptura e a gymnastica. Começa-se pela sexta classe e acaba-se na primeira. Para admissão dos alumnos da terceira classe na segunda, é mister que sujeitem-se a um exame, e ao depois de dous annos na segunda, e outro exame, podem passar para a primeira que dura egual tempo.

Os Realschulens são estabelecimentos de instrucção secundaria.

A instrucção primaria tem por objecto a leitura, escriptura, religião allemã, o calculo, a historia, a geographia, a geometria, as sciencias e a historia natural.

Depois segue-se a instrucção primaria superior dada nas escolas burguezas que devem ser frequentadas pelos meninos de 10 annos de idade, até attingirem a idade de 14 ou 15 annos.

O ensino primario elementar, assim como o superior d'estas ultimas escolas é obrigatorio.

Os Realschulens, porém, que deviam representar o terceiro grão da instrucção publica, não habilitam ao curso das universidades. Para a matricula n'estes estabelecimentos de instrucção superior é necessario ter feito o curso do Gymnasio, onde os estudos classicos preponderam principalmente.

Assim, da escola primaria elementar passa o educando para a superior ou escola burgueza, onde repete e desenvolve o estudo das mesmas materias, d'esta para o Realschulen ou para o Gymnasio, devendo sempre preferir este se pretende cursar a universidade.

O Gymnasio é dividido em duas secções, cada qual comprehendendo tres classes. O curso começa pela sexta classe e termina pela primeira. A sexta e a quinta classe formam a divisão inferior, a quarta e a terceira a media, a segunda e a primeira a superior. A duração dos estudos de cada uma das classes da divisão inferior é de um anno, e dê dous para a quarta classe, e para a divisão superior, segunda e primeira classes, sendo de nove annos a duração total. As horas de estudo por semana são fixadas para cada uma das classes que comprehendem materias que se repetem nas seguintes.

Para a sexta classe são fixadas 28 horas de estudo, para cada uma das outras 30, por semana. São objecto do estudo as linguas latina, grega, allemã e franceza mathematica, geographia, historia, sciencias physicas e naturaes, desenho e instrucção religiosa.

O ensino classico tem tal desenvolvimento, que d'elle se occupam todas as classes do curso.

De seis em seis mezes sujeitam-se os alumnos a um exame para verificar-se o aproveitamento que tiveram; é ainda necessario outro exame para passarem da classe inferior para a superior, assim como um exame geral que habilite á matricula nos cursos universitarios.

Esta longa serie de estudos vai repetindo periodicamente as mesmas materias que, começando na escola primaria, vai gradualmente desenvolvendo-se até chegar ao ponto em que uma instrucção solida, encyclopedica, fica assegurada aos que dedicam-se á vida litteraria.

Cinco ou seis materias constituem cada classe, para o estudo das quaes são fixadas 30 horas por semana ou 5 horas por dia, além do que as materias alternam-se cada dia, tendo n'um dia de ser estudadas umas e em outros, outras.

Produz-se assim um ensino simultaneo. variado, tendendo a abranger todas as materias em certo periodo de tempo. O effeito d'esta organisação é de assegurar a estabilidade das acquisições da memoria e da intelligencia, que tendem a amortecer-se no ensino successivo, inutilisando-se o trabalho feito para obtel-as. Sem desconhecer a severidade d'esta organisação de ensino, talvez incompativel em um paiz como o nosso, feitas algumas modificações, principalmente quanto aos estudos classicos, e mesmo á extensão dos cursos, não póde-se recusar as suas excellencias.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 1898.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Portaria:

O Governador do Estado resolve nomear para o municipio de Quipapá os seguintes supplentes de juizes municipaes, na ordem em que estão collocados: Olympio de Lima Costa, tenente Theotonio Correia de Araujo e José Vicente da Silva Valença

Officios:

Ao Dr. juiz de direito do municipio de Canhotinho.—Em solução á consulta constante de vosso officio de 9 do corrente, declaro-vos que competindo ao juiz municipal de Garanhuns por força do art. 14 § 2.º n. 1 da lei n. 329, de 8 de Julho deste anno, substituir ao juiz de direito desse municipio em sua falta ou impedimentos, áquelle funccionario deveis remetter os autos de que tratestes no mencionado officio, visto ter cessado a vossa competencia para nelles funccionar.

— Ao vice-consul da Italia.—Rogo ao Sr. vice-consul que se digne de mandar indemnisar o Thesouro do Estado da quantia de quatrocentos e setenta e nove mil réis (479$000), em quanto importaram os generos fornecidos pelo director do Presidio de Fernando de Noronha á barca italiana «Royal Sovereigne», procedente de Nouméa da Nova Caledonia e ancorada no porto do archipelago no dia 2 do corrente, visto terem sido ditos generos destinados á alimentação dos tripolantes da mesma barca, conforme verá o Sr. vice consul do officio n. 130, de 15 deste mez, transmittido pelo director daquelle estabelecimento e do documento que o acompanhou, dos quaes aqui junto copia.—Prevaleço-me da opportunidade para assegurar ao Sr. vice-consul de Italia os protestos de minha elevada consideração.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officios:

Ao Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Dr. governador do Estado manda communicar-vos que o bacharel João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito da 4.ª vara do municipio desta capital, segundo participou em officio de 21 do corrente, deixou de assumir o exercicio reciproco da 5.ª vara, no impedimento do respectivo funccionario, por ter se julgado incompatibilisado com o juiz municipal substituto parcial do Dr. Alberto de Oliveira Coelho.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que o cidadão Sitiro Ferreira Leite, segundo participou em officio de 15 do corrente, assumio nessa data o exercicio interino do cargo de promotor publico do municipio de Cimbres, para o qual foi na mesma data nomeado pelo juiz de direito do referido municipio.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que o bacharel Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda, juiz de direito da 3.ª vara do municipio desta capital, segundo participou em officio de 21 do corrente, assumio nesse dia o exercicio reciproco da 5.ª em consequencia de julgar-se incompatibilisado o juiz de direito da 4.ª, bacharel João Joaquim de Freitas Henriques.

— Ao Dr. juiz de direito das execuções criminaes.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda transmittir-vos, para os fins convenientes, o incluso attestado de obito enviado pelo director do Presidio de Fernando de Noronha em officio n. 131 de 15 do corrente, do sentenciado João Felippe de Souza, conhecido por João do Sacco.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que se acha recolhido á Casa de Detenção, vindo ultimamente do Presidio de Fernando de Noronha, o sentenciado João Maximiniano da Silva, cuja sentença deve terminar em Outubro proximo vindouro, conforme declara o director daquelle Presidio em officio n. 127, de 15 do corrente.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que se acha recolhido á Casa de Detenção a disposição desse juizo, vindo ultimamente do Presidio de Fernando de Noronha o sentenciado José Mendes da Costa cuja pena terminou em 21 de Agosto ultimo, segundo declara o director daquelle Presidio em officio n. 143, de 18 do corrente.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no artigo 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto, pondo em concurso com o praso de 30 dias os officios de 1.º tabellião, escrivão do civel e annexos, 2.º tabellião, escrivão de orphãos, e annexos, escrivão do Jury e execuções criminaes, partidor e contador, partidor e distribuidor do municipio da Bôa-Vista.

O director,

Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Tobias Gabriel de Oliveira, juiz de direito do municipio de Bôa Vista, por nomeação legal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia e a quem interessar possa que achando-se vagos os officios de justiça deste municipio, 1.º tabellião, escrivão do civel e annexos, pela renuncia do serventuario Dacio Augusto de Oliveira Baptista, 2.º tabellião, escrivão de Orphãos e annexos, por morte do funccionario Felippe Benicio Sá e Lyra, e escrivão do Jury e execuções criminaes exercido pelo primeiro destes cidadãos, os primeiros creados pelo decreto de 30 de Janeiro de 1834 e o ultimo pela lei n. 231 de 3 de Dezembro de 1841, assim como os officios de partidor e contador e partidor e destribuidor, creados pela lei provincial n. 504 de 29 de Maio de 1861, vagos ambos pelas renuncias dos cidadãos Olympio Virginio da Silva e Marcellino Soares da Fonseca, quando em 1 de Outubro de 1881 foi installada a comarca de Petrolina, então pertencente a este municipio, são postos em concurso com o praso da lei.

Faço mais constar que taes provimentos serão feitos de accordo com as disposições do Decreto de 28 de Abril de 1885 e relativamente aos officios do escrivão serão estes exercidos por destribuição em virtude do artigo 58 da lei n. 329 de 8 de Julho de 1898.

Assim convido os pretendentes a apresentarem dentro do praso de 30 dias da data da affixação deste aqui que será publicada na imprensa do Estado, suas petições de accordo com a lei e mais documentos a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, e são:—exame de sufficiencia, exceptuados os declarados na lei, certidão de idade, de exame de portuguez e arithmetica, folha corrida, attestado de capacidade physica, procuração especial, si a requerimento fôr feito por procurador e outros documentos.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, aos quaes o concurso interessar possa mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume, remettendo se uma copia ao Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, ficando outra no cartorio.

Dado e passado nesta villa de Boa-Vista aos 13 dias do mez de Setembro de 1898. Eu, Francisco Carlos de Andrade, escrivão, escrevi. Tobias Gabriel de Oliveira.

E nada mais se continha em dito edital após o qual se lê a certidão seguinte:

Certifico haver affixado hoje ás 9 horas da manhã na porta da sala das audiencias o edital do Dr. Juiz de Direito pondo em concurso os officios de justiça deste municipio; o referido é verdade, dou fé.

Boa-Vista, 13 de Setembro de 1898.

O porteiro dos auditores, Francisco Lopes dos Santos.

Boa-Vista, 13 de Setembro de 1898.

O escrivão interino Francisco Carlos de Andrade

—

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 1898.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Actos:

O Governador do Estado, resolve transferir do batalhão de infanteria para o corpo de policia urbana os seguintes officiaes: capitão Sytronio Pio da Silveira Vidal para a 4.ª companhia; capitão Chrispiniano Pimentel Angelim para a 3.ª, tenente Elpidio Philadelpho Pereira Dutra para a 2.ª, tenente José Carlos Guem para a 3.ª, alferes Joaquim Moreira de Paiva para a 1.ª, alferes Antonio Pinangei de Albuquerque para a 6.ª.

— O Governador do Estado, resolve transferir do corpo de policia urbana para o batalhão de infanteria, os seguintes officiaes: capitão Orestes Alves da Silva para a 3.ª companhia; capitão Antonio da Costa Monteiro para a 4.ª, tenente Joaquim Frederico Soares para a 7.ª, tenente Joaquim Mamede de Almeida para a 2.ª, alferes José de Almeida Pedrosa para a 3.ª, alferes José Nabuco de Araujo Veras para a 6.ª—Fizeram se as necessarias communicações

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Pela verba do art. 2.º § 1.º n 45, do orçamento em liquidação, mandai pagar ao major fiscal do batalhão de infanteria Beltrando Pedro de Azevedo, a quantia de 20$666 e escripturar, afim de lhe ser opportunamente paga, a de 29$331 por elle despendida conforme o documento junto, com o pagamento de cinco mezes de aluguel da casa que, no municipio de Cabrobó, servio de quartel ao destacamento sob o seu commando, no periodo de 2 de Abril a 2 de Setembro do anno proximo passado.

— Ao mesmo.—Pela verba do art. 2.º § 3.º n. 16, do orçamento vigente, mandai pagar ao detento Felix Francisco da Cunha, a quantia de 40$000 a que tem direito e que se acha escripturada, conforme consta das informações annexas ao vosso officio n. 548, de 15 do corrente, e proveniente de trabalhos por elle executados na Casa de Detenção.

— Ao commandante do corpo de policia.—Recommendo-vos que, em ordem do dia, louveis o major fiscal do batalhão de infanteria Beltrando Pedro de Azevedo, pelos relevantes serviços prestados no desempenho da commissão de que se achava incumbido no interior do Estado.

SEGUNDA DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 23 de Setembro de 1898

Acto:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu a professora da cadeira mixta de Pery-Pery, do municipio da Victoria, Francisca de Mendonça Pinto, e tendo em vista a informação n. 210 de 22 do corrente, prestada pelo Inspector Geral da Instrucção Publica, resolve conceder á peticionaria dous mezes de licença, com ordenado, para tratar da saúde de pessoa de sua familia, onde lhe convier.

Officio:

Aos membros da mesa do Congresso Legislativo do Estado do Espirito-Santo.—Agradeço a communicação que fizestes em officio circular n. 4 de 7 do corrente, de haverem sido installadas as sessões do Congresso.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Governador do Estado, do dia 23 de Setembro de 1898

Officios:

N. 623.—Ao director da Secretaria da Fazenda Autoriso-vos a mandar entregar ao Thesoureiro da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria, a quantia de 392$800. afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado, durante a 2.ª semana deste mez, no 1.º districto, devendo effectuar-se a despeza pelas seguintes verbas do orçamento em vigor:

Artigo 2.º § 2.º:	
N. 3	154$800
N. 5	73$000
N. 8	165$000

N. 624. — Ao mesmo. — Autoriso-vos a mandar entregar ao Thesoureiro da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria, a quantia de 2:570$700, afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado, durante a 1.ª quinzena deste mez, nos districtos adiante declarados, devendo correr a despeza pelo n. 3, art. 2.º, § 2.º do orçamento em vigor:

2.º districto	1:200$000
3.º »	577$800
4.º »	517$800
5.º »	274$500

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 25 de Outubro de 1898

Bacharel Francisco Joaquim da Rocha, promotor publico do municipio de Bezerros, requerendo trinta dias de licença, sem vencimentos para tratar da saude de um filho gravemente doente.—Como requer.

Bacharel Arthur de Miranda Castro, ultimamente nomeado promotor publico de Alagôa de Baixo, requerendo mais 30 dias de prazo, com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier —Como requer.

Henrique Francisco de Lyra, sentenciado, requerendo certidão. — Ao Sr. Dr. Chefe de Policia para mandar entregar ao peticionario a certidão junta.

Primo Lopes de Barros, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de réis 730$000, que forneceu a Collectoria do municipio de Belmonte para pagamento da força publica ali destacada.—Nesta data providencio no sentido de ser escripturada a importancia a que se refere o peticionario.

Manoel Severino da Silva, conhecido por mano, sentenciado, requerendo sua remoção da Casa de Detenção para o Presidio de Fernando de Noronha.—Informe o Sr. Dr. Chefe de Policia.

Francisco Matheus do Nascimento, conhecido por chicuto, sentenciado, requerendo certidão.—Ao Sr. Dr. Chefe de Policia para mandar entregar ao peticionario o presente requerimento, onde está passada a certidão pedida.

Elias Propheta de Lima Ribeiro, carcereiro effectivo da cadeia do municipio de S. José do Egypto, pedindo pagamento da quantia de 12$000 de fornecimento de agua e luz e asseio da cadeia daquelle municipio referentes aos mezes de Julho e Agosto ultimos.—Informe o Dr Chefe de Policia.

José de Azevedo Maia e Silva, pedindo pagamento da quantia de réis 111$600, de fornecimentos a Pharmacia do Presidio de Fernando de Noronha.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O mesmo pedindo pagamento da quantia de rs. 131$750, de fornecimento de medicamentos a Pharmacia do Presidio de Fernando de Noronha.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O mesmo, pedindo pagamento da quantia de rs. 359$500 importancia de medicamentos fornecidos a Pharmacia do Presidio de Fernando de Noronha.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José de Azevedo Maia e Silva, pedindo pagamento da quantia de rs. 1:552$145, importancia de medicamentos fornecidos á Enfermaria da Casa de Detenção no trimestre de Julho a Setembro proximo passado.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Abaixo assignados, eleitores do Municipio de S. Lourenço da Matta, recorrendo contra o resultado do pleito municipal ali realisado no dia 10 de Setembro passado.—Nego provimento do presente recurso pelos motivos constantes da Portaria de hoje.

Benedicto de Abreu e Lima, alumno matriculado nas aulas do curso do Instituto Benjamin Constant, pedindo que seja autorisado o Dr. Director daquelle Instituto a entregar-lhe os documentos originaes que juntou a petição para matricular-se no mesmo Instituto.—Informe o Sr. Dr. Director do Instituto Benjamin Constant.

O porteiro,
C. Moraes.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do dia 25 de Outubro de 1898

Manoel Pereira Brandão Junior ex chefe de districto desta Secretaria, pedindo reintegração do seu cargo.—Indeferido.

Em aditamento ao dia 24

Manoel Diogo Chaves, pedindo pagamento da gratificação que lhe foi concedida por contar mais de 30 annos de serviços a partir da data em que completou esse tempo até a data em que lhe foi concedida a mesma gratificação.—Informe á Secretaria da Fazenda.

O porteiro
Archias Mafra

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 26 de Outubro de 1898

Thomaz Rozendo de Oliveira, João Dias Moreira & C., Maria Joaquina dos Prazeres, Candido Affonso Moreira, Anna Francisca Paz Barreto, Joaquina Maria da Conceição Azevedo, Pinto Alves & C., D. Izabel Rodrigues Feitosa e Antonio Maia Sobrinho.—Informe a primeira Secção.

Francisco de Carvalho de Andrade Brandão.—Informe de novo a primeira Secção.

Cussy Juvenal do Rego.—Informe a segunda Secção.

Julio & C.—A mercadoria só poderá ser entregue depois de pagos os impostos de vidros.

Madame Harpont — Deferido em vista da informação e de accordo com o disposto no art. 60 do Regulamento de 10 de Junho ultimo.

O porteiro,
Aureliano Coutinho.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª Secção.—N. 223. — Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 26 de Outubro de 1898.

Ao cidadão Dr. Joaquim Corrêa d'Araujo, M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos a Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Maria Rosalina da Conceição, como alienada.

A' ordem do subdelegado do Recife, Ricardo Vicente de Paula, como gatuno; Josepha Hermina dos Santos, por offensas á moral publica, e Adolpho Estevão de Sá Barretto, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, José Clodoaldo dos Santos Bezerra e José Amaro dos Santos, como desordeiros, e José Caliso Pereira, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Samuel Apolonio, José Antonio da Silva, Bartholomeu Prudencio e João Francisco de Oliveira, como gatunos; Agripino Abreu e Lima, Manoel das Chagas, Francisco de Mello Aguiar, João Apolonio, Arthur Aniceto do Nascimento, Manoel da Paz, João Ferreira de Lima, João Baptista, José Ricardo da Costa, Miguel Apolonio da Silva, Braz Bispo Regino, João Cancio, João Augusto, Alexandre Marques da Rocha e Raul José Bento de Oliveira, como desordeiros; Ildefonso José do Patrocinio e João Henrique de Lima, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da mesma freguezia, Olympia Maria Emilia, como desordeira.

A' ordem do subdelegado do districto de Afogados, João Carneiro do Nascimento como desordeiro.

Communicou-me o delegado de policia do 1.º districto da Capital, que hontem, pelas 10 horas da noite, um gatuno penetrou no estabelecimento de joalheria de Krause & C., empregando para tal fim uma pua contra a primeira porta lateral, que deita para a rua 15 de Novembro, não conseguindo levar a effeito seu intuito criminoso, por o haverem obstado um paisano que aquella hora por alli transitava e uma praça de policia que estacionava no Arco de Santo Antonio

O subdelegado do Recife communicou-me que, ante hontem, o individuo de nome Cosme de tal conhecido por Cosme Lixa, armado de faca de ponta, ferio a José Francisco de Paula.

Aquella autoridade fez transportar o offendido para o Hospital Pedro II, afim de ser vistoriado pelos medicos da policia e procedido as deligencias da lei contra o delinquente, que evadio-se.

Pelo delegado de Canhotinho me foi communicado que no dia 16 do corrente, Adelino de tal e outro individuo aggrediram em sua propria casa Antonio Joaquim, ferindo-o levemente.

Contra os delinquentes, que evadiram-se procede a referida autoridade de accordo com a lei.

Participou-me o delegado de policia do municipio do Buique que no dia 9 d'este mez, o individuo de nome Manoel de tal,

NUMERAÇÃO INCORRETA

vulgo *Calangro*, assassinou com uma faca a Thomaz de tal, conhecido por *Bodé*.

A mesma autoridade tomando conhecimento do facto, procede ás deligencias de lei afim de capturar o criminoso, que logrou evadir-se após a perpetração do crime.

Communicou-se ainda a mesma autoridade que, n'aquella data, no logar Sitio, do referido municipio, o individuo de nome José de tal ferio, gravemente, com um tiro de embescada, a Antonio da Matta.

O criminoso evadio-se e contra o mesmo procede a referida autoridade ás deligencias legaes.

O delegado de policia do Bonito capturou no dia 5 do fluente e recolheu á cadeia alli existente, os individuos Manoel Horacio de Paula, José Bezerra de Lima e Manoel Francisco da Silva, como pronunciados em crimes de ferimentos graves, n'aquelle municipio Antonio Barbosa Pantaleão Dantas, em crime de furto de cavallos. no de Caruarú.

Pelo subdelegado do Recife foram remettidos á esta repartição as seguintes armas: 1 revolver, 8 facas de ponta, 2 compassos e 1 espeto, apprehendidos em poder de diversos desordeiros.

N'esta data foram remettidas ao Dr. 3º Promotor Publico da Capital, por intermedio do Dr. Juiz Municipal do 5º districto criminal, as deligencias policiaes procedidas sobre os ferimentos praticados na pessôa de Manoel Joaquim de Moura.

O cidadão João de Souza Cavalcante, assumio no dia 15 do corrente, o exercicio do cargo de subdelegado do districto de Santo Antonio do Pará, do municipio de Pedra.

Saúde e fraternidade

O chefe de policia,
Antonio P. da Silva Marques.

PELO ESTRANGEIRO

Não sente que abandonando o governo, ou aggredindo systematicamente todos os seus actos, enfraquece o principio da autoridade, tornando-a impotente para defender-se e garantir a nação nos perigos que sobrevierem?

Não é só a imprensa leiga; tambem a religiosa se tem desviado muitas vezes da sua augusta missão.

Em França, na Italia, principalmente na Belgica e na Allemanha a imprensa catholica, nas lutas politicas, tem-se transformado em arena de convicios, quando nunca devia esquecer que representa a religião sublime do amor e do perdão!

A imparcialidade absoluta que procuro guardar na critica, não me permitte occultar esse reparo.

Da falsa comprehensão de seu elevado papel na vida nacional nasceu para a propria imprensa e para os costumes publicos consequencias as mais funestas.

Da pratica seguida dos abusos, origina-se a licença, e, quando a imprensa torna-se licenciosa, surgem das escuridões do anonymato os trapeiros do escandalo, alumiando com a luz falva de suas lanternas, nos detrictos vomitados pelos esgotos dos partidos, as calumnias que mais possam regular a curiosidade viciada de seus freguezes.

Grevy não podia resistir a guerra sem treguas feita á sua honra e a seu governo por todos estes elementos em conspiração.

Succedeu-lhe Carnot, que cahio victima do punhal do anarchismo.

Este terrivel desenlace de um governo honesto e patriotico, parecia indicar aos partidos nova orientação.

Continuaram, porem, a atacar com vehemencia o poder, a desatar todas as paixões, parecendo que a tragedia sinistra de Lyon fez-lhes impressão igual á que o pincel de Sanzio deu ás physionomias dos guardas suissas da Missa de Bolsene.

Casimir Perier não póde soffrel-as; com um nobre impulso de brio atirou a cadeira da presidencia no seio da Representação Nacional, como leaha, para atear a fogueira que ha de devorar a Republica em França:—o odio profundo que divide os partidos.

Hoje Felix Faure tem suspensas sobre a cabeça as espadas do exercito e diante dos olhos a imprensa, unida reclamando a revisão do processo Dreyfus.

Não póde ser mais grave a situação da Republica.

No meio do rugido da tormenta que ameaça desabar, ouve-se como trombetas do *Dies iræ* os protestos de eminentes espiritos chamando ás contas os proceres da Republica, e comparando o passado com o presente da França.

A briosa juventude catholica conquistou os applausos de todos que amam as lettras e rendem culto e justiça historica com a alta homenagem que tributou a Emilio Olivier, que, a outros dotes de subido preço, reune a eloquencia que fulge em sua palavra como um dos raios mais brilhantes do genio latino.

QUESTÃO HESPANO-AMERICA

DOUS PARTIDOS EM CUBA

Um telegramma de Havana diz que se formaram em Cuba dous partidos que lutarão energicamente para a realisação dos seus programmas.

Um delles é composto de autonomistas é uma pequena parte da insurreição, e outro pelos que pelejam na *manigua* e pelos radicaes.

O primeiro quer a annexação aos Estados-Unidos, como meio de evitar represalias e um completo estado de anarchia.

O segundo quer a independencia a todo o custo. Este escolheu Calixto Garcia para prezidente, mas e o ex-cabecilha não acceitou.

Segundo o mesmo telegramma, só uma intervenção *yankee* póde evitar uma sangrenta guerra civil.

UMA ENTREVISTA COM O GENERAL BLANCO

O correspodente do *Herald* teve uma entrevista com o governador de Cuba.

— Pela primeira vez desde que se assignou o protocollo, disse o general Blanco, presto-me a fallar da guerra com um jornalista americano.

Sou bondoso por natureza e incapaz de odiar ninguem; mas reconheço que tenho um vivo resentimento contra os Estados Unidos, cujo procedimento não ha palavras que o condemnem com a severidade que merece, por nos haverem declarado guerra sem motivo nem pretexto, n'um momento em que recebiam de nós as maiores provas de amizade e respeito.

Desde o principio da guerra, o meu desejo mais vehemente foi o de que as minhas forças se batessem contra o exercito americano, e o de morrer entre as ruinas da Havana se a nossa sorte fosse adversa.

O meu governo assignou a paz e deve cumprir-se a sua resolução. Mas confio na justiça divina e espero que essa nação arrogante receba o merecido castigo.

REFORÇOS PARA AS PHILIPPINAS

Segundo dizem os jornaes hespanhoes, o governo de Sagasta pensava em mandar reforços ás Filippinas, pois a situação das Visayas permitte á Hespanha manter a sua soberania no territorio não disputado do archipelago, e cujos habitantes estão dando provas de sua adhesão a metropole.

E assim o fez saber ao governo de Washington por intermedio do ministro francez alli, Sr Cambon.

Mas o governo de Mac-Kinley oppõe-se, fundando-se em que a remessa de reforços alteraria o *statu quo*, obrigando os Estados-Unidos a reforçar tambem as suas tropas e a sua esquadra no archipelago.

A uma replica do governo hespanhol respondeu o governo norte-americano que, por sua parte, o *statu quo*, desistia de mandar o *Oregon* e o *Sowa*, com que tinha resolvido reforçar a esquadra em Manilla.

De modo que continuam as cousas como estão até que terminem os trabalhos da commissão de Paris.

AGONCILLO

Dizem de Washington que o agente tagalo Agoncillo, representante de Aguinaldo partiu de New-York para Paris, depois de ter visitado Mac-Kinley para conseguir o seu apoio. Diz-se que não o conseguio.

Aguinaldo passaria revista no exercito filippino e provavelmente publicará uma proclamação apresentando o seu programma de governo.

O TIMES E AS PHILIPPINAS

O grande orgão da opinião ingleza analysando a questão das Philippinas, opiniões que devem ser vulgarisadas.

« Tão difficil, diz a alludida folha, é tomar como abandonar as Filippinas.

Tomando-as, incorre-se definitivamente na responsabilidade de as governar, embora em compensação haja melhor garantia de que as outras potencias não vão estabelecer-se no Archipelago; abandonal-as em absoluto, equivale a illudir uma responsabilidade em que já quasi se incorreu, e a abrir de par em par a porta para que entrem outras nações.

O problema consiste, pois, em deixar a Hespanha de posse de tudo, excepto da estação de carvão americana sem que qualquer outra nação possa, por guerra ou por tratados, pôr pé no Archipelago; e finalmente assegurar que a soberania da Hespanha seja compativel com uma administração ordenada e efficaz.

A simples enunciação do problema, portanto basta para demonstrar a extraordinaria difficuldade da sua resolução.

Os receios da Inglaterra na ordem internacional estão naturalmente ao lado das tres potencias que, na questão do Extremo Oriente, ella encontrou a defrontar-se com a sua politica e que são, como é sabido, a França, a Allemanha e a Russia.

Se esse boato se confirmasse ou fosse acreditado pelo governo de Washington, essas potencias conseguiriam arrancar a Mac-Kinley uma resposta muito mais categorica e terminante, creando um estado de opinião que obrigasse o presidente á annexação immediata das Filippinas. O ponto em que os americanos de todos os partidos estão concordes é que a questão pendente deve ser regulada entre a Hespanha e os Estados Unidos. »

De Washington dizem, porém, que o governo resolveu que os commissionados americanos na conferencia de Paris exijam a cedencia da ilha de Luson, e um posto para carvão em uma das ilhas dos Ladrões, confiando o mesmo fórmas em que serão aceitas as condições dos americanos no pacto definitivo da paz; ao passo que continua-se a affirmar que Aguinaldo não desiste do proposto de conseguir a completa independencia das Filippinas, estando até convencido de que os americanos se retirarão do archipelago.

Affirma-se tambem que Mac-Kinley disse a Agoncillo que a commissão de Paris tem toda a liberdade para resolver se deve ou não ouvil-o, declarando o Sr. Day que tudo quanto a commissão de paz tenha a resolver a respeito das Philippinas, depende exclusivamente das informações de que ser portador o Sr. Merritt, que estava a chegar em Pariz, sendo que a mesma commissão não tem projecto algum de condições insubstituiveis no tocante as Philippinas.

O QUE DIZ MERRITT

Ora, chegado effectivamente de Manilha a Pariz esse general, foi entrevistado a respeito da situação actual. e esternou a sua opinião n'estes termos:

« Creio que os Philippinos acceitariam de bom grado um protectorado americano, mas a este proposito deve notar uma coisa. Os Philippinos ignoram o que seja precisamente o protectorado. Parece acreditarem que o protectorado quer dizer que os Estados-Unidos os tomariam ao seu cuidado e lhes deixariam a cobrança dos impostos e outras vantagens ainda.

Quiz-me parecer que Aguinaldo comprehedia d'este modo o protectorado. Os indigenas querem que nós, americanos, assumamos todas as responsabilidades, ficando para elles todos os proveitos.

Aguinaldo é nas proprias Philippinas um verdadeiro enigma vivente. Alguns dizem que elle é muito intelligente; outros, ao contrario, que o que elle tem em volta de si são excellentes conselheiros. E' muito sobrio de palavras. Não tive occasião de encontrar-me com elle, e, por motivos obvios, evitei-o.

Não lhe falta educação. Creio que os ultimos acontecimentos lhe perturbaram um pouco a cabeça, e, por esta razão, muitos virão a abandonal-o, se não modifica o seu modo de proceder.

Os Philippinos, em geral, produziram-me boa impressão. Parece-me que muita gente tem sido injusta para com elles.

Accusam-os de ser ingratos a tal ponto, que alguns affirmam que a sua linguagem não tem uma só expressão que corresponda a um «obrigado». São insinuações que não teem razão de ser.

Quanto a mim, julgo-os muito mais capazes de governar-se do que os cubanos. Talvez não estejam ainda á altura de apreciar as vantagens de um governo republicano, mas isso virá com o tempo. Teem excellentes disposições e sabem apreciar os bons processos empregados a seu respeito.

PEPUBLICA PHILIPPINA

Segundo um telegramma de Manilla para o *New York Kerald*, Aguinaldo deve ter proclamado em Malolos a republica Philippina.

Por este motivo devem estar-se celebrando alli grandes festas, para que foram convidados os correspondentes da imprensa estrangeira e os principaes officiaes e personagens americanos que se acham no a cai el go, com assistencia de uns mil representantes indigenas.

TRANSCRIPÇÕES

EMILE OLIVIER E A JUVENTUDE CATHOLICA

Com esta denominação publicou o *Diario de Noticias*, da Bahia, a interessante correspondencia assignada por Erasmo, e que segue, sobre as alternativas por que tem passado a Republica em França.

«Todos os annos, em Pariz, os estudantes do Instituto Catholico reunem-se em assembléa Geral para solemnisar o encerramento do curso escolar.

Tem logar esta sessão na sala das conferencias, instituidas pelos padres Jesuitas para a prédica da doutrina catholica.

A presidencia das solemnidades, a que assistem professores e homens illustres da politica e das lettras, é a alta distincção que conferem a uma summidade litteraria ou politica da sympathia e admiração da flôr da juventude franceza.

O Duque de Broglie presidio a sessão do anno passado, e esta ultima, de que dá o «Gaulois» detalhada noticia, foi presidida por Emile Olivier que proferio um magnifico discurso sobre o Seculo XIX.

Foi um acontecimento feliz para as lettras a volta deste eminente pensador á actividade revelada nestes ultimos tempos.

O eloquente discurso que proferio na presidencia da illustre assembléa e os livros recentes que publicou sobre o Imperio Liberal trazem a individualidade para a luz da actualidade.

Logo após o desastre do Imperio napoleonico fallou e não quizerão ouvil-o, escreveu e não foi lido.

Não era chegada a hora.

O olhar dos póvos principalmente os da raça latina, nas crises de sua historia, só vê o momento presente.

E' baldado o intento procurar fazel-o alcançar mais longe.

Emile Olivier cahia com o imperio: era um vencido!

Foi lapidado em sua honra com a injuria de traidor á patria; elle, uma alma nobilissima e cheia de extremos pela França!

Poucos homens publicos forão tão calumniados em suas intenções e actos como o ultimo Presidente do Conselho escolhido por Napoleão III.

E' sempre assim:— «Malheur au vaincu dont le vainqueur écrit l'histoire!»

Eleito, nos dias da fortuna, membro da Academia Franceza, rejeitarão depois o discurso que devia lêr na sessão de recepção.

Olivier retirou-se do scenario politico, encerrou-se em seu gabinete, entregando-se ás meditações do estudo.

Esperou a acção do tempo, entidade que mereceu do profundo Voltaire esta dedicatoria em um dos seus livros: A celui qui console, le temps.»

Faz desapparecer as injustiças do passado e brilhar, limpa das paixões, a verdade dos acontecimentos.

Para exprimir as grandes forças da acção do tempo na politica, o meu preclaro conterraneo, sempre lembrado, Barão de Cotegipe costumava dizer:—a melhor obra de Deus é um dia depois no outro!

De 1871 para cá os governos tem se succedido na Republica de França com tal rapidez que já um observador escreveu:—no caminho em que vão as cousas em breve não haverá na Camara um Deputado republicano que não tenha sido ministro.

Dos presidentes da Republica, homens aliás de incontestavel valor, apenas um conseguio ser reeleito, mas não chegou ao termo do novo mandato.

A. Thiers, que foi o primeiro, os desgostos fizerão deixar o poder; não pôde continuar na Presidencia, apezar da auréola de fundador da Republica e de ter empenhado, para salvar o territorio, a fama e a honra de seu nome.

Mac-Mahon apertado pelo radicalismo neste dilemma cruel: submetta-se ou demitta-se—preferio retirar-se do poder.

Não terminou o mandato; enojado deixou a presidencia.

Podia, se quizesse, cortar a questão desembainhando a espada de Magenta.

Não o fez, era um soldado bravo e leal que, da politica só colheu traições e desenganos.

— Grevy, o unico reeleito, foi lançado fóra do poder antes de expirado o segundo septennato por uma onda de lama formada pelos odios oriundos de ambições contrariadas.

Não respeitarão um passado brilhante de serviços á causa republicana!

Austero como o dever, o recto na applicação da lei de que foi eloquente e cultor desceu, entretanto, as escadas do Elysêo coberto de apôdos, e apontado como complice de fraudes e patronas de todo o genero!

Na crise, por que está passando, nos povos latinos, o systema de governo que tambem adoptamos, o maior sacrificio que um cidadão póde fazer é occupar uma suprema magistratura do Estado.

Se escapa da «eliminação pelo assassinato, é immolado na «guilhotina secca» dos partidos.

Assumindo o governo, se tenta uma politica elevada, e severa no emprego dos dinheiros publicos, aquia desde logo contra si a má vontade dos proprios amigos que tudo esperavão alcançar, porque se reputão com direito exclusivo a todas as proposições e favores.

Descontentes afastar-se-hão murmurando ou vão pressurosos augmentar as fileiras do partido em opposição.

A imprensa cuja missão junto aos governos é instruir e fiscalisar, nem sempre segue esta rôta; desnortea-se no meio da tempestade das paixões.

REVISTA DIARIA

Recurso eleitoral—Em seguida publicamos o recurso apresentado ao Exm. Governador do Estado pelo Dr. Fernando Barroca.

“Exm. Sr. Conselheiro Dr. Governador do Estado de Pernambuco.—Fernando Barroca, fiscal por parte do concelheiro municipal eleito Dr Francisco Augusto Pereira da Costa, perante a junta apuradora da eleição de 10 de setembro ultimo, vem recorrer para V. Exc. do resultado apresentado pela referida corporação.

Segundo o que estatue a lei estadoal n. 231, de 13 de Junho de 1897, em seu art. 60 § 6.º, a junta limitou-se a sommar os votos que as mesas eleitoraes consideraram liquidos e a aproveitar como manda a mesma lei, dos votos tomados em separado alguns dos que o foram indevidamente; julgando-se porém incompetente para entrar na analyse dos primeiros, isto é, dos votos que entraram nas urnas, afim de eliminar da apuração os suffragios viciados que nell se notam e fornecem duvidas sobre a verdadeira collocação dos eleitos.

O recorrente, para salvaguardar os direitos do Dr. Francisco Augusto Pereira da Costa, direitos que ao concelheiro mais votado são concedidos pelas disposições do art. 2.º da lei n. 290, de 21 de Maio deste anno—vê-se obrigado a interpor o presente recurso, com tanto mais fundamento, quanto é certo que pela apuração alludida, a differença entre o eleito mais votado e o Dr. Pereira da Costa é apenas de um voto.

Desta maneira motivada a sua apresentação, pede permissão a V. Exc. para fazer valer as razões em que se firma o recurso, buscando tornal-o subsistente.

Tres são os pontos, cuja decisão urge submetter ao esclarecido criterio de V. Exc.: um de facto e dous de direito.

O primeiro, referindo-se a irregularidades, insanaveis havidas por occasião da eleição nas 3.ª e 14.ª secções deste municipio, nas quaes determinações expressas da lei n. 234 foram completamente desrespeitadas, encontrará mais abaixo detalhada analyse; passando por isto o recorrente a occupar-se dos outros dous pontos que merecem mais largas referencias.

Julgando-se adstricta, como já se affirmou, ao sentido litteral da lei, a junta apuradora sommou aos votos liquidos de eleitores, devidamente alistados, os suffragios de cidadãos excluidos do eleitorado de 1896 pela Commissão Municipal Revisora daquelle alistamento e ainda outros de individuos cujos nomes, embora não se achem na lista de excluidos de 1896, já não figuravam entretanto, em alistamentos anteriores.

Para addicionar estes votos de individuos não eleitores, a junta servio-se unicamente do criterio das mesas eleitoraes, que os receberam promiscuamente nas urnas, como liquidos, reputando os eleitores pela simples exhibição dos titulos.

Taes suffragios não podem todavia, ser considerados liquidos, pois foram recebidos de eleitores legalmente desalistados ou de individuos que não pertenciam mesmo ao alistamento anterior de 1895.

Em favor delles não colhe o argumento de que o eleitor, como cidadão brazileiro, só perde os seus direitos politicos nos casos particularisados no nosso pacto fundamental e reproduzidos na lei federal n. 35 de 26 de Janeiro de 1892, entre os quaes não figura a hypothese occorrente; e não colhe, porque a commissão municipal desalistando os *ex officio* por mudança de domicilio, apenas prohibe-lhes o exercicio desse direito em determinada freguezia, ficando resguardado o mesmo direito, desde que aos desalistados cabe recurso para a junta eleitoral que os mandará readmittir no alistamento, ao tomar conhecimento de suas novas residencias.

O trabalho de exclusões, a que procede a commissão municipal, é determinado pela citada lei n. 35 (art. 25 n. 1), accrescendo que ao regular a materia, em nenhuma de suas dispesições obriga a commissão municipal á inclusão *ex-officio* em novas freguezias, dos eleitores desalistados por mudança de domicilio.

A estes sim, compete pelo (art. 26 § 1.º) apresentarem em tempo perante a junta eleitoral a prova de sua nova residencia, afim de serem outra vez incluidos no alistamento.

Dado o facto da não apresentação do recurso, que só o proprio eleitor póde interpor, os desalistados ficam legalmente excluidos do eleitorado por não quererem gozar o seu direito, visto como a falta de conhecimento da exclusão não lhes aproveita em face do broccado juridico "Dormientibus non succurrit jus."

Por outro lado, a já mencionada lei n. 231, corroborando o principio da legal exclusão do eleitorado, dos cidadãos—simples portadores de diplomas—cathegoricamente affirma em seu art. 1º que são eleitores para as eleições estadoaes e municipaes os cidadãos brazileiros *contemplados na ultima revisão do alistamento* para as eleições do Congresso Federal; subtrahindo portanto, ao exercicio do voto não só os cidadãos brazileiros que nunca se hajam alistado, como ainda aquelles que, anteriormente alistados, não fizessem parte ou não continuassem a fazer parte da ultima revisão, que no caso de que se trata, é a de 1896.

Do exposto se conclue que em ambos os casos—tanto dos eleitores desalistados em 1895, como dos que não figuram no alistamento anterior de 1895—não devem estes votos entrar na apuração liquida e incontesto do pleito municipal, sem que cabalmente desvirtuam a vontade expressa do eleitorado *real*.

Torna-se pois necessario para alcançar a verdade das urnas, que sejam elles annllados e descontados em cada secção, dos candidatos nella mais votados, conforme a praxe estabelecida no seio do Congresso Federal, em falta de lei expressa.

Passando a descriminar as secções, em que taes votos foram promiscuamente recebidos, junta o recorrente, para maiores esclarecimentos uma certidão do archivo municipal, contendo os nomes de todos os individuos que compareceram á eleição sem outros direitos mais que a simples exhibição dos titulos.

Para não alongar demasiadamente este recurso, deixa o recorrente de citar os nomes dos votantes, cujos suffragios devem ser deduzidos dos votos liquidos, isto é da apuração procedida pela junta, por se acharem elles discriminados na referida certidão.

1.ª SECÇÃO—RECIFE

Votaram 173 individuos, sendo: 127 constando do alistamento da secção; 5 eleitores de outras secções, servindo na mesa; 30 constando da lista excluidos e 11 que não são eleitores de 1895, 94, 93 e 1892.

Os votos nullos attingiram como se vê á quarta parte do eleitorado que concorreu a eleição na freguezia do Recife apresentando um total de 41 votos a deduzir.

2.ª SECÇÃO—SANTO ANTONIO

Votaram 52 individuos, sendo: 43 constando do alistamento; 4 de outras secções, como mesarios; 3 constando da lista de exclusão e 2 que não constam do alistamento.

Temos, conseguintemente 5 votos a deduzir nesta secção.

3.ª SECÇÃO—SANTO ANTONIO

Votaram 52 individuos, sendo: 39 eleitores da secção; 3 ditos de outras secções como mesarios; 2 de outras secções, não servindo na mesa; 5 constando da lista de exclusão; 3 que não são eleitores do municipio. Total de votos 8—a deduzir.

Cumpre entretanto ao poder julgador declarar nullo o insubsistente o pleito realisado nesta secção, como o recorrente reclamou perante a junta apuradora.

As irregularidades e os vicios de que está pejado o processo eleitoral a isto autorisam formalmente, pois:

a) Não ha a acta da installação da mesa, existido apenas com esse titulo uma defeituosa acta de eleição;

b) Deste simulacro de acta consta que houve dez votos em separado, sem entretanto mencionar-se a quem couberam elles;

c) Uma declaração posterior do presidente da secção diz apenas quaes os eleitores que votaram em separado;

d) O livro de transcripção da acta, contem effectivamente uma acta do recebimento de votos, com dizeres e redacção distincta da primeira, de que a lei manda que seja uma copia literal. Esta transcripção está conferida e concertada (!) pelo serventuario da justiça Julio Cesar Falcão.

Ainda quando se quizesse dar por installada a mesa e acreditanda que o processo seguio as exigencias da lei, não se poderia descontar os votos que tomados em separado, não se sabe entretanto sobre que candidatos recahiram.

Apurar pois, o resultado desta secção é, na opinião do recorrente, decidir por puro arbitrio ou longaminidade.

4.ª SECÇÃO—SANTO ANTONIO

Votaram 64 individuos, sendo: 53 pela lista de chamada; 4 eleitores de outras secções, mesarios; 3 da lista de excluidos, entre os quaes Arthur Octaviano da Silva Ramos, servindo de secretario e 4 que não são eleitores em nenhuma secção do municipio pelo alistamento de 1896.

Vê-se portanto que ha um total de 7 votos nullos que a mesa apurou illegalmente como liquidos e a junta Apuradora vio-se obrigado a sommar tambem como taes. Ao passo que assim procedia a mesa para com cidadãos não qualificados, tomou em separado dezesseis sedulas sob o futil pretexto de serem impressas em papel de côr; a junta apuradora porem, decidio que fossem os votos dellas constantes sommados.

6.ª SECÇÃO—SANTO ANTONIO

Votaram 52 individuos, sendo: 33 pela lista da chamada; 4 eleitores de outras secções, mesarios; 5 ditos de outras secções, não servindo na mesa; 4 excluidos e 1 que não consta do alistamento do municipio em 1896.

Total dos vottos nullos—5—incluindo-se entre estes o Dr. Emygdio Montenegro, presidente da secção, excluido em 1895.

8.ª SECÇÃO—SANTO ANTONIO

Votaram 51 individuos, sendo; 43 pela lista de chamada; 4 eleitores de outras secções, mesarios; 4 que não são eleitores em nenhuma das secções do municipio pelo alistamento de 1896, tendo o de nome Armindo Lisboa servido de mesario

Temos portanto 4 votos nullos, a deduzir deste confronto.

O escrupulo da 8ª secção cifrou-se em tomar em separado oito sedulas impressas em papel de côr, das quaes a junta mandou sommar 7 por se ter verificado que a restante pertencia ao cidadão Manoel Francisco Postana, que se acha excluido.

Restam ainda tres votos considerados liquidos, que a junta fez sommar e no entretanto devem ser deduzidos.

11. SECÇÃO—S. JOSÉ

Votaram 47 individuos, sendo: 35 constando da lista da chamada; 6 excluidos e 6 que não são eleitores do municipio pelo alistamento alistamento de 1896, servindo um delles de presidente da secção.

Ha portanto 12 votos nullos a deduzir dos mais votados na secção

13. SECÇÃO—S. JOSÉ

Votaram 31 individuos, sendo: 29 pela lista de chamada; 3 eleitores de outras secções, mesarios; 1 dito não servindo na mesa; 1 que não é eleitor no municipio pelo alistamento de 1896—o cidadão João Pires Ferreira—que servio como mesario.

Ha pois este ultimo voto a deduzir.

14 SECÇÃO—S. JOSÉ

Esta secção foi desprezada pela junta apuradora, bazeada em razões ponderosas e que de certo pezarão no animo do integro julgador, a quem está affecto o presente recurso.

Como porém, se possa allegar a validade desta secção, convem discriminar tambem a votação nella obtida

Concorreram as urnas votando promiscuamente 102 individuos, sendo: 65 pela lista de chamada; 14 são eleitores da 13ª secção, 3 são da 12ª e serviram de mesarios; 2 pertencem ao alistamento da 1ª secção do Recife; 9 constam da lista dos excluidos e 9 não são eleitores em nenhuma secção do municipio pelo alistamento 1896

Ha em consequencia, 18 votos evidentemente nullos e 2 de eleitores da freguezia do Recife que não devem ser aproveitados, pois e o seu favor se não pode argumentar com o engano de secção.

Em definitiva, ha 20 votos a deduzir dos mais votados nesta secção.

15.ª SECÇÃO—(S. JOSÉ)

Votaram 44 individuos, sendo: 37 pela lista de chamada; 3 eleitores de outras secções, mesarios; 3 são excluidos e 2 que não são eleitores do municipio pelo alistamento de 1896, um dos quaes, João Pereira do Nascimento e Silva, servio na mesa.

Esses 5 ultimos votos são nullos e como os demais devem ser declarados, afim de subtrahil-os aos candidatos mais votados.

16.ª SECÇÃO—(S. JOSÉ)

Votaram 74 individuos, sendo: 48 constando da lista da chamada; 3 eleitores de outras secções, mesarios; 6 ditos, não servindo de mesarios 11 constantes da lista de exclusão (um dos quaes servio de presidente e outro de mesario) e 6 que não são eleitores no municipio pelo alistamento de 1896.

Ha portanto, seguindo a hypothese que até aqui se tem tolerado—de admittir como liquidos, os votos de eleitores estranhos á secção, porém pertencentes a mesma freguezia—17 votos nullos.

A mesa tendo separado 21 sedulas, não contou como taes os suffragios evidentemente nullos dos seus dous mesarios excluidos, os quaes cumpre deduzir dos mais votados, depois de aproveitar os 4 suffragios de eleitores de outras secções.

17.ª SECÇÃO—(S. JOSÉ)

Votaram 37 individuos, sendo: 25 pela lista da chamada; 5 eleitores de outras secções, mesarios; 2 constando da lista de excluidos e 5 que não são eleitores do municipio pelo alistamento de 1896

Os 7 ultimos suffragios, nullos como se vê, devem ser deduzidos dos candidatos mais votados da secção.

19.ª SECÇÃO—(BOA-VISTA)

Votaram 83 individuos, sendo: 67 pela lista de chamada; 2 eleitores de outras secções, mesarios; 5 outros, não servindo na mesa; 6 cujos nomes constam da exclusão e 3 que não são eleitores do municipio pelo alistamento de 1896.

Os suffragios dos 14 ultimos são nullos e como taes foram desprezados entre os 19 suffragios que a mesa tomou em separado e a Junta abandonou *in totum*, entretanto a prevalecer a hypothese de serem liquidos os votos de eleitores de secção extranha, deverão ser sommados os dos cinco primeiros.

27.ª SECÇÃO—(BOA-VISTA)

Votaram 116 individuos, sendo: 100 pela lista da chamada; 1 eleitor, mesario; 2 de outras secções, não mesarios; 8 excluidos e 5 que não constam do alistamento de 1896 em o municipio entre os quaes o de nome Dacio de Luna Freire, excluido da freguezia da Graça.

A mesa apurou em separado 14 sedulas cujos votos a Junta Apuradora desprezou; mas unio aos liquidos a sedula do mesario Luna Freire que deve ser annullada, descontando-se os seus votos dos mais suffragados na secção, muito embora se mande aproveitar os votos dos 2 eleitores de secção extranha que sem ser mesarios votaram em separado, segundo o criterio da mesa, aliás rasoavel diante da lei n. 231.

31.ª SECÇÃO—(GRAÇA)

Votaram 71 individuos, sendo: 51 pela lista de chamada da secção; 2 eleitores de outras secções, mesarios; 8 constando da lista de excluidos e 8 que não são eleitores em secção alguma do municipio, pelo alistamento de 1896; 2 finalmente, são eleitores em outras secções.

D'aqui se vê, que são nullos 16 suffragios, oito de eleitores excluidos e oito de individuos não eleitores.

A mesa em sua maioria indeferio, como consta da acta, o requerimento do mesario Luiz Machado Botelho, para que taes sedulas fossem tomadas em separado e apurou-as englobadamente.

Tendo os votos dos 16 eleitores de serem annullados, serão descontados dos mais votados na secção, os quaes foram Tertuliano Feitosa, Capitulino Loureiro, Zeferino Velloso, Gomes da Silva, Ribeiro de Britto, Oliveira Bastos, Barros Carneiro, Ferreira Bartholo, Theodomiro Selva, Telles Junior, Bittencourt e Climaco da Silva.

Passará então o Dr. Zeferino Velloso a ter 22 votos, em quanto o candidato Dr. Pereira da Costa continuará a ter 32 votos

32.ª SECÇÃO—(AFOGADOS)

Votaram 152 individuos, sendo: 135 pela lista de chamada; 1 eleitor da 30.ª secção; 8 excluidos e 8 que não são eleitores do municipio pelo alistamento de 1896.

Ha portanto 16 votos nullos que a mesa tomou em separado, conjunctamente com a sedula do eleitor Joaquim de Siqueira Neto, cujo voto desprezado tambem pela Junta Apuradora, deve entretanto ser sommado, se prevalecer a hypothese em que incidio.

33.ª SECÇÃO—(PERES)

Votaram 84 individuos, sendo: 80 pela lista de chamada; 1 excluido e 3 que não são eleitores do municipio em 1896.

Os 4 ultimos votos são nullos e como foram apurados promiscuamente, deverão ser deduzidos dos candidatos mais votados que são os da chapa do partido republicano, por isso que a Junta os sommou como liquidos.

35.ª SECÇÃO—(MAGDALENA)

Votaram 162 individuos, sendo: 152 pela lista de chamada; 2 de outras secções, mesarios; 7 excluidos e 1 que não é eleitor pelo alistamento de 1896.

Ha nesta secção 8 votos nullos a deduzir da chapa do partido republicano, a qual foi a mais votada.

38.ª SECÇÃO—(POÇO)

Votaram 127 individuos, sendo: 115 pela lista de chamada; 3 de outras secções, mesarios; 1 de outra secção, não mesario; 6 excluidos e 2 que não são eleitores do municipio pelo alistamento de 1896.

A mesa tomou em separado não só os oito votos nullos, como ainda as sedulas dos cidadão eleitores João Cavalcante de Albuquerque e José Mario Gomes da Silva que entretanto, constam do alistamento geral.

Da acta não se podendo saber em quem recahiram os seus votos. liquidos aliás, deverão ser addicionados aos candidatos menos suffragados na secção,

39.ª SECÇÃO—(POÇO)

Votaram 116 individuos, sendo: 108 pela lista de chamada; 2 eleitores de outras secções, mesarios; 4 excluidos e 2 que não são eleitores do municipio pelo alistamento de 1896.

A mesa tomou todavia, sete votos em separado, porque incluio entre estes o do eleitor Pedro Ivo Velloso da Silveira, mandado readmittir no alistamento pelo juiz seccional.

Este voto deve ser sommado como liquido, para a chapa autonomista, sobre que recahio.

40.ª SECÇÃO—(VARZEA)

Votaram 115 individuos, 89 pela lista de chamada; 3 eleitores de outra secção, mesarios, 3 ditos não servindo na mesa; 14 excluidos e 6 que não são eleitores no municipio do Recife pelo alistamento de 1896.

A meza tomou em separado 21 sedulas, entre as quaes as dos eleitores Americo Quintino Gouveia e Antero Leoncio Carneiro, os quaes a requerimento do recorrente, a junta sommou para a chapa autonomista, por ter verificado que seus nomes constavam da lista de chamada da secção.

Em compensação, a mesa apurou promiscuamente a sedula do mesario José de Souza Goyoso, excluido da Bôa-Vista em 21 de Maio de 1896, por ter se domiciliado em outro estado, (*) o qual de passagem por esta cidade, serviu na meza eleitoral d'esta secção.

O seu suffragio é nullo e como tal deve ser deduzido.

41 SECÇÃO—VARZEA

Votaram 114 individuos, sendo: 95 pela lista de chamada; 5 de outras secções, mezarios; 5 de outras secções, não mezarios; 7 excluidos e 2 que não são eleitores do municipio pelo alistamento de 1895.

Há portanto 9 votos nullos, embora tenha a meza regularmente entendido separar 12.

Considerando-se porém, liquidos os votos do eleitores extranhos á secção, deverão ser aproveitados para a apuração final, tres votos dos tomados em separado, n'esta secção.

—

Em resumo, das considerações e confrontos apresentados acima, apparece um total de cento e sessenta e um (161) votos a deduzir e dezesseis (16) a sommar, para que o resultado, obtido pela junta apuradora, fique expurgado dos individuos extranhos ao corpo eleitoral e bem assim, approveitada a votação d'aquelles cujos suffragios as mezas indebitamente receberam em separado.

—

Ao terminar o recorrente precisa declarar que parece basado na lei n. 234 e procedimento das mezas eleitoraes que receberam em separado os suffragios dos eleitores extranhos a sua secção; porquanto o mesmo art. 43 ella só admitte para fiscal do processo eleitoral um eleitor da secção, levando até ahi o seu empenho de não permittir votação a elementos estranhos a mesma.

O art. 34 e) terminantemente marca o limite maximo de 250 eleitores para cada secção; o passando em julgado a validade do voto dos eleitores de que se trata e a obrigatoriedade de serem recebidos a votar pelas mezas, facilmente ver-se-ia burlada a disposição da lei, desorganisado e atropellado o serviço a aquellas confiado.

Admittindo-a como hypothese possivel, leva o recorrente em mira demonstrar que ainda fazendo essa concessão, emergem das urnas victoriosamente o partido republicano e o candidato Dr. Francisco Augusto Pereira da Costa, como Concelheiro mais votado.

Esperando da alta justiça que preside a todos os actos de V. Exc. uma decisão consoante aos verdadeiros principios de honestidade das urnas, o recorrente acredita que provocando-a cumpriu o dever a si imposto como fiscal do candidato Dr. Pereira da Costa.

Recife, 25 de Outubro de 1895 —*Fernando Barroca*.»

Segue-se um documento (certidão do archivo).

——

(*) Administrador dos Correios de Manáos.

Autoridades policiaes—O Exm. Sr. Dr. Governador do estado com a proposta do Dr. Chefe de Policia, nomeou por acto de 25 do corrente, o capitão José Severino da Silva, Joaquim Eulalio Gomes da Cunha e Pedro Marinho de Souza, para exercerem os cargos de subdelegado, 1.º e 2.º supplentes do districto de Alagôa-Secca do municipio de Nazareth, em substituição dos actuaes que foram exonerados.

Prorogações de prazos—O Governador do Estado por portaria de 21 do corrente, prorogou por 40 dias o prazo marcado ao Bacharel Timoleão Peres de Albuquerque Maranhão, para assumir o exercicio do cargo de Juiz de Direito do municipio de Leopoldina.

— Por portaria de 22 do corrente considerou sem effeito a nomeação do Tenente José Maria das Neves, para o cargo de 3.º supplente do Juiz Municipal de Bezerros, e nomeou para sustituil-o o Capitão Manoel Francisco do Amorim.

— Por portaria de 21 do corrente, prorogou por 30 dias o prazo marcado ao Bacharel Antonio Cordeiro Fonseca de Medeiros, para assumir o exercicio do cargo de Juiz de Direito do municipio de Salgueiro.

— Prorogou por 30 dias o prazo marcado ao Bacharel Antonio Feliciano Guedes Gondim, para assumir o exercicio do cargo de Juiz Municipal de Belmonte.

Centro Artistico—O *Jornal do Commercio*, do Rio de Janeiro, publicou uma extensa chronica sobre a importante instituição denominada *Centro Artistico*.

Dessa chronica extrahimos os seguintes topicos para os quaes chamamos a attenção dos leitores, especialmente dos artistas:

« A benemerita instituição que emprehendeu tão abnegada e desinteressadamente uma cruzada pela arte brazileira, e que na lusta por essa santa aspiração emprega esforços titanicos, fazendo agora convergir todas as suas forças para o theatro, acaba de iniciar brilhantemente a serie de espectaculos que se propoz dar no theatro S. Pedro de Alcantara.

Antehontem a fachada desse theatro, profusamente illuminada com luz encandescente de Auer, apresentava bellissimo aspecto.

A multidão que procurava ingresso, e os innumeros carros que vinham alli estacionar transportando familias que traziam luxuosas e vistosas toilettes, davam extraordinaria animação á praça Tiradentes, o mais bello local desta Capital na primeira metade da noite.

Pouco a pouco a sala do theatro foi se enchendo: na platéa e nos camarotes ião apparecendo as figuras mais salientes e de maior notoriedade do nosso mundo scientifico, artistico, industrial e politico e ao mesmo tempo attrahião a attenção a mais formosas representantes do *high-life*.

O máo tempo, que acompanha todas as festas do *Centro Artistico*, reinava então; desde manhã uma chuva impertinente e miuda, que enlameava as ruas e irritava os nervos e orgãos respiratorio, não cessava de aborrecer toda a gente; mas isso não impedio que o espectaculo tivesse brilhante concurrencia e concurrencia selecta.

Era visivel a anciedade de todos para que começasse o espectaculo, que fora annunciado para as oito e meia horas da noite, mas só ás nove horas empunhou a batuta o violino-*spala*, Maestro Ronchini, que dirigio a orchestra na primorosa execução dada á protophonia *Salvator Rosa*.

Soavam os ultimos accordes quando chegavão ao theatro dous amadores que tinham papeis importantes na comedia que ia ser representada, motivos de molestia os retardaram um pouco, mas o publico não se queixou e não teria razões para isso, dado o bello espectaculo a que assistio.

—

Subio o panno para a primeira representação d'*O Badejo*, comedia em tres actos, em verso do escriptor brasileiro Sr. Arthur Azevedo, creada pelos amadores do *Elite Club*.

Terminada a comedia e depois de um pequeno intervallo, foi sensivelmente diminuta a illuminação da sala com muita vantagem para o auditorio, cuja attenção convergia exclusivamente para a scena, sendo que para a orchestra houve uma installação de luz especial.

Subindo á cadeira de director da orchestra o maestro Alberto Nepomuceno, autor da opera *Artémis*, que ia ser cantada, o publico fez-lhe uma manifestação enthusiastica.

— *Artemis* é um episodio lyrico, cuja acção passa na região do sonho.

O poeta transporta-se para os arredores de Athenas de Phidias, e figura um misero esculptor de genio, inflammado pela paixão de sua arte, já não lutando com a materia ambiente, que mal o pode vencer, antes está soberanamente vencida no marmore de Artémis, mas tentando dar-lhe vida real como outr'ora fizera Pygmalião a Galathéa.

Ahi começa a tragedia interna. O artista sonda a natureza e desce aos arcanos de sua alma poetica.

Se a attenção nem sempre consegue

acompanhando cada palavra intencional do libreto manter a these em fóco, não succede o mesmo com a sensibilidade, que uma vez vibrada na primeira scena, tem rigorosamente de conservar-se sob a pressão sempre crescente do conjunto de sentimentos conjugados que formão a atmosphera moral esthetica da peça.

E' esta atmosphera que encontramos na musica de Nepomuceno, dentro da qual agita-se e move-se aquella allucinação do Idéal—musica que, ora exalça aquelle sentimento em paroxismos, ora consagra-o e por vezes tambem entra em lucta com elle e comenta e quando exprime as amarguras de Hestia, qual interprete daquelles dous destinos—um votado á perfeição da Arte, outro á suprema effectividade de mãi.

Se com sua inspiração privilegiada de fino espiritualista Nepomuceno alçou-se ás regiões fantasticamente poeticas daquelle sonho lyrico de Coelho Netto, na realisação symphonica da sua concepção patenteou-se o artista extraordinario que seus trabalhos anteriores promettiam.

Os recursos da sua technica sahe de uma opulencia e de um vigor indescriptiveis, tanto que sua orchestra deixa de ser um elemento exterior para consubstanciar-se com as personagens do sonho, representando, com um prodigioso reflexo, os sentimentos que se desvairão naquella allucinação e ainda com eloquencia superior á da propria voz humana; porque se esta só traduz a expressão pela melodia, isto é pela série de sons em successão, aquella, pela riqueza dos seus elementos expressivos, dá aos sentimentos maior intensidade pela combinação desses sons em harmonia, e pelo timbre ou antes pelo seu caracter.

Quantas vezes, nessa partitura extraordinaria, apenas dous accórdos derão-nos pela estranha doçura de sua successão, a impressão profunda daquella aspiração de gloria, daquella sêde insaciavel do Idéal!

Que violenta dynamica emocional agita-nos o ser mais intimo, quando Helio, desejando vêr sorrir e palpitar sua Artémis, canta extasiado:

Alma, onde assistes? que eu te encontre!

Como é dolorosamente sublime aquella outra invocação, quando offertando á estatua, como uma hostia, o coração da filha, elle canta:

Filha da rocha e do cinzel, Artémis!
Vive, sorri, caminha e resplandece.
Que teu olhar flammeje e assombre o (mundo.
Eis a sagrada lampada vital!

Certo, aquelle notavel poema symphonico com sólos e córos, não póde ser comprehendido, pelo menos em toda sua esplendida belleza, pelo publico que ouvio apenas, uma vez; em todo caso, Alberto Nepomuceno e Coelho Netto receberam uma brilhante ovação do publico, que os victoriou, bem como aos seus interpretes.

Os scenarios de Coliva estavão simplesmente admiraveis.

O *Centro Artistico* acaba de registrar mais um triumpho nas paginas gloriosas de sua curta historia. »

Phenomenos meteorologicos—O official belga Chaltin, publicou a descripção de uma serie de phenomenos meteorologicos muito interessantes, por elle observados durante a sua permanencia no estado independente do Congo.

Estando Chaltin em Redjat Lado local situado no curso do Nilo, no extremo confim NE do Estado do Congo, póde vêr um arco iris lunar, phenomeno esse que se apresenta raras vezes em todas as latitudes, o que era a primeira vez que se observava naquella região.

No sabbado, 17 de Abril, ás 8 horas da noute, quando fazia duas horas que o sol tinha desapparecido do horisonte, brilhando a lua com todo o esplendor a 45, approximadamente acima do horisonte, appareceu subitamente a NO, um arco iris cuja concavidade estava dirigida para o Oeste.

A côr alaranjada, que era a unica bem definida, encontrava-se naquella direcção; as outras côres confundiam-se entre si.

"A duração do phenomeno foi approximadamente de meia hora, diz Chaltin.—O céo era de tempestade, e viam-se grandes nuvens negras que se dirigiam para Oeste, deixando, todavia, a descoberto uma bôa parte do céo".

Chaltin falla tambem dos frequentes tremores de terra que se dão na região NO, do Congo.

Esses tremores são ás vezes tão intensos, que, segundo contam os indigenas, as casas são derrocadas, e já uma occasião o Nilo se agitou de tal modo que grandes columnes d'agua foram arremessadas a enorme altura.

Companhia Florestal Agricola—Acham-se convidados os Srs. accionistas dessa Companhia para, na segunda-feira, 7 de Novembro proximo, se constituirem em assembléa geral, afim de tomarem conhecimento do relatorio da Directoria, exame de contas, leitura e approvação do parecer da commissão fiscal; bem como elegerem a nova commissão para o anno corrente devendo cada accionista depositar no cofre da Companhia suas acções até o dia 2 do referido mez.

A reunião deverá ter logar á rua do Crespo n. 10, 1.º andar, á 1 hora da tarde.

Companhia de Tecidos Paulista—Essa Companhia acha-se pagando, das 11 horas da manhã, ás 2 da tarde, os juros das suas debentures.

Vaccinação—Hoje de 10 ás 11 horas da manhã, o Dr. Cavalcante Pina, auxiliar de Hygiene, vaccinará na Praça Maciel Pinheiro n. 19, "Pharmacia Ferreira".

Escola de Direito—Destribuiu-se hontem o n. 6, anno II, desse bem redigido periodico, orgão da Faculdade.

Eis o seu variado summario que é uma prova de como está o presente numero, digno de leitura:

Editorial—A Redacção; Filha do Mal, Corrêa Pinto; Visita da Morte, Aristheu de Andrade; Saudade, Alfredo Maia; Traços, Celia de Mendonça; Espiritualisante, Corrêa Pinto; Angelina, Aurea de Andrade; Blasphemia do Tedio, Fiuza de Pontes; Corina, Luiz Corrêa; Hyperdulia, Edmundo Filho; Reforma Penitenciaria, Cunha Junior; D. Pulcheria, Pedro Cirne; Chronica, Impressos e Impressões, a Redacção.

Exemplo edificante—E' um caso curioso o de John Knight, ex escravo que trabalhava numa fazenda de assucar da Luisiania e que chegou a accumular em trinta annos de trabalho uma fortuna de alguns pares de milhões, luctando com obstaculos sociaes e commerciaes que naturalmente teve que arrastar. O seu exemplo é animador para os bastardos da sorte.

Obtendo a sua liberdade após a guerra da successão, emigrou Knight para a Guatemala e lançou ali as bases da sua fortuna com uma pequena plantação de bananeiras e baunilhas. A' proporção que ia augmentando o seu capital augmentava a sua propriedade e chegou a ser um dos principaes plantadores do districto, negociando ao mesmo tempo com café, cacáu e outros productos.

Crescendo em fortuna, cresceu tambem—era humanamente logico—em consideração, e por intermedio do presidente Reina Barrios, a quem havia prestado alguns serviços, conseguiu um contracto rendoso com o governo. Hoje elle não é mais o negro John Knight, mas d. John Knight, dono de immensas fazendas, de varias minas de ouro, de uma linha de vapores, de um banco e de um grande theatro lyrico.

O governo é o maior dos seus devedores e é bem provavel que não seja o mais pontual. Knight habita uma formosa quinta dos suburbios da capital e está quasi se tornando argenteo á força de ser argentario.

Um monstro!—A diversas pessoas dignas de toda a fé, foi mostrado antehontem um monstruoso animal nascido de uma porca que é pertencente a uma pessoa residente na rua Imperial.

O referido animal, um verdadeiro monstro, apresenta o corpo semelhante a porco, a cabeça opprimindo-se á fórma humana, com uma tromba de elephante.

Como se comprehende facilmente, o referido animal morreu pouco depois de haver nascido.

Publicações—Recebemos:

Club Litterario de Palmares, numero unico de uma publicação em homenagem a mesma instituição.

— O n. 4, anno 1, do *Badalo*.

Partida dos correios terrestres—Hoje: Chechéo, Agua-Preta, Campos Frios, Sertaosinho, Belem de Maria, Lagoa dos Gatos, Panellas, Jurema, Santo Antonio do Tará, Buique, Floresta, Belem Cabrobó.

Os ladrões—Os ladrões tentaram antehontem penetrar na importante casa de joias dos Srs. Krause & C, á rua 1º de Março.

Nas portas do estabelecimento foram encontrados hontem pela manhã visiveis signaes de tentativa de arrombamento.

O Sr. Tenente Meira, delegado do 1º districto, tomou conhecimento do facto e prosegue nas diligencias da lei afim de descobrir o auctor ou auctores da *façanha*.

— Na noute de antehontem, na rua da Soledade *elles* andaram fazendo limpa. Penetraram n'um dos quintaes e levaram gallinhas e perús.

Fallecimento — Na villa de Bello Jardim onde, em viagem para o municipio de Salgueiro, de cujo juizado de direito ia tomar posse, se achava, finou-se a 23 deste mez o Dr. Antonio Cordeiro Fonseca de Medeiros.

Bem jovem ainda pois contava apenas 27 annos de idade, o finado pela sua aprimorada educação e integridade de caracter já era bastante conhecido em nossa sociedade, deixando um vacuo impreenchivel no seio de sua digna familia.

Matriculado na Faculdade de Direito do Recife em 1889, e bacharelado em 1892 exerceu os cargos de promotor publico nos municipios de Pesqueira, S. Bento e Quipapá e o de juiz do 7.º districto desta capital.

Tendo completado um quatriennio em Julho ultimo, foi por decreto de 26 de Agosto seguinte nomeado juiz de direito de Salgueiro.

Ia apossar-se deste cargo quando em viagem a traiçoeira morte prematuramente roubou-o, deixando desolada sua illustre familia a quem sentimentamos.

Vaccina—Hoje haverá sessão de vaccina no Instituto Vaccinogenico Estadoal.

Concerto—Em breve terá lugar nesta cidade um concerto em beneficio de um Externato que os dignos directores do Collegio da Estancia pretendem fundar.

O referido concert será organisado sob a direcção das professoras de musica, DD. Vicentina Mello, Malthilde Cerutti e Thereza Borges Diniz.

VaporAlagoas — Chega hoje o vapor *Alagoas*.

Contracto de arrecadação do imposto de transporte—A delegacia fiscal do Thesouro Federal acha-se autorisada pelo Ministro da Fazenda a convidar os directores e representantes das estradas de ferro e empresas de transporte maritimo e fluvial, com séde n'este Estado, para assignarem contracto na mesma delegacia, afim de se encarregarem da cobrança do imposto de transporte, mediante a porcentagem de quatro por cento, correndo por conta dos contractantes a impressão e custo dos respectivos bilhetes de passagens.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

De Belém, para Deva.
De Rio, para Permon e Dr. Leite.
De Boa-Vista, para Coimbra.

Linhas Norte, Sul e Centro do Estado funccionando regularmente.

Mercado de São José — Foram suspensos por 8 dias os talhadores Luiz Marinho e Antonio Bezerra por infracção do art. 15, cap. 9.º da lei n. 4.

Casa de Detenção — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 25 de Outubro de 1898.

Existiam	535
Entraram	31
Sahiram	6
Existem	561
A saber:	
Nacionaes	526
Mulheres	25
Estrangeiros	10
Total	561
Arranchados	504
Bons	467
Doentes	32
Loucos	2
Loucas	3
Total	501

Movimento da Enfermaria

Baixa

Simeão Francisco Nunes e João de Souza Tenorio.

Alta

Sebastião José dos Santos, Manoel Ferreira ou Antonio Ferreira da Silva, conhecido por Azulão, Manoel Severino Diniz e Justino Monteiro da Silva.

Casamento civil — O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

José Luiz Antunes Ferreira e Henriqueta Teixeira de Almeida, solteiros, naturaes deste Estado, residentes na freguezia do Recife.

— O respectivo escrivão do registro de casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Bononi Salgueiro e Amelia de Brittes e Albuquerque, solteiros e residentes freguezia da Graça.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 25 de Outubro de 1898.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (O.º)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	25,°4	756,mm53	15,mm73	65
9 »	26,°4	757,mm92	16,mm89	65
12 »	26,°6	757,mm64	16,mm01	63
3 t.	26,°3	756,mm11	17,mm04	67
6 »	26,°0	756,mm24	16,mm32	69

Actinometro—Observações ao meio dia: annegrecido, 54,°0. Prateado 38,°6.
Temperatura maxima 27,°00.
Temperatura minima 24,°75
Evaporação em 24 horas ao sol 9,mm8 á sombra 4,mm8.
Chuva nulla.
Direcção do vento:
E de meia noite até 1 h. 31 m. da manhã; E com interrupções de E e ESE até 3 h. 15 m.; E com interrupções de ENE e ESE até 8 h. 48 m.; E e ESE alternados até 10 h. 10 m: ESE até 10 h. 21 m; SE até 10 h. 35 m.; SSE até 10 h. 45 m; SE até 1 h. 08 da tarde; ESE e SE alternados até 5 h. 25 m.: ESE até 7 h. 35 m.; E e ESE alternados até meia noute.
Velocidade média do vento por segundo 5m,80.
Nebulosidade média 0.46.

BOLETIM DO PORTO

Dia 25 de Outubro

O préa-mar foi ás 1 h. 25 m. da manhã, registrando a escala 2m10.
O baixa-mar foi ás 7 h. 45 m. da manhã registrando a escala 0m50 m.
O prea-mar foi as 1 h. 55 m. da tarde, registrando a escala 2m10.
O baixa-mar foi as 7 h. 55 m. da tarde registrando a escala 0m54.
O encarregado, *Elisbão Ribeiro*.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO medico parteiro, consultorio á rua do Caougá, n. 11 2º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia [illegible].

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO—Occulista e Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 25.

O DR. PEDRO PONTUAL,—ex-chefe da clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1.º andar. Residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

DR. PEREIRA DA SILVA compratica nos clinicas de Whecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde á rua do Imperador n. 63 1.º andar. Residencia rua do Pay-

Telephone n. 183.

ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES CAMPOS, procurador dos feitos da Fazenda do Estado, póde ser procurado em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 28, 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

DROGARIA

GUIMARAES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Phamaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc.etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

« LEVANTA-TE E ANDA »

Assim disse o Divino Medico a um afflicto mortal. O homem levantou-se e andou, sem que lhe molestasse a mais minima dor.

Isto foi um milagre.

Em nossos dias não acontecem milagres semilhantes porque não se encontra entre nós um ser que possa dispor das faculdades do Filho de Deus. Sem embargo, as curas que pelo extraordinario approximam-se a milagres occorrem com frequencia. No jornal "Evenig Times" da cidade de Buffalo, Estados-Unidos, encontramos a seguinte narração que publica o collega debaixo da epigraphe "Um milagre do seculo XIX".

« Mr. Taomas Hanrahen é um empregado da casa J. W. Allen & Co., numero 77 Edward street, nesta cidade. Este senhor falando com o representante do "Times" disse o seguinte:

Faz cerca de dous annos me atacou pela primeira vez o rheumatismo. No principio a dor era muito passageira não me incommodava muito, mas a medida que passava o tempo ia aggravando-se a enfermidade e por fim vi-me impossibilitado de trabalhar e tive de retirar-me para casa e de ir para a cama. Posso dizer lhe que soffri as mais terriveis torturas.

A dor localisou-se especialmente na perna direita e com os continuos soffrimentos perdi o appetite e fiquei muito fraco. Nesse tempo vivia eu em Hamilton, Ontario, Canadá, e depois de submetter me ao tratamento dos melhores medicos, sem obter resultado, me recommendou um pharmaceutico que tomasse as Pilulas Rosadas do Dr. Williams. Cançado de tomar remedios inuteis, recusei-me a principio, mas o homem insistio dizendo-me que as ensaiasse e que elle sabia que me havia de fazer bem. Por fim accedi e comprei um vidro destas pilulas. O resultado foi realmente maravilhoso. Antes de concluir o primeiro vidro acalmaram alguma cousa as dores que até então haviam sido terriveis. Continuei tomando as Pilulas Rosadas do Dr. Williams e que usei uns sete vidros, ficando perfeita o radicalmente curado.

As Pilulas Rosadas do Dr. Williams **conteem em forma condensada os elementos** necessarios para dar nova vida e riqueza ao sangue e para restabelecer os nervos. São especifico infallivel para as enfermidades como a ataxia locomotriz, paralysia parcial, dança de S. Guido, sciatica, nevralgia, rheumatismo, dores de cabeça nervosas, palpitação do coração, cútis pallida e anemica, frialdade das mãos e dos pés, dór de estomago e toda classe de debilidade em ambos os sexos. Todas as pharmacias deste paiz vendem as Pilulas Rosadas do Dr. Williams.

Qualquer pessôa que tenha difficuldade em adquiril-as deve dirigir-se á casa Dr. Williams Medicine Co., de Schenectady, New-York, e será informado onde compral-as. A mesma casa conta com um departamento medico para attender gratuitamente ás consultas dos pacientes onde quer que se encontrem.

Coronel João Francisco Corrêa d'Araujo

D. Maria Isabel Wanderley Araujo, seus filhos, genro e nora convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar no dia 27 do corrente, na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã, por alma de seu estremecido esposo, pai e sogro, coronel João Francisco Corrêa de Araujo, 1º anniversario de seu passamento.

Desde já confessam-se gratos.

REPUTAÇÃO FIRMADA. — Declaração feita com toda sinceridade por Dr. Cornelio Vaz de Mello que reside em Ouro Preto, Estado de Minas Geraes:

"Atesto que tenho empregado constantemente a Emulsão de Scott na minha clinica e sempre com feliz resultado, principalmente nos casos de tuberculose pulmonar, escrophulose, rachitismo, etc. E' preparado, hoje, de reputação firmada e por isso este novo attestado em nada vem mais concorrer para exaltar as suas qualidades reconstituintes.

"Alem dos casos acima apontados, na debilidade geral das creanças é de resultado surprehendente ». 25

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Rua Mathias Ferreira n. 43.

Chamados por escripto.

Medico

Dr. Amaro Wanderley dá consultas de 10 horas ao meio dia na rua do Bom Jesus n. 24, 1.º andar.—Residencia: rua Direita de Afogados n. 10.

DR. MELLO GOMES

Medico e Cirurgião Parteiro

Consultorio e residencia
Rua Barão da Victoria, 57
(defronte da rua de Santo Amaro)

Onde póde ser procurado á qualquer hora do dia ou da noite

ESPECIALIDADES: Partos, febres, molestias dos pulmões, de senhoras e de crianças; syphiles em geral; cura radical e operações sem dôr de estreitamentos e outros soffrimentos da urethra.

Acode á chamados por escripto ou garantidos para qualquer distancia.

Telephone 193

Alcatrão e Jatahy

EU ERA ASSIM

O Sr Manoel F.
de Almeida,
R. da Lapa 80,
Não podia dormir.
Escarrava sangue, e estava
Inteiramente
Descorçoado,
Julgando-se sem cura.
Curou-se com dous vidros!!

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde reside

Consultas das 10 ás 2 horas da do[tarde].

Dr. Freitas Guimarães

MEDICO

Especialista em febres e molestias pulmonares, tem o seu consultorio a rua Larga do Rosario n. 20, onde dá consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 82.

Telephone n. 82.

Os chamados podem ser dirigidos para a rua de Hortas n. 58.

MEDICO

Dr. Cosme de Sá Pereira

RESIDENCIA:

Estrada dos Remedios n. 2.

ESCRIPTORIO:

Rua Larga do Rosario n. 26 — 1.º andar, das 10 ás 2 da tarde.

O Dr. Antonio Maria Teixeira

Illustre professor da Faculdade de Medicina, chimico legalista da Policia, preconisa o *Alcatrão e jatahy*, de Honorio do Prado, por conhecer os seus beneficos effeitos em pessoa de sua Exma. familia.

Considerava-se perdido

tossia 3 ou 4 horas seguidamente, sentado na cama sem poder dormir, escarrando sangue e inteiramente desanimado, o Sr. Manoel F. de Almeida, da rua da Lapa n 80, curou-se com 2 vidros de Jatahy-Prado.

Asthma de muitos annos;

A Exma. Esposa do Sr. Bazilio de Athayde, accommettida ha longos annos de asthma, só conseguio curar-se com o uso do efficaz *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares!

Vende-se na Pharmacia e Drogaria ORIENTAL, de M. J. Campos, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Advogado

Desembargador Joaquim Pires Gonçalves da Silva, rua do Imperador n. 77 1.º andar, lado do Caes.

Das 10 da manhã ás 3 da tarde

Clinica-Medico-Cirurgica

Dr. Manoel Carlos do Gouvêa, medico, cirurgião e parteiro tem seu consultorio e residencia á rua Barão da Victoria n. 61, 1.º andar.

Especialidades: molestias de pelle, das vias respiratorias, nervosas, febres e molestias das crianças e das mulheres.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Chamados por escripto e a qualquer hora.

Telephone 602.

Gratificação de 20:000$000!

O auctor do *Peitoral de Cambará*, J. Alvares de Souza Soares, gratifica com a quantia de 20:000$00$ (vinte contos de réis), moeda corrente a quem provar que este acreditado remedio contém morphina ou outra qualquer substancia nociva á saude, mesmo da criança da mais tenra idade!

Dr. Bastos de Oliveira

MEDICO E PARTEIRO

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças.

Dá consultas de 1 ás 3 da tarde no largo do Corpo Santo n. 15, 1.º andar.

Telephone n. 245.

Reside á rua da Imperatriz n. 21, 1.º andar.

Telephone 365.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel do Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio no Largo do Corpo Santo n. 6.

(Gabinete na frente)

Consultas de 1 ás 3 horas.

Residencia a rua da União n. 29

Ao alcance de todos!

Guimarães Braga & C.ª droguistas á rua Marquez de Olinda n. 60, distribuem gratuitamente e remettem para fóra, livre de porte, o **Novo Medico de Souza Soares** livro utilissimo a todos os Srs. Chefes de familia.

INFALLIVEL—INOFFENSIVO—AGRADAVEL

USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser completamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; Superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigas, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)
VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ E ITALIANO

« O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos, provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

D'O Seculo de Lisboa

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24
Recife

INDICAÇÃO UTIL — Os Dartros são uma doença muito vulgar neste clima, principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de evaporar-se.

Para os destruir, descobriu-se ultimamente um precioso especifico, que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu auctor, Henrique E. N. dos Santos, pharmaceuco pela Universidade de Coimbra deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Conselho util

Aos infieis e aos cautelosos aconselhamos o uso do «Seguro da Saúde», que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as!

O Seguro da Saúde, usado só externamente 6 ou 8 horas depois d'um contacto suspeito, evita o contagio de todas as molestias. Além disso, cura golpes, arranhaduras e ulceras syphiliticas.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Drog[as]
Rua do Marquez de Olinda.—2[4]

As flores brancas e a inflammação do utero

Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, só podem ser curadas com BLENOL, que é um especifico para estas doenças

AOS RAPAZES— Aconselhamos BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar qualquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e inflammações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticas e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades

O BLENOL nunca falha seguindo á risca as instrucções especiaes que acompanham cada vidro.— *Henrique E. N. Santos*, pharmaceutico.

Vende-se nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas
Rua do Marquez de Olinda,—24

BLENOL especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Medico Parteiro-Operador

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou noute accudirá a chamados e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

Escarros de sangue

Atormentado ha 2 annos por uma tosse com abundantes escarros de sangue, o honrado lavrador Sr. Bernardo J. dos Santos com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, ficou radicalmente curado.

Vende-se este prodigioso remedio na Pharmacia e Drogaria CONCEIÇÃO, de A. Raposo & Moraes, á rua Marquez de Olinda n. 61.

Thesouro Homoeopathico

OU

Vade-mecum do Homoeopatha

DO

Dr. Sabino

SEXTA EDIÇÃO (1898)

A venda na Pharmacia Homoeopathica do Dr. Sabino rua Barão da Victoria n. 43.

Tosse cavernosa

Duas pessoas da familia do Sr. Francisco P. Ramos, accommettidas ha longos mezes de desesperadora tosse cavernosa, curaram se radicalmente com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Vende-se na *Companhia de Drogas*, á rua Marquez de Olinda n.24

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Telephone n. 208.

Bronchite em crianças

Um filhinho do distincto cavalheiro Sr. Rodolpho Taborda, atacado de forte bronchite, em poucos dias ficou completamente restabelecido com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria BARTHOLOMEU, á rua Larga do Rosario n. 34.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestia de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1º. andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n. 190 na Residencia

Elixir Anti-Febril Cardoso
SEGUNDO A FORMULA
DE
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefações que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e Gazeta da Tarde, provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguinolento—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir conhecido do publico, é de um grande numero de dignos medicos, e apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas, e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erypella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre e de, um resltado muito certo e seguro em a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento da composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

A's crianças até um anno, 10 gottas hora em hora em uma colher cheia d'agua fria.
De um a trez annos, 15 gottas
De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.
Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 23
Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.
Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.
Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro n. 22.
Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e conta gottas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não assignado

Dr Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá Consulta, de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre—Magdalena.

NEUROSINE PRUNIER

Dr. Martins Costa

CONSULTORIO MEDICO Á RUA LARGA DO ROSARIO N. 38

Especialidades: Molestias do estomago da pelle e syphilis.—Molestias de creanças.

Encarrega-se de analyses chimicas e microscopicas.

Consultas do meio dia ás [illegible]

GRANDE ARMAZEM
DO LOUVRE
DE FRANCISCO GURGEL & IRMÃO

Sortimento permanente de fazendas finas e outros artigos de bom gosto, cuidadozamente escolhidos, em **Paris** e **Londres.**

Enxovaes para casamentos e baptisados. Sedas, lãs e outros tecidos de grande novidade, proprios para theatros, bailes, passeios, etc.

Malas e outros artigos proprios para viagens. Tapetes, alcatifas, carneiras, jutas, cortinados e varias fazendas apropriadas para decorações de casas.

Vendas em grosso e a retalho a preços modicos.

CASA DE CONFIANÇA

RUA 1.° DE MARÇO 20 A **TELEPHONE 158**

EDITAES

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, juiz municipal do 2.° districto e substituto parcial em exercicio do juizo de direito do commercio, da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem e á quem interessar possa que, Ildefonso Simões, cessionario de Pereira de Faria & C., de Londres, que eram credores da Companhia Fabrica de Vidros de Pernambuco, pela quantia de £ 3.093.16.9, requereram da a de 15 do corrente mez, a liquidação da mesma Companhia, visto ter ella cessado seus pagamentos.

E, tendo corrido o processo seus termos regulares, mandei subir os autos a conclusão do Dr. Juiz de Direito primitivo substituto reciproco do commercio, o qual nelles proferio a sentença do theor seguinte:

Sentença

Vistos e examinados estes autos, em que Ildefonso Simões, cessionario de Pereira de Faria & C., de Londres, como credor da Companhia Fabrica de Vidros de Pernambuco, por dividas certas e liquidas, não pagas e protestadas, como se vê á folhas e folhas, pede a liquidação da referida Companhia; e,

Attendendo que as certidões dos protestos de folhas a folhas provam cumpridamente a cessação de pagamentos por parte da mesma Companhia, arts. 2.° e 3.° do Decreto n. 917 de 1891;

Attendendo que esse facto não foi contradictado pela alludida Companhia que, citada nas pessoas de seus directores para assistirem a justificação á folhas, nada allegou;

Attendendo ex vi do art. 166 do Decreto n. 434 de 4 de Julho de 1891, é solidaria e collectiva entre os administradores e socios, salvo o direito regressivo destes contra aquelles, seus mandatarios;

Attendendo que o simples facto da cessação de pagamentos, quando provado, como é expresso no art. 167, § 2.° do citado Decreto n. 434 e póde qualquer credor requerel-a, art. 168, § 2.°:

Attendendo finalmente, que dos autos resulta a prova concludente não só do facto da cessação de pagamentos, como tambem da insolvabilidade da Companhia;

Julgo por isso, provado o pedido do credor no requerimento á folhas 2 e decreto a liquidação forçada da Companhia Anonyma Fabrica de Pernambuco, e para os effeitos de direito, publique-se por editaes esta sentença, na conformidade do disposto no art. 171 do citado Decreto n. 434 de 1891.

Nomeio syndicos os credores Ildefonso Simões e o Banco de Pernambuco que, com urgencia, procedam ao inventario e balanço da sociedade.

Recife, 20 de Outubro de 1898.—Luiz da Silva Gusmão.

E mais se não continha em dita sentença, aqui fielmente copiada; sendo que pelo dito Ildefonso Simões me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição

Illm. Sr. Dr. Juiz substituto parcial do commercio.—Ildefonso Simões, cessionario de Pereira de Faria & C., de Londres, refere a presente aos autos da liquidação que o supplicante requereu e foi decretada da Companhia Fabrica de Vidros de Pernambuco, afim de que venham á conclusão do Dr. Juiz de Direito substituto reciproco para corrigir o equivoco de haver nomeado o Banco de Pernambuco, um dos syndicos, quando apenas esse Banco funccionou como simples intermediario de Pereira de Faria & C. e não sendo portanto, credor, não póde por lei ser nomeado para aquella funcção.

Pede deferimento.

Recife, 22 de Outubro de 1898.—Estevão de Oliveira. (Sellada legalmente)

quer á V. S. que se digne de mandar juntar.

E mais se não continha em dita petição, na qual proferi o despacho seguinte:

Despacho

Como requer.—Recife, 22 de Outubro de 1898.—C. Nobre.

E mais se não continha em dito despacho, em virtude do qual subiram os autos á conclusão do Dr. Juiz de Direito reciproco, que nelles proferio o seguinte despacho:

Despacho

Nomeio syndico o Banco Emissor de Pernambuco em substituição do Banco de Pernambuco.

Recife, 22 de Outubro de 1898.—Luiz da Silva Gusmão.

E mais se não continha em dito despacho, aqui fielmente copiado.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados que a referida Companhia Fabrica de Vidros de Pernambuco foi declarada em liquidação nos termos da sentença aqui transcripta, mandei passar o presente edital com outros de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 22 de Outubro de 1898.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, escrivão, o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 24 de Outubro de 1898.

EDITAL N. 31

Entrada de professores municipaes no magisterio do Estado

Em satisfação á exigencia do Conselho Superior da Instrucção Publica em sua sessão de 17 do corrente e para que possa cumprir o que lhe é prescripto pelo art. 31 do regulamento de 30 de Julho de 1896, o Dr. Inspector Geral pelo presente, convida aos Srs. professores municipaes, titulados ou não, que quizerem passar a fazer parte do magisterio do Estado, nas vagas que se abrirem, a dentro do prazo de 60 dias, a contar da presente data, se habilitarem ante o mesmo Conselho, na forma das Instrucções de 28 de Setembro do corrente anno, infra transcriptas.

O Secretario.

Pergentino Saraiva de A. Galvão.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 28 de Setembro de 1898.

O Governador do Estado, tendo em consideração a consulta do Conselho Superior, annexa ao officio n. 200 de 6 do corrente mez do Inspector Geral da Instrucção Publica sobre a necessidade de ser definida a distincção a que se refere o art. 31 do regulamento de 30 de Julho de 1896, resolve, usando da faculdade que lhe confere o art. 57, § 2.° da Constituição promulgada a 17 de Junho de 1891, expedir as seguintes

INSTRUCÇÕES

Art. 1.° Constitue a distincção a que se refere o art. 31 do Regulamento de 30 de Julho de 1896 para que possa o professor não titulado passar do magisterio publico municipal para o estadoal:

1.° O tempo de 5 annos pelo menos, de effectivo exercicio do professor no magisterio publico municipal, inclusive o estadoal.

2.° A sua assiduidade.

3.° A sua moralidade.

4.° A confiança publica da aula por elle regida.

5.° O aproveitamento dos alumnos.

6.° Não ter soffrido pena disciplinar.

Art. 2.° A prova do 1.°, 2.°, 4.°, e 5.° requisitos será feita por certidões das repartições competentes, declarando o tempo, faltas, numero de alumnos matriculados e dos approvados em exame annualmente; a do 3.° por attestados das principaes autoridades do municipio; e a do 6.° por attestado do Prefeito.

Art. 3.° O numero de alumnos approvados, inclusive os que tenham sido habilitados em exame pelo professor quando no exercicio do magisterio estadoal, será de 50 na capital, de 25 nas sédes dos municipios do interior e de 20 nos povoados durante os 5 annos de exercicio.

Art. 4.° A falta de exame em um anno, na epocha designada pelo regulamento será relevada quando hajam occorrido motivos valiosos a juizo do Conselho Superior e confirmado pelo Governador.

Art. 5.° Além dos requisitos mencionados no art. 1.° deve o professor exhibir titulos que provem a sua habilitação para o magisterio, como sejam, certificados de exames de portuguez, arithmetica, geometria, latim e outros, si tiver, prestados em estabelecimentos de ensino secundario; titulos conferidos pelas Escolas Normaes dos

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 26 de Outubro de 1898

Cambio sobre Londres a 20 8 1/4 d/s por 180 0 do banco.

O presidente,
Candido C. G. Alcoforado

O secretario interino,
João L. do Rego Villar.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 8 3/8 d. sobre Londres a 90 d/v, declinando depois para 8 5/16 d, tornando novamente a saccar com a primitiva, sem compradores.

Letras particulares foram negociadas em pequena escala a 8 7/16 e 8 3/8.

Rio, abriram a 8 3/8 e fechou com este algarismo, sem compradores.

Cotações de generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usinas por 15 k.	7$300	a	8$000
Chrystalisado por 15 k.	6$000	a	6$700
Branco, » »	7$000	a	7$600
Somenos, por 15 k.	5$200	a	5$400
Mascavado, »	4$200	a	4$400
Bruto secco, »	3$800	a	4$400
» mellado »	3$000	a	3$200
Retames por 15 kilos		a	2$600

Aguardente de 20 gráos a 1$500 a canada.
Alcool de 38 gráos 3$000 a canada.
Alcool de 40 gráos a 3$200 a canada.
Mel, por pipa 90$000.

Para exportação

ALGODÃO

Não constou negocio.
Bagas de mamona a 3$000 os 15 k.
Caroços de algodão 750 rs. os 15 kilos.

COUROS

Seccos, salgados na base de 12 kilos, nominal. . . .	1$250
Refugos	$832
Verdes, nominal. . . .	$800

MEL

Cota-se venda a pipa. . . .	130$000

MILHO

Cota-se o kilo a	$170

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 345$000 a 365$000 vendas.

AGUARDENTE

Por pipa, vendas		a 190$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento		a 150$000
[illegible] cabra 1ª sorte		a 300$000
[illegible] e cordeirinho		a 10$000
Sella [illegible] nominal de	8$500	a 11$000
Feijão [illegible]atinho, sacco com 60 kilos . .		a 26$000
Borracha de mangabeira 15 kilos de.	62$000	a 66$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal	8$000	a 15$000
Farinha de mandioca, sacco a		a 18$000

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 25 DE OUTUBRO DE 1898

Joaquim J. de Oliveira.—1 caixa com uma camara obscura, capas de borracha, obras de Flandres e de cobre.

A. J. Madeira & C.—80 volumes com tomates salgados.

Guedes de Araujo Filho.—15 saccos com feijão.

Lope Alheiro & C.—207 volumes com folhas de louro, carne fumada, vinho, tijolos de limpar facas e cal em pedra.

D. R. de Oliveira.—28 barris com vinho.

E. Lettier.—5 volumes com cognac e vinho.

P. Collier.—1 caixa com flóres artificiaes.

Izabel de Azevedo.—15 volumes com canos de chumbo e de ferro.

Alvares de Carvalho.—50 volumes com breu e chapas de ferro para cobrir casas.

J. A. da Cunha Figueiredo.—6 caixas com moveis.

Albino Amorim & C.—3 caixas com tecidos de algodão.

H. Leal.—1 caixa com pinturas a oleo.

Manoel Colaço & C.—1 caixa com linhas de algodão.

F. A. Boiró.—1 caixa com chapéos e enfeites para chapéos.

Tavares Freire & C.—1 caixa com armações para chapéos de sol.

Bruno da Silva Carvalho.—1 caixa com chapéos de palha.

Guimarães Braga & C.—36 caixas com medicamentos.

Albino Silva & C.—100 barricas com enxofre.

Parente Vianna & C.—204 volumes com grampos e arame de ferro galvanisado.

Guimarães Lima & C.—2 caixas com rendas de seda, camisas, collarinhos, punhos e outros artigos.

J. H. Boxwel.—1 caixa com tecidos de seda, flóres artificiaes e cambraia de linho.

Companhia Industrial Pernambucana.—6 volumes com martellos e correias de couro, solla e papel para encadernação.

Muller & C.—4 caixas com tecidos de algodão.

Miguel Foggi & C.—1 caixa com corôas para tumulos e bengalas de madeira.

L. A. Salazar Junior.—1 caixa com pentes de borracha.

Silva Marques & C.—25 volumes com azeite doce e legumes em conserva.

Joaquim Gonçalves & C.—10 caixas com tecidos de algodão.

E. Kauffmann.—25 caixas com agua mineral.

Oliveira Bastos & C.—3 caixas com meias de algodão e tapetes de lã.

J. F. Gomes & C.—1 caixa com camisas, punhos e collarinhos de algodão e diversos artigos.

Pereira Carneiro & C.—412 volumes com arame e grampos de ferro e corôas para tumulos.

Abrantes & C.—31 volumes com fructas seccas e verdes, doces, vinho e agua mineral.

IMPORTAÇÃO

Antuerpia e escala, vapor allemão Watburg, entrado em 20 do corrente e consignado a Victor Neesen:

— Carga de Bremen:

Mercadorias 7 volumes aos consignatarios.

— Carga de Antuerpia:

Amostras 1 volume á ordem.

Agua mineral 25 caixas a Amorim Fernandes & C, 25 a E. Kauffmann.

Cartuchos 1 caixa a Miranda de Souza.

Cabos 42 fardos á ordem.

Carbonato de cal 10 caixas a Miranda & Souza.

Drogas 7 volumes a A. Raposo & Moraes.

Fio 4 barricas a A. do C. Almeida.

Graxa 2 barricas á ordem.

Machinismos 1 caixa a Companhia A. Mercantil, 10 ao consignatario.

Mercadorias 1 caixa a Meili Diothelm & C.

Papel embrulho 6 fardos á ordem.

Papel 6 fardos e 2 caixas a Azevedo & C, 8 a Mendonça Primo & C, 2 a F. H. Charles, 3 a Miranda & Souza, 3 á ordem.

Tecidos 3 volumes á ordem, 1 a Alves de Brito & C, 1 a Muller & C, 1 a Azevedo & C.

Tinta 21 caixas a A. Raposo & Moraes.

Velas 5 volumes a A. Soares & C, 30 caixas á ordem.

Vidros 1 caixa a Parente Vianna & C, 10 á ordem.

Zinco 4 barricas á ordem, 7 a Miranda & Souza.

— Carga do Porto:

Bagas 10 caixas a Guedes de Araujo & Filhos.

Capachos, alcatifa e impressos 9 volumes a Domingos Coelho & Soares.

Cebolas 21 caixas a Ferreira Rodrigues & C.

Feijão 40 saccos a Mendes Cima & C.

Palitos 2 caixas a Ferreira Rodrigues & C.

Peras 2 caixas aos mesmos.

Sardinhas 51 barris a Costa & Rocha, 30 a Amorim, Fernandes & C.

Vinho 250 caixas aos mesmos, 20 a Lopes Alheiro & C, 25 a Guimarães & Valente, 65 a L. Barbosa & C, 15 a Neves Pedrosa & C.

—

Saint-John lugar inglez Clutha, entrado em 21 do corrente e consignado a Blackburn & C.

Bacalháo 2,773 barricas e 2,771 meias ditas á ordem.

—

Saint-John's barca ingleza H. Izabel, entrada em 20 do corrente e consignada a Seixas & Irmãos.

Bacalháo 2,862 barricas e 2,865 meias ditas á ordem.

—

Saint-Jonhs, lúgar inglez Flora, entrado em 21 do corrente e consignado a Blackburn & C.

Bacalháo 3,350 barricas e 3,350 meias ditas á ordem.

—

Portos do Norte, vapor nacional Amazonas entrado em 21 do corrente e consignado a Amorim Fernandes & C.

Pipas 262 cascos.

Toneis 9 volumes á ordem.

—

Portos do Sul, vapor nacional Salinas, entrado em 21 do corrente e consignado a Amorim Fernandes & C.

Arroz 1,500 saccos aos consignatarios.

Café 135 saccos a Loureiro Barbosa & C, 124 a Ferreira Rodrigues & C, 122 a João F. de Almeida & C, 150 á C. Lemos & C, 103 a Fraga Rocha & C.

Cerveja 5 caixas a M. M. Rollim.

Chapéos 1 caixão aos consignatarios.

Calçados 1 caixão a C. Lopes & C, 1 a Amorim & C, 1 a Maia & Moraes.

Drogas 1 caixa a Guimarães Braga & C, 30 á ordem.

Esteiras 1 encapado a Pinto Alves & C.

Farello 1,000 saccos a Amorim Fernandes & C. 1,000 a L. Barbosa & C.

Farinha 200 saccos a Guimarães & Valente.

Farinha de trigo 100 saccos a Pereira Carneiro & C.

Feijão 100 saccos aos consignatarios, 500 a J. T. Carreiro, 316 á ordem.

Mercadorias 1 volume a L. Duprat.

Moveis 25 volumes aos consignatarios, 19 a Pinto Alves & C.

Saccos 3 attados a M. S. Gonçalves.

EXPORTAÇÃO

DIA 26 DE OUTUBRO DE 1898

Para o exterior

Não houve.

Para o interior

— No vapor nacional Jaboatão, para Camocim:

Pereira Pinto & C., 50 barris com 4100 litros de aguardente.

Dias & C., 10/2 e 12/3 de barricas com 1200 kilos de assucar refinado e 15 saccos com 900 kilos de assucar branco.

Braga, Sá & C., 1 caixa com calçados.

Amorim Fernandes & C., 100 saccos com 12000 kilos de feijão.

Para o Aracaty:

Rodrigues Lima & C., 16 fardos com 960 kilos de tecidos de algodão.

Loureiro Barbosa & C., 30 saccos com 1800 kilos de milho.

Pinto Alves & C., 1 barrica com 90 kilos de assucar refinado e 6 barricas e 30/3 de barricas com 2328 kilos de assucar branco.

Lemos & C., 100 saccos com 4000 kilos de farinha de mandioca.

Loureiro Barbosa & C., 1 caixa com 70 kilos de fumo.

Para o Ceará:

Fonseca Irmãos & C., 900 caixas com 10800 kilos de sabão.

Pedro de Souza Barbosa, 15 fardos com 1050 kilos de pastas de farello de algodão.

Pinto Alves & C., 10 barricas com 870 litros de alcool.

Para Natal:

Rodrigues Lima & C., 2 fardos com 400 kilos de tecidos de algodão.

Braga, Sá & C., 3 caixas com calçados.

Para Parahyba:

Fernandes Nunes & C., 1 caixa com calçados.

Para Mossoró:

Ferreira Rodrigues & C., 2 latas com 40 kilos de phosphoros e 4 caixas com 120 litros de genebra.

Antonio J. Fernandes, 1 caixa com 20000 cigarros.

José Filgueiras, 2 barricas com 180 kilos de assucar refinado e 3 ditas com 312 kilos de assucar branco.

Pinto Alves & C., 110 saccos com 8250 kilos de assucar branco e 20 ditos 1500 ditos de assucar mascavado.

Para Macáo:

Lemos & C., 50 saccos com 2000 kilos de farinha de mandioca.

Ferreira Rodrigues & C., 25 saccos com 1500 kilos de assucar branco e 5 barricas com 300 kilos de assucar refinado.

Para o Maranhão:

Pereira Pinto & C., 2/2 pipas com 500 litros de alcool.

Para o Ceará:

Luis A. Silva & C., 20 barris com 1640 litros de cachaça e 10 ditos com 820 litros de alcool.

— No vapor nacional Salinas, para o Pará:

Pereira Pinto & C. 60 pipas com 24300 litros de alcool.

M. S. Maia & C., 1 tonel com 597 litros de alcool.

M. Ferreira Leite & C., 100/4 de barricas e 100 saccos com 13100 kilos de assucar branco.

Pinto Alves & C., 200/2 e 200/4 de barricas com 24000 kilos de assucar branco.

João F. Mauta, 30/2 de barricas e 30 saccos com 4740 kilos de assucar branco.

J. T. Carreiro, 1 pipa com 610 litros de alcool.

José de Meira Lins, 100/4 e 300/3 de barricas com 15500 kilos de assucar branco.

João de Aquino Fonseca, 24 caixas com 312 kilos de sabão.

Amorim Silva & C., 20 saccos com 1160 kilos de feijão.

Para o Ceará:

Joaquim de Oliveira Maia, 2 caixas com calçados.

Amorim Fernandes & C., 25 barris com 2178 litros de aguardente.

— Na barcaça Dilla, para a Villa de Touros:

Lemos & C., 1350 saccos com 54000 kilos de farinha de mandioca.

— No cutter Jaguarary, para Macahyba:

Loureiro Barbosa & C. 10 barris com 900 litros de vinagre e 1 volume com 20 kilos de massa de tomate.

— No hiate Bom Jesus, para Natal:

Fraga Rocha & C., 6 caixas com 50 kilos de velas stearinas, 6 latas com 90 kilos de phosphoros e 1 sacco com 45 kilos de araruta.

Narciso Maia & C., 1 fardo com 100 kilos de tecidos de algodão.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

Mez de Outubro

RENDA GERAL

Do dia 1 á 25	1.480:719$845
Idem do dia 26	105:617$581
	1.586:337$426

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 26 de Outubro de 1898.

O thesoureiro,
João Vicente.
O chefe de secção,
Manoel Zeferino.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Outubro

Desde o dia 1 á 25	348:093$583
Idem do dia 26, sendo:	
Diversos impostos	8.680$823
Exportação	13:230$632
	370:005$038

RECIFE DRAINAGE

Mez de Outubro

Desde o dia 1 á 25	57:476$212
Idem do dia 26	4:196$476
	61:672$688

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Mez de Outubro

Arrecadação dos dias 1 á 21	57:476$212
Idem dos dias 21 á 25	1:780$587
	59:256$799

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 1898

Entraram:

27 bois, pesando 3.678 kilos.	
138 kilos de peixe a 100 rs.	13$800
6 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguaijos a 300 rs.	1$800
55 meias columnas a 600 rs.	33$000
17 barracas grande dentro do gradil a 1$200	20$400
1 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
cassuás com gallinhas a 1$000 rs.	$
15 cargas com fructas a 600 réis	9$000
50 compartimentos com farinha ou cereaes a 500 rs.	25$000
14 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 1$200	16$800
90 lugares a 500	45$000
15 compartimentos com suinos a 2$000	30$000
5 compartimentos com fressuras a 1$500 rs.	7$500
9 fressureiros a 1$200	10$800
36 compartimentos com fazendas, a 3$000	108$000
23 compartimentos com comidas a 1$500	34$500
47 compartimento com verdura a 600 rs.	28$200
104 cargas com farinha a 1$000	104$000
7 compartimentos com carne secca a 3$000	21$000
31 talhos a 3$000	102$000
	611$800
Rendimento de 1 a 21	15.726$900
Somma	16.338$700

PREÇOS DO DIA

Carne de 1$200 a 1$000.
Suino de 1$200 a 1$000.
Carneiro de 1$500 a 1$200.
Farinha de 1$400 a 1$000.
Milho de 1$500 a 1$200.
Feijão de 3$500 a 3$000.

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 26

Rio de Janeiro e Bahia—6 dias, vapor inglez "Coleridge," de 1643 toneladas, commandante F. Salter, equipagem 43; carga varios generos; a Blackburn & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Pará e escala—Vapor brazileiro "Salinas," commandante M. J. Moraes; carga varios generos.

Barbados—Barca ingleza "Unanima," commandante R. S. Ralsden; em lastro.

Maranhão e escala—Vapor brazileiro "Jaboatão," commandante E. Wanderley; carga varios generos.

Parahyba—Patacho inglez "Rede Rose," capitão J. Williams; carga bacalhau.

Pará—Vapor brazileiro "Guarany," commandante H. Jones; carga varios generos.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Outubro

Coleridge, do sul, a 27.
S. Francisco, do norte, a 27.
Città de Genova, da Europa, a 27.
Alagôas do norte, a 27.
Thames, da Europa, a 27.
Rio Formozo, do norte, a 27.

VAPORES A SAHIR

Mez de Outubro

Santos e esc. Città de Genova, 27, as 4 hor.
Santos e esc. Livornio, a 27, as 4 horas.
Rio e esc. Alagôas, 27, as 4 horas.
Buenos Ayres e esc., Thames, a 27, as 12 h.
Manáos e esc. Manáos, a 30, as 4 horas.
Bordeaux e esc., Portugal, a 30, as 4 h.

Estados da União, ou documentos equivalentes a juizo do Conselho Superior.

Dr. *Joaquim Corrêa d'Araujo.*

EDITAL

Instituto Benjamin Constant

Por ordem do Sr. Dr. Director do Instituto Benjamin Constant e de conformidade com o art 1º das Instrucções que baixaram com o Decreto n. 2173 de 21 de Novembro de 1895, declara-se aberta nesta secretaria, da data deste á 31 do corrente mez, a inscripção para os candidatos estranhos ao estabelecimento, que pretendam fazer exames de preparatorios.

Os canditos deverão: 1º apresentar ao director do estabelecimento os seus requerimentos, acompanhados de attestado de de identidade de pessoa, passado por seu pai ou tutor, ou por pessoa conhecida que confirme as allegações dos requerentes; 2º pagar, por materia, a quantia de cinco mil e quinhentos reis (5$500) em estampilhas. 3º exhibir certificado de exame, feito antes de 16 de Dezembro de 1897, conforme dispõe a lei n. 490 da mesma data—art. 2º § 4º, ficando o mesmo archivado para, em tempo opportuno ser remettido ao Exm. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, na forma da legislação vigente.

O candidato á uma, ou mais materias, bastará apresentar um só documento do genero do numero 1º (identidade de pessoa).

Encerrada a inscripção, ninguem mais será á ella admittido, sob qualquer pretexto que se a.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 19 de Outubro de 1898.

O secretario,
Vitalino Cordeiro Lins.

Conselho Economico do Arsenal de Marinha

De ordem do Sr. inspector deste Arsenal faço publico que no dia 3 de Novembro se abrirá e a 7 do mesmo mez encerrar-se-ha a inscripção para a concurrencia ao fornecimento geral necessario ao serviço e consumo ordinarios ao mesmo Arsenal, Escola de aprendizes marinheiros, pharóes e navios de guerra nacionaes estacionados neste porto ou que por elle passem durante o exercicio de 1899, observadas as disposições dos artigos 176 e 178 e seus paragraphos do Regulamento de 12 de Setembro de 1890; outrosim que deverão ser entregues e serão abertas e julgadas as propostas no salão da Inspectoria na seguinte ordem:

A 8 de Novembro—os grupos n. 1 (ferragens), n. 2 (carvão de pedra e n. 3 (lavagem de roupa)

A 9 de Novembro—os grupos n. 4 (combustiveis), n. 5 (medicamentos), e n. 7 (fardamento para aprendizes marinheiros).

A 10 de Novembro—os grupos n. 6 (madeiras e materiaes) n. 8 (objectos de expediente), n. 9 (fazendas) e n. 10 (tintas).

Os interessados podem colher as informações referentes ao assumpto na Secretaria do Arsenal das 10 horas ás 3 horas da tarde.

Secretaria do Arsenal de Marinha de Pernambuco, em 25 de Outubro de 1898.

O secretario,
João Sabino Pereira Giraldes

Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 19 de Outubro de 1898, 1.ª Directoria — 1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no artigo 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o praso de 30 dias os officios de Tabellião do Publico Escrivão de Orphãos e annexos, civel e execuções civeis, jury e execuções criminaes do Municipio de Canhotinho.

O director
Affonso V. de Medeiros

EDITAL

O Sr. Dr. José Felippe Nery da Silva Filho, Juiz de Direito do Municipio de Canhotinho do Estado de Pernambuco, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou do mesmo noticia tiverem que achando-se vagos pela renuncia do serventuario que os exercia e servia de official do registro de hypothecas, Octavio Augusto Furtado de Mendonça, os officios de tabellião de notas, Escrivão de Orphãos e ausentes, da provedoria de residuos, do crime, do civel e execuções civeis, do jury e execuções criminaes, creados pelo Decreto de 16 de Julho de 1890 e aos quaes estão annexados os officios de escrivão do commercio, dos feitos da fazenda do Estado e da do Municipio, irão a concurso ditos officios reunidos afim de ter lugar o devido provimento e por isso convida a quem pretender ser provido em taes officios a apresentar por si ou por procurador especial o seu requerimento dentro do praso de trinta dias a este Juizo ou directamente ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado instruido com os seguintes documentos:

1.º Exame de sufficiencia prestado nos termos dos arts. 181 a 186 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, excepto os doutores e bachareis em sciencias juridicas, advogados provisionados ou serventuarios de officio de igual natureza;

2.º Certidão de exame da lingua portugueza e arithmetica até a theoria das proporções, prestado de accordo com os arts. 200 a 205 do citado Decreto de 1885;

3.º Folha corrida do lugar de sua residencia e comprehensiva do tempo anterior de seis mezes, pelo menos, ao termino do praso de concurso; sendo, porém dispensados desta prova os que exercerem effectivamente cargo publico e não interinamente;

4.º Certidão de idade ou prova em direito que a substitua salvo si de outro modo constar ser o pretendente maior de 21 annos;

5.º Attestado medico de capacidade physica;

6.º Certidão, no caso de ser menor de trinta annos de ter satisfeito a obrigação da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874;

7.º Procuração especial no caso de ser o provimento requerido por procurador;

Os pretendentes deverão juntar tambem quaesquer outros documentos de idoneidade que provem a capacidade profissional e os que forem officiaes voluntarios ou honorarios do exercito devem juntar os originaes de suas fés de officio ou certidão destes quando se tiver dado o extravio do original dos mesmos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e remetter copia ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado com a certidão de affixação deste passada pelo official de Justiça e porteiro dos auditorios, como determina o art. 153 do mencionado Decreto de 1885.

Dado e passado nesta Villa de Canhotinho, em 15 de Outubro de 1898.

Eu Manoel Barretto da Silva, seu Escrivão interino que o escrevi — José Felippe Nery da Silva Filho. Está conforme o original; dou fé.

Canhotinho 15 de Outubro de 1898;

O Escrivão interino Manoel Barretto da Silva Nery.

Certifico que hoje pela uma hora da tarde affixei no lugar do costume o edital com o praso de 30 dias para o fim de chegar noticia do mesmo a todos quantos virem ou delle tiverem noticia que acha-se em concurso dentro daquelle praso o lugar de Escrivão do Geral deste Municipio; dou fé.

Canhotinho 15 de Outubro de 1898

O Official de Justiça e porteiro dos auditorios deste Municipio.—Antonio Miguel da Silva.

Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 18 de Outubro de 1898. Directoria da Justiaça—1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao acto addicional á Constituição do Estado e art. 19 da lei n. 329, de 8 de Julho ultimo, faço publico para o conhecimento dos interessados que se acham vagos os juizados de direito dos municipios de Ingazeira, Pedra e Gloria de Goytá, em consequencia das remoções por decreto desta data, dos magistrados que os exerciam, bachareis Augusto Emilio da Fonseca Galvão, Francisco Xavier de Lima Borges e José Mariano Carneiro Bezerra Cavalcante.

As vagas de que se trata serão preenchidas por tres juizes de direito dentre os mais antigos dos que requererem remoção no prazo de 30 dias ou mediante proposta motivada e fundamentada do procurador geral do Estado; si nenhum a requerer ou si o procurador geral não propuzer a remoção, serão feitas nomeações pela fórma indicada nas citadas disposições.

O director
Affonso V. de Medeiros

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 12 de Novembro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para os reparos de que necessita o proprio estadoal que serve de cadeia em Ouricury, orçados em...... 5:578$781.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessôas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5% do valor da obra, importancia que, se fôr acceita sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 11 de Outubro de 1898.

O Director,
M. Brunet,

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 20 de Setembro de 1898.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico que, com o prazo de noventa dias (90), a contar da data deste edital, recebem se nesta Secretaria propostas para ser contractado, com quem melhores vantagens offerecer, o fornecimento de fardamento ás praças do corpo de policia e companhia de cavallaria do Estado e de forragens, medicamentos, ferraduras e cravos á cavalhada da mesma companhia, mediante as clausulas abaixo declaradas:

Primeira

Os proponentes deverão habilitar-se na fórma das disposições legaes em vigor, requerendo previamente neste sentido ao governador e provando que são negociantes.

Segunda

As propostas serão em cartas fechadas, devidamente selladas, com a declaração expressa de que os proponentes se obrigam a todas as condições necessarias para a garantia dos interesses do Estado, de accordo com as disposições regulamentares em vigor.

Terceira

Não serão acceitas as propostas que contiverem artigos não mencionados nas tabellas em vigor, como tambem aquellas que offerecerem abatimentos ou descontos sobre o preço de outras.

Quarta

O fornecimento será feito na proporção dos pedidos e nos prazos que forem designados, ficando o contractante sujeito no caso de infracção, ás multas previstas pelo regulamento de 2 de Julho de 1879.

Quinta

O contractante se obrigará a fornecer todos os artigos e pelos preços acceitos sob pena de recisão do contracto, além das multas de que trata a clausula anterior.

Sexta

O contractante tambem se obrigará a fazer o fornecimento extraordinario que o governador autorisar.

Setima

As peças de fardamento que forem entregues pelo contractante, serão conferidas com as respectivas amostras, que deverão acompanhar as propostas, por um empregado do Thesouro e outro da Secretaria da Justiça para isso designados pelo governador; e só depois de preenchida esta formalidade terá logar o recebimento definitivo.

Oitava

O contractante do fornecimento de ferraduras e cravos fica obrigado a ferrar a cavalhada a sua custa e com a maxima perfeição, a juizo do commandante do corpo de policia.

Nona

Em igualdade de circumstancias terá preferencia o concurrente que se propuzer a fornecer dito fardamento com fazendas manufacturadas no paiz.

O contrato vigorará durante o prazo de um ou mais de um anno, conforme convier ao serviço publico e fôr determinado pelo governador.

Decima

Para a boa execução do contracto, o contractante prestará no Thesouro do Estado, a fiança de (8:000$000), obrigando-se a reforçal-a, quando esta quantia houver sido liquidada no pagamento das multas impostas.

O contractante terá direito:

1.º—De fazer o fornecimento ao actual corpo de policia ou a qualquer outro que no Estado fôr creado com ou sem augmento de pessoal, obrigando-se o governo a fazer respeitar todas as clausulas do contracto.

2.º—De receber a importancia do fornecimento proporcionalmente, conforme a entrega dos artigos.

3.º—De reclamar pelo parecer de competentes, quando a falta que lhe fôr attribuida versar sobre a qualidade do fornecimento.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Junta Commercial

EDITAL

A Junta Commercial do Recife convida aos Srs. Commerciantes matriculados n'este districto e constante da lista abaixo a comparecerem no dia 28 de Novembro proximo, as 10 horas da manhã, como preceitúa o art. 8, § 1.º do Regulamento approvado pelo Decreto do Governo do Estado de 12 de Agosto de 1895, no salão de honra da Associação Commercial Beneficente, afim de elegerem quatro deputados e tres supplentes á mesma Junta, os quaes teem de servir durante o quatriennio a começar em 1.º de Janeiro de 1899 e terminar no ultimo de Dezembro de 1902, em renovação da turma a que pertencem os Srs. Deputados Commendador Joaquim Lopes Machado, Tenente Coronel Francisco Gurgel do Amaral, Coronel João Rodrigues de Moura e Tenente Coronel Affonso Augusto de Brito Taborda, bem como os Supplentes Alvaro Pinto Alves, Lino Leocadio Regalo Braga e Demetrio Accacio de Araujo Bastos, visto ter de expirar o mandato de todos elles no dia 31 de Dezembro do corrente anno.

Junta commercial do Recife, 20 de Outubro de 1898.

Eu, Joaquim Theotonio Soares d'Avellar, Secretario, o subscrevi.

O Presidente,
Joaquim Lopes Machado.

LISTA

Antonio Geraldo do Rego Barroca.
Antonio Luiz Teixeira Elias.
Antonio Valentim da Silva Barroca.
Antonio Rodrigues de Souza.
Antonio José Moreira.
Antonio Serafim da Silva.
Antonio Machado Pereira Vianna Junior.
Antonio da Cunha Ferreira Baltar.
Antonio Vicente de Magalhães.
Antonio Guilhermino dos Santos.
Antonio de Oliveira Maia.
Antonio Muniz Machado.
Antonio Xavier Beserra.
Antonio Joaquim Gonçalves Fraga.
Antonio José da Costa Araujo.
Antonio José Alves.
Antonio Fernandes Teixeira,
Antonio Duarte de Figueirêdo.
Antonio Venancio da Silveira.
Antonio Borba Coutinho.
Agostinho José da Costa.
Alberto Dias Fernandes.
Adolpho Francisco Lavra.
Adolpho de Castro e Silva.
Aureliano Augusto de Oliveira.
Augusto Octaviano de Souza.
Alexandre de Souza Nogueira.
Alfredo Gibson.
Alfredo José Ferreira
Affonso Augusto de Brito Taborda.
Albino José da Silva.
Alvaro Pinto Alves.
Barão da Soledade.
Barão de Santa Cruz.
Barão de Aguas Bellas.
Barão de Nazareth
Bento Alves Machado Guimarães.
Bernardino da Costa Campos.
Corbiniano de Aquino Fonsêca
Bacharel Corbiniano de Aquino Fonseca.
Claudio José de Sant'Anna.
Carlos José de Medeiros.
Carlos de Paula Lopes.
Carlos de Moraes Rodrigues Ferreira.
Carlos Botelho de Arruda.
Carlos Linden
Candido José da Silva Guimarães.
Candido Ferreira Cascão.
Candido Theotonio dos Reis.
Cupertino de Guimarães Bastos.
Demetrio Accacio de Araujo Bastos.
Domingos Pinto de Freitas.
Domingos Manoel Martins.
Ernesto Arcelino de Barros Franco.
Eduardo Candido de Oliveira.
Epiphanio Lopes Machado Ramos.
Eneias Americo de Medeiros.
Eugenio Regadas.
Eugenio Cardoso Ayres.
Francisco Ferreira Baltar.
Francisco Antonio Gomes de Mattos.
Francisco Theophilo da Rocha Beserra.
Francisco Apolonio Bezerra da Silva.
Francisco Ignacio de Oliveira.
Francisco Ferreira Baltar Junior.
Francisco José da Silva Guimarães.
Francisco Gurgel do Amaral.
Francisco Corrêa de Mesquita Cardoso.
Francisco da Costa Fofo.
Francisco de Lima Coutinho.
Francisco Nunes Monteiro.
Francisco Tavares da Silva Cavalcante.
Francisco José de Magalhães.
Francisco Augusto Pacheco.
Francelino Rodrigues de Moura.
Felix Pereira de Souza
Felix de Moraes Bandeira.
Fortunato José Soares do Amaral.
Gratuliano dos Santos Vita.
Graciliano Octavio da Cruz Martins.
Gabriel Ildefonso das Neves Cardoso.
Henrique Xavier de Araujo Saraiva e Mello
Herminio Egydio de Figueirêdo.
Horacio de Aquino Fonseca.
Henrique Fernandes Lima.
Ignacio Bezerra Pessôa.
José Antonio Pinto.
José Marcelino da Roza.
José Gomes Leal.
José da Costa Pereira
José Braz da Conceição e Silva.
José Augusto de Araujo.
José de Sá Leitão Junior,
José Francisco do Rego Mello.
José dos Santos Costa Moreira.
José Rodrigues da Silva Barroca.
José Alves Barboza Junior.
José da Silva Loyo Junior.
José Ferreira Baltar.
José Candido de Moraes.
José Assumpção Oliveira.
José Rufino Climaco da Silva.
José de Brito Bastos Filho.
José Ferreira Marques.
José Francisco Pinheiro Ramos,
José Francisco Dias Fernandes.
José Pires Licate.
José de Oliveira Bastos.
José Soares de Seixas.
José Soares do Amaral.
José Parente Vianna.
José Gurgel do Amaral.
José Souza e Mello.
José Lopes Alheiros Sobrinho.
José de Asevedo Maia e Silva.
José Domingues de Oliveira.
João Ignacio de Medeiros Rego.
João Manoel da Veiga Seixas,
João José da Silva
João José de Carvalho Moraes.
João Fernandes Lopes.
João Walfredo de Medeiros.
João Rodrigues de Moura.
João de Aquino Fonseca.
João Pereira do Rego.
João Joaquim de Mello.
João Victor Alves Matheus.
João Clementino de Hollanda.
João Cardoso Ayres.
João de Meira Lins.
João Fernandes de Asevedo Valongueiro.
João Melichareck.
Joaquim Alvaro Garcia.
Joaquim Bernardo dos Reis.
Joaquim Lopes Machado.
Joaquim Francisco das Chagas e Silva.
Joaquim Felippe da Costa.
Joaquim José Gonçalves Beltrão.
Joaquim de Oliveira Borges.
Joaquim da Silva Salgueiral.
Julio Cesar Paes Barretto.
Jovino Cesar Paes Barretto.
Jovino Bandeira.
Bacharel Laurindo de Moraes Pinheiro.
Leonidas Pinto Loureiro.
Luiz Antonio de Siqueira.
Luiz José da Silva Guimarães.
Luiz Alfredo de Moraes.
Luiz da Cruz Mesquita.
Luiz Jardim Gomes Braga.
Luiz Parente Vianna.
Luiz Amaro de Franca Pereira.
Ladislau Gomes do Rego.
Ladisláo José Ferreira.
Leopoldo José Felippe Santiago.
Lino Leocadio Regallo Braga
Manoel Ignacio Pessóa de Mello.
Manoel da Silva Maia.
Manoel Bernardes de Oliveira.
Manoel José da Silva Guimarães.
Manoel Pereira da Cunha.
Bacharel Manoel Gomes de Mattos.
Bacharel Manoel José Monteiro.
Bacharel Manoel Honorato da Silva.
Manoel Alves Barbosa.
Manoel Ribeiro de Carvalho.
Manoel Ferreira Bartholo Junior.
Manoel Callaço Dias.
Manoel José da Costa Pereira.
Manoel Martins da Nova.
Manoel de Barros Cavalcante.
Manoel Gregorio da Silva Maia.
Marcelin José Maria de Andrade.
Mathias Tavares de Almeida.
Miguel José de Abreu.
Modesto de Moraes Pinheiro.
Narciso José Monteiro.
Olympio Frederico Loup.
Pedro Joaquim Vianna Lima.
Pedro Ozorio de Cerqueira.
Pedro Alexandrino Maia e Silva.
Paulo Pereira Simões.
Primenio Duarte Ribeiro.
Satyro Serafim da Silva.
Suitberto de Siqueira Barboza Arco Verde.
Serapuião Wanderley da Silva Costa.
Thomaz Teixeira Bastos.
Thomaz Ferreira de Carvalho.
Thomaz da Cunha Beltrão.

Todos os commerciantes mencionados na presente lista teem a capacidade activa e passiva do voto, com excepção do commerciante Horacio de Aquino Fonseca que apenas tem o direito do voto activo, visto como não conta mais de trinta annos de idade.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 20 de Outubro de 1898.

O Secretario,
Joaquim Theotonio Soares de Avellar

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital n. 14

O administrador faz publico a quem interessar possa que no prazo de 8 dias uteis improrogaveis, contados da data da publicação do presente edital, esta Repartição acha-se arrecadando á bocca do cofre o 1.º semestre do exercicio de 1898—1899, relativo ao imposto de classe n. 10 (armazens de inspecção e de compra e venda de algodão).

Recebedoria, 18 de Outubro de 1898.

O administrador interino
Mariano M. de Medeiros

EDITAL

Conselho para o contrato de fornecimento de generos aos corpos desta guarnição.

De ordem do cidadão general commandante do districto, se faz publico para conhecimento dos interessados que, neste quartel-general, até o dia 29 do corrente, ao meio dia, serão recebidas propostas para fornecimento de generos, forragens e ferragens abaixo especificados, aos corpos desta guarnição.

Arroz nacional, kilo.
Assucar refinado de terceira, kilo.
Azeite doce, litro.
Bacalhau, kilo.
Batata ingleza, kilo.
Banha americana, kilo.
Café em grão, kilo.
Carne secca, kilo.
Carne de porco, kilo.
Carne de vacca, kilo.
Farinha fina de primeira, litro.
Feijão mulatinho, litro.
Feijão preto, litro
Goiabada, kilo.
Massa para sopa, kilo.
Manteiga ingleza, kilo.
Pão, kilo.
Queijo do reino, um.
Sal, kilo
Toucinho do reino, kilo.
Vinagre, litro.
Vinho tinto, litro.
Abobora amarella, kilo.
Batata doce, aipim ou cará, kilo.
Verduras e temperos, ração.
Bananas, duas.
Laranja, duas.
Lenha de matta, em acha de um metro, uma.
Alfafa, kilo.
Farello, kilo.
Milho miudo, kilo.
Capim, em feixe de 3 kilos, um.
Aguardente, litro.
Tijolo para limpar facas, um.
Sabão de massa, kilo.
Ferraduras, uma.
Cravos, duzia.

As propostas serão abertas no dia 29 do corrente, ao meio dia em ponto.

Os concurrentes trarão a amostra dos generos a fornecer por occasião da abertura e leitura das propostas, as quaes deverão ser feitas com clareza e sem emendas, emenda ou rasura, em dupla via sendo uma selada.

Na ausencia do proponente ou seu representante devidamente habilitado com procuração, a proposta não será lida.

As propostas deverão conter a declaração expressa de caucionar o proponente 5 % da importancia provavel dos viveres a fornecer, tomando-se para a base a importancia do fornecido no semestre anterior e de sujeita se a uma multa no valor dessa importancia se deixar de comparecer para assignar o respectivo contrato.

Os proponentes, além das condições expressas no periodo anterior, sujeitar-se-ão tambem a multas impostas pelo conselho por infracção das clausulas dos contractos —A caução de 5 % acima referida não poderá ser levantada antes de feito o fornecimento de viveres para o primeiro mez.

As propostas relacionarão os artigos na mesma ordem em que são annunciados.

Os concurrentes se obrigarão a fornecer pelos mesmos preços, durante dous mezes além do contracto, se por motivo de força maior não forem feitos novos contractos na epocha competente e desde que sejam intimados a isso.

— Só poderá concorrer aos fornecimentos quem habilitar-se exhibindo:

1.º—Documento de haver pago em seu nome ou de firma social de que fizer parte o imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial relativo ao ultimo semestre vencido.

2.º—Documentos que provem possuir bens de raiz, moveis ou semoventes, mercadorias, dinheiro ou titulos de valor que importe em somma nunca menor que o valor do fornecimento pretendido, salvo se apresentar fiador idoneo que se responsabiliso pelo pagamento das multas em que possa incorrer.

Finalmente, os contratantes ficarão obrigados á venda dos generos contractados pelos preços dos contractos, aos officiaes da guarnição.

Quartel-general do commando do 2 districto militar em Pernambuco, 20 de Outubro de 1898.

Capitão *José da Cunha Peres.*
Servindo de secretario.

DECLARAÇÕES

Companhia Florestal Agricola

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados todos os Srs. Accionistas desta Companhia para, na segunda-feira, 7 de Novembro proximo, se constituirem em assemblea geral, afim de tomarem conhecimento do relatorio da Directoria, exame de contas, leitura e approvação do parecer da commissão fiscal; bem como elegerem a nova commissão para o anno corrente devendo cada accionista depositar no cofre da Companhia suas acções até o dia 2 do referido mez.

A reunião deverá ter logar á rua do Crespo n. 10, 1.º andar, á 1 hora da tarde

Recife, 22 de Outubro de 1890.

J. A. Pinto,
Presidente.

INDICADOR COMMERCIAL DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal	Rua Bom Jesus n. 64.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webster	Rua do Commercio n. 40.
Companhia Pernambucana de Navegação	
VIAGENS:	
Norte até Ceará, nos dias 11 e 26	
Sul até Aracajú, no dia 15	
Sul até Bahia, no dia 30	Escriptorio: Caes da Companhia Pernambucana n. 12.
Fernando de Noronha, do dia 15 a 20	
Rio e Santos; Pará, com escala por Ceará e Camocim } Um vapor por mez	Endereço Telegraphico:—Navegação.—Caixa no Correio n. 126.
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Companhia Messageries Maritimes—Agente Dom. de Sampaio Ferraz.	Rua do Commercio n. 16.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited.	Rua do Commercio n. 10, 1.º andar
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48.
Indemnisadora—Gerente Francisco Augusto Pacheco	Rua do Bom Jesus n. 33
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C. -Casa de commissões	Rua do Vigario n. 19, 1.º andar
Max Drechsler casa de agencias e commissões	Rua do Bom-Jesus n. 14.
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar	Rua do Bom Jesus n. 4.
Souza Pinheiro & C.—Escriptorio de commissões.	Rua do Bom Jesus n. 7.
Theod Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. [illegible]
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10, 1.º andar
Escriptorio de Commissões	
Joaquim E. Carneiro de Albuquerque—Escriptorio de Commissões e Consignações e recebedor de assucar	Rua do Bom-Jesus n. 7, 1.º andar
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C. Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 5[illegible]
Francisco Gurgel & Irmão.—Loja de fazendas e modas	Rua 1.º de Março n. 20 A
Joaquim Luiz Texeira & C. Loja e armazem de Fazendas das Estrellas.	Rua Duque de Caxias ns. 56 e [illegible]
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso.	Rua do Marquez de Olinda n. [illegible]
Vianna Castro & C.— Loja de ferragens	Rua Duque de Caxias n. 11[illegible]
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8
Litographia	
Barboza Primo, & C. Successores de J. E. Pursell—Lithographia e Typographia	Rua do Marquez de Olinda [illegible]
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo. Importado	Caes do Apollo n. 47
Diversos negocios	
Rosbach Brothers.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação	Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º andar
Armazem de bacalhao	
Seixas Irmãos—Importadores de bacalhão	Largo d'Alfandega n. 2
Fundições	
Cardozo & Irmão — Grande fundição de ferro e bronze	Rua do Barão do Triumpho [illegible]
Fabricas e lojas de calçados	
Antonio Cruz & C.—Botina Maravilhosa —Loja de calçados estrangeiros e nacionaes	Rua 1.º de Março n. 18.
Fabrica de Chapéos	
Chapelaria Victoria— Variado sortimento de Chapéos, para homens e senhoras.	Praça da Independencia [illegible]
Serraria a vapor	
José Rufino Climaco da Silva.—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 2
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos papel e outros generos.	Rua da Madre Deus n. [illegible]
Mercearias	
Neves Pedrosa & C. Mercearia.	Rua da Penha n. 33.
Lopes Mendes & C.—Armazem de estivas em grosso e a retalho	Rua do estreita Rosario n. [illegible]
Typographia e Litographia	
Atelier Miranda—Typographia e litographia a vapor, pautação e encadernação	Rua Duque de Caxias n. 37

Sociedade

Mortuaria Afogadense Pernambucana

De ordem do cidadão presidente desta sociedade, faço sciente que á 23 do corrente foi illiminado o socio fiscal o Sr. Francisco Bernardino Lisbôa, por ter infringido o art. 15 § 2.º de nossos estatutos.

Secretaria da Sociedade Mortuaria Afogadense Pernambucana, em 25 de Outubro de 1898.

João Ferreira dos Santos,
1.º secretario.

Sociedade

Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco

Não podendo a commissão encarregada da reorganisação dessa Sociedade concluir o seu trabalho até o dia 28 do corrente, dia marcado para a reunião da assembléa geral, resolve adiar dita reunião para o dia que brevemente será designado.

A commissão.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Por esta Secretaria se declara que no dia 29 do corrente, sabbado, ás 10 horas da manhã, se fará pagamento as amas de creação, em uma das salas da antiga casa dos expostos.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 25 de Outubro de 1898.

O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

Companhia

Industrial Pernambucana

A administração desta Companhia cumprindo o disposto no art. 147 do decreto n 434 de 4 de Julho de 1891, annuncia aos Srs. Accionistas ficarem a sua disposição em seu escriptorio á rua do Commercio n. 6 2.º andar, as cópias do balanço fechado em 30 de Junho proximo passado, relação nominal de accionistas e a lista de transferencia de acções.

Recife, 22 de Outubro de 1898.

Companhia de Seguros A Providente

Acceita riscos terrestres, maritimos, vida e accidentes

Rua do Commercio n. 42

O GERENTE,
Arthur de Barros.

Companhia de Seguros contra Fogo NORTHERN

DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira	
Capital subscripto . . .	£ 3.000.000
Fundos accumulados	£ 3.780.000
RECEITA ANNUAL:	
De premios contra fogo. .	£ 686.000
De premios sobre vidas . .	£ 208.000
De juros	155.000

Agente em Pernambuco
John H. Boxwell, Nephew & C.
Rua do Commercio n. 6

Companhia de Tecidos Paulista

JUROS DE DEBENTURES

A' começar do dia 20 do corrente, pagar-se-ha, das onze (11) horas da manhã as duas (2) da tarde, no escriptorio da Companhia, á rua do Bom Jesus n. 1, pavimento terreo, os respectivos juros de debentures.

Recife, 17 de Outubro de 1898.

José Faustino Porto,
Director-thesoureiro.

Imperial Insurance Company

LIMITED DE LONDRES

Estabelecida em 1803

Capital. . . . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS

Contra fogo

TAIXAS BAIXAS

PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS

Sem desconto

AGENCIA

Rua da Cruz n. 10

Companhia Indemnisadora

ESTABELECIDA EM 1855

Capital Rs. . . . . . 1.000:000$000

Toma seguros maritimos e terrestres
RUA DO BOM JESUS n. 33, RECIFE

Os Directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Hermenegildo da Silva Loyo.
José Ferreira Marques

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £2,000,000 0,0,0
Fundos accumulados £ 5 76,19[illegible]

POLHMANN &C.

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete

Thames

Commandante T. Messervy

E' esperado da Europa do dia 27 do corrente, e seguirá apos a demora necessaria com destino á

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Para cargas, passagens, encommendas dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia

O paquete

Jacuhype

Commandante M. de Andrade

Segue no dia 30 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 3 horas da tarde do dia 29.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Compagnie des Messageries Maritimes

PAQUEBOTS — POSTE FRANÇAIS

Linhas do Atlantico

E' esperado do sul no dia 30 do corrente o paquete francez

Portugal

Commandante Rossiguol

qual depois da demora indispensavel seguirá para Bordeaux, com escala por Dakar e Lisboa

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto á esta agencia até seis dias depois da descargas das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados, quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se as houver.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o Sr.

Domingos de Sampaio Ferraz

Lingueta n. 16. 1.º andar, na frente

Telephone n. 8

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Santos e Rio de Janeiro

O paquete

Rio Formozo

Commandante Pinto

Esperado do norte até o dia 27 do corrente, seguirá sem demora para os portos acima.

Recebe carga, encommendas e dinheiro á frete, até as 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres diadepois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Empreza de Navegação Gram-Pará

O VAPOR

Amazonas

Commandante Silva

Presentemente n'este porto, seguirá n'estes poucos dias para

Santos e Rio de Janeiro

O vapor

Salinas

Commandante Moraes

Presentemente n'este porto, seguirá sem demora para

Ceará e Pará

O VAPOR

Gram-Pará

Commandante Lino

Presentemente n'este porto, seguirá sem demora para

Rio de Janeiro e Santos

Para carga e passagens trata-se com os AGENTES

Amorim, Fernandes & C.

Rua do Amorim n. 56

Companhia Lloyd Brazileiro

O VAPOR

Manaus

E' esperado dos portos do sul no dia 30 do corrente, e seguirá para os do norte no dia seguinte.

A tratar com os AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA

Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR

Ville de Rosario

Espera-se da Europa até o dia 2 de Novembro, seguindo depois da indispensavel demora para

Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos

Previne-se aos Srs. Recebedores de mercadorias que não serão attendidas reclamações por faltas que não forem communicadas por escripto a Agencia, no prazo de seis dias contados da data da entrada das mercadorias na Alfandega e no acto da descarga nos pontos por ella designados, e para assistencia na abertura de volumes descarregados com termo de avaria para verificação de faltas, se as houver.

Chama-se tambem a attenção dos mesmos Srs. Recebedores para as clausulas 1.ª, 3.ª, 5.ª e 15.ª dos conhecimentos.

A tratar com o AGENTE

Felix Bandeira

9—Rua do Commercio—9

1.º andar

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Desterro

E' esperado da Europa até o dia 3 de Novembro, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo ou faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc., tarta-se com os

CONSIGNATARIOS

Borstelmann & C.

Rua do Commercio n. 18

1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Mossoró, Aracaty, Ceará e Camocim

O paquete

S. Francisco

Commandante A. Guimarães

Segue nestes dias.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 10 horas da manhã do dia da partida

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Penambucana n. 12

DIVERSOS

— ALUGA-SE o 1.º andar do predio n. 71 á rua Marcilio Dias, com um excellente sotão e agua encanada; a tratar na rua Duque de Caxias n. 71, loja.

— Vende-se a refinação do Caminho Novo n. 26; a tratar na mesma.

— PROFESSORA. — Precisa-se de uma que ensine francez, portuguez, geographia e piano, em um engenho junto á Estação da Ilha. Trata-se na rua da Aurora n. 55.

— Precisa-se de uma engommadeira que engomme com perfeição roupa de senhora, a tratar na rua da Soledade n. 82, A.

— Aluga-se a casa sita ao largo de Santo Amaro das Salinas n. 3, com agua encanada; a tratar á rua Marquez do Herval n. 57, padaria.

— ALUGA-SE uma casa com um grande sitio, proximo á estação do Arruda, Estrada Nova de Beberibe, ou Agua-Fria; a tratar na rua da Imperatriz n. 65, 2.º andar

Devoção de Nossa Senhora da Bôa-Morte

✝

D. Maria Elysa da Silva Ribeiro

3.º DIA DO PASSAMENTO

A Mesa Regedora desta Devoção tendo de mandar rezar uma missa ás 7 1/2 horas do dia 29 do corrente, na igreja de Nossa Senhora do Carmo, por alma de sua pranteada ex-irmã D. Maria Elysa da Silva Ribeiro, convida não só aos parentes e conhecidos da finada, como ainda aos seus irmãos a assistirem ao referido acto.

Secretaria da Devoção de Nossa Senhora da Bôa Morte, 25 de Outubro de 1898.

M. C. Liborio,
Secretario.

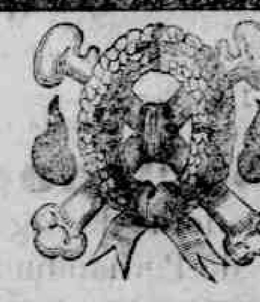

Bartholomeu Lourenço

Antonia Julia Lourenço e Joaquim Lourenço do Reis, communicam o fallecimento do seu marido e padrasto Bartholomeu Lourenço, e convidam para o enterro que terá lugar hoje ás 10 horas da manhã, sahindo da casa n. 49, á rua do Barão de S Borja.

Carros a rua 15 de Novembro a disposição dos convidados.

✝

A familia Fonseca de Medeiros, compungida pelo prematuro fallecimento do Dr. Antonio Cordeiro Fonseca de Medeiros, pede á seus parentes e amigos a aos do finado, a caridade de assistirem á missa que pelo seu repouso eterno, será resada na matriz da Bôa Vista, ás 7 horas da manhã de sabbado, 29 do cadente, setimo dia de seu infausto passamento.

E' para acabar

—Bazar das Novidades—

71, rua Duque de Caxias, 71

Grande liquidação de vestuarios para crianças, gravatas, da ultima moda, e meias de lã para senhora, por preços baratissimos.

71—NO BAZAR DAS NOVIDADES—71

Esquina para Praça 17

Bilhar

Precisa-se de um rapaz para empregado, dando fiador de sua conducta; a tratar á rua Duque de Caxias n. 91.

Chapelaria Moderna

Nesse estabelecimento, recentemente aberto á Praça da Independencia ns. 2, 4, 6 e 8, encontrará o respeitavel publico o mais esplendido sortimento de chapéos nacionaes e estrangeiros, para senhoras, homens e crianças.

Tambem tem claques de fino gorgurão e chapéos para sacerdotes; perfumarias escolhidas, lindas gravatas, punhos e collarinhos; e grande variedade de enfeites, plumas, egrettes, flores, fitas, etc. etc. Vende tudo por preços sem competencia para adquerir freguezes.

Praça da Independencia ns. 2, 4, 6 e 8.

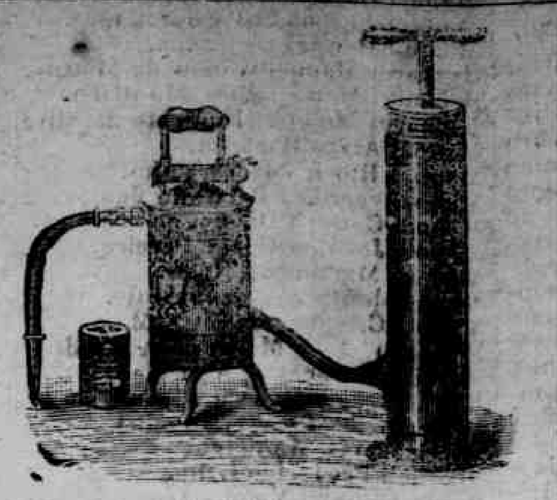

Formicida Gubba

PRIVILEGIADO PELO GOVERNO

Brazileiro, Uruguayo, Argentino, Chileno, Uruguayo, Mexicano, Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez, etc.

Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece o menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTROE as formigas e todos os insectos que vivem debaixo da terra a qualquer profundidade que estejam.

Engenho Munsú, 5 de Agosto de 1898

Illms. Srs. Agentes dos concessionarios do Formicida Gubba.

Recife.

Devo dizer a V. S. o resultado que obtive com a applicação do apparelho Gubba e respectivo ingrediente applicado aos formigueiros, posso asseverar-lhe que não tem paridade com este formicida nenhum dos até hoje conhecidos aqui em Pernambuco, em todos os formigueiros em que foi applicado nos terrenos d'ste nosso engenho, o resultado foi completo; me é grato fazer-lhe esta participação perquanto faço, ou pelo menos procuro fazer uma indicação valiosa para a nossa lavoura.

Disponha V. S. de quem se presa ser com estima e consideração do

Criado e amigo agradecido

Zeferino Pontual

Cada apparelho comprehendendo: machina, 5 latas de pó e uma dita de lubrificante custa 160$000, liquido.

AGENTES EM PERNAMBUCO

Antonio da Silva & C.

Rua Marquez de Olinda—Tabacaria Cubana

Para finados

O maior sortimento DE

Capellas e Cruzes

Proprias para tumulos, tem a

Chapelaria Raphael

O que de melhor se póde desejar

2—Rua Barão da Victoria—2

RAPHAEL DIAS

Attenção

Pedro Pequeno, mulato, natural do Pajeú de Flores, onde tem mãi, e de idade 20 annos mais ou menos, pouca barba, bôa figura, fallante, sahio do engenho Santa Luzia, comarca de Gameilleira, para a feira de Ribeirão, no sabbado, 1 do corrente, alim de trazer generos da feira; de lá desappareceu levando um burro com cangalha, cassuaes, generos, um sacco com roupa de seu uso. O burro é castanho, tamanho regular, gordo, bôa idade, ferrado com o nome LUZIA em cima da anca. Quem o pegar ou der noticia certa no mesmo engenho ou em Ribeirão ao major Francklino Galvão, ou ainda em Pendersca, em Palmares, será bem recompensado.

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa a saúde o uso dos cigarros compostos. Ateressa do grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saúde dos fumantes. Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porem, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANÇA.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYGIENICOS, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os HYGIENICOS, são reconhecidos como os melhores, e mais acceitavel para os que usam do fumo e não desejam ver sua saude alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado [illegible] distincto clinico Dr. Barros [illegible]. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores o [illegible] dos CIGARROS HYGIENICOS, do Sr. Cruz e a este agradecemos a finesa que vem enviando-nos suas excellentes amostras.

Arthur de Mello (Está reconhecida firma)

Uzinas e engenhos

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação. Preços sem competencia

VENDEM

Guimarães & Valente

CORPO SANTO N. 5

Empregado

Precisa-se de um rapaz com perfeitas habilitações de mercearia, dando referencia de conducta Rua Nova n. 69.

Está na ponta !!!

O que é quo está na ponta?

Ora, o que é, é O Encouraçado Mercantil.

Onde é que está elle?

Está na rua das Calçadas n. 2.

Fazendo o que?

Está vendendo em grosso e a retalho os melhores generos que vêm ao nosso mercado, quér nacionaes e estrangeiros e vénde muito mais barato do que em qualquer outra parte.

Hoje é só onde se póde comprar porque tem tudo quanto se precisa para uma bôa despensa.

Tem o bom chá, bolachinhas, manteiga, doce em caldá, vinhos de todas as qualidades, onde tem um para mesa chamado—Cabeça Gorda. Oh! que maná! Vermouth e cognac e outras muitas mercadorias que só o amigo fazendo uma visita é que póde apreciar e mesmo para ficar certo do que lhe estou dizendo, pois vale a pena; assim como tem sempre em deposito cal de Lisbôa e Jaguaribe, etc., etc.

Rua das Calçadas n. 2.—José Alves da Silva Maia,

PERNAMBUCO

Olarias e baixa de capim

Arrenda-se duas olarias e uma baixa de capim em um dos melhores arrabaldes, com excellente barro para qualquer obra de olaria, e torna-se ainda mais recommendavel por ser facil o transporte e ter casa para a pessôa que arrendar, morar. A tratar com o solicitador Elysio Lages, na rua 15 de Novembro n. 79. 1.º andar.

Bom rendimento ao capital

Vende se um grande sitio, livre e desembaraçado, com 4100 palmos de frente por 7800 do fundo, abastecido em todos os tempos por aguas potaveis de optima qualidade de diversos riachos perennes.

Possue extensa baixa de capim, mil pés de maniçoba, (planta para borracha) centenas de bananeiras, goiabeiras, cafeeiros, coqueiros e quantidade de outras arvores tais como mangueiras, jaqueiras, sapotizeiros, laranjeiras, cajueiros, etc.

Grandes mattas de bôas madeiras e muitas terras para plantações e cercs de 2000 palmos de terrenos proprios para edificações na margem da estrada.

Grande casa de moradia, estribaria, cocheira, quartos para creados e 7 casas de taipa, cobertas de telha, as quaes rendem 40$000 mensaes; uma vaccaria com 7 bôas vaccas tourinas, 20 vaccas de terra, 3 garrotas, 16 bezerros, 1 touro, 3 cavallos, 3 burros, carroças e muitos utencilios. A vaccaria produz 50 garrafas diarias de bom leite que é consumido por freguezes antigos e pontuaes.

Existe tambem uma olaria bem montada, com grandes barreiras, muita lenha e agua, estando muito bem afreguezada.

A propriedade fica á 45 minutos de viagem incluindo 20 minutos de passeio da estação do trem, isto em um dos arrabaldes mais salubres.

Para mais informações, na mercearia do Bazilio Magno á rua da Florentina n. 2.

Excellente morada

Aluga-se o 1.º andar sito á rua do Paysandú n. 33 C, esquina para o Hospital Portuguez, com agua e gaz; a tratar com o Lino, em Fernandes Vieira.

O SONHO DE OURO

Bilhetes das importantes e acreditadas loterias DA CAPITAL FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

Esplendidos planos

Os bilhetes acham-se a venda

Desconta-se bilhetes premiados

Recommendamos aos nossos freguezes do interior a continuação de seus pedidos, os quaes serão como até o presente attendidos attenciosa e promptamente.

Acceitam-se novos agentes.

O SONHO DE OURO

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N5

C. I. Gonzalez

Colloca aço em vidros, concerta espelhos faz gravuras sobre vidros e metaes; faz vidros opacos e mussolina, esmalta folhas de Flandres, etc., tudo por preços rasoaveis. Indicação, rua Barão da Victoria n. 19, deposito de moveis.

Pharmacia

Laboratorio e Consultório

ESPECIAL HOMŒOPATHICO

do

DR. SABINO

Pernambuco

A melhor farinha para ALIMENTAÇÃO DAS CREANÇAS e convalescentes é a

FARINHA DAS MERCÊS

PREPARADA PELO

DR. SABINO

PHARMACIA IDEAL

Barão da Victoria — 3

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grande e pequena porções e applica-se ventoses seccas e sarjadas. Rua das Larangeiras n. 16

Pão Centeio

Terças e sextas feiras

PADARIA BISET

Rua Nova n. 47

Aluga-se

A casa n 2 da travessa do Derby; a tratar com o Dr. Cirne a rua do Crespo n. 4, 1.º andar, das 11 horas da manhã ás 4 da tarde.

Companhia Manufactora de Phosphoros

FABRICA DA TORRE

Pernambuco

A Companhia Manufactora de Phosphoros, tendo empregado os meios ao seu alcance, para que a sua fabrica na Torre produzisse quantidade de phosphoros mais que sufficiente ao consumo total deste Estado, e que em qualidade nada deixassem a desejar sobre os que são importados da Europa e do Rio de Janeiro, e tendo isso conseguido, conforme se verifica do confronto entre uns e outros, espera que o respeitavel publico dará a preferencia de suas compras, certo de que será bem servido e protegerá d'esta forma uma industria que no seu pouco, contribue para o engrandecimento de nosso Estado.

DEPOSITO

RUA DO VIGARIO 17. N CIFEO

Doces

Em caldas e seccos de laranja, goiaba, limão, cajú, etc. etc., perfeição, asseio e modicidade nos preços. Soledade, rua Nunes Machado n. 66.

Attenção

Na rua do Commercio n. 38 compra-se o —Diario de Pernambuco—de 7 de Julho de 1893. Paga-se bem.

Prezentes

Vende-se uma costureira de jacarandá, com gavetas e outros compartimentos, obra bôa, precisando um pequeno concerto e 2 albuns chics, de cromos, sendo que um delles tem uma collecção de sellos antigos e modernos do Brazil; em Olinda, Ladeira da Ribeira n. 28, se dirá.

Aviso

J. A. Leberty, tendo de retirar-se para o interior deste Estado, por motivo de molestia, pede aos seus amigos e freguezes para retirarem, no mais breve possivel, os relogios que deixaram para concerto em seu estabelecimento á Praça da Independencia n. 19.

Vende-se

A taverna sita a estrada de Sant'Anna ns 11, livre e desembaraçada de qualquer onus e bastante afreguezada; o motivo da venda é o seu proprietario ter de retirar-se da Capital. A tratar na mesma.

Mercearia

Vende-se a mercearia sita á rua Paulino Camara n. 2 bem afreguezada; a tratar á rua da Madre de Deus n. 28.

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6.

Para caça, pedreira e bomoarda. Qualidades garantidas.

Vende-se

Vende-se seis casas no povoado da Chã de Carpina, sendo quatro de taipa e duas de tijollo, terreno proprio; a tratar com o major Thomé Correia d'Araujo, no mesmo povoado de Carpina.

NÃO HA MAIS ASTHMA

Oppressão, Catarrho, etc.

PÓ CLERY

Ostere as mais altas recompensas.

Deposito em todas as Pharmacias

DENTES

Termina a horrivel dor de dente do o excellente preparado de Marcolino Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Rosario n.

Vende-se

Uma loja de fazendas em uma das melhores ruas desta cidade; a tratar na rua do ... n. 52.

Casas em Olinda

Aluga-se bons quartos para homens solteiros que queiram fazer uso de banhos salgados, na Praia dos Milagres, rua da Santa Cruz n. 29.

Mudança

Joaquim E. Carneiro de Albuquerque mudou seu escriptorio de commissões na rua do Commercio n. 34, 1.º andar, para a rua do Bom Jesus n. 7.

LEOPOLDO PREALLE

Rua do Bom Jesus n. 62, 1.º anda

ENTRADA PELA RUA DA SENZALLA VELHA

Tem sempre grande deposito de

Cerveja Bavaria de S. Paulo

CERVEJA TEUTONIA DE MENDES

(RIO DE JANEIRO)

Whisky escossez marca 4 corôas

GENEBRA HOLLANDEZ

Unico concessionario da «Luz Incandescente» em Pernambuco

PREMIO MONTYON, conferido pela ACADEMIA de SCIENCIAS de PARIZ

MEDALHA de HONRA concedida pelo MINISTERIO do INTERIOR de FRANÇA

PHÉNOL-BOBŒUF

UNICO DESINFECTANTE, DESTRUIDOR de todos os MICROBIOS

Precioso preservativo de todas as Doenças contagiosas:

Febre amarella, Cholera, Typho, Febre typhoide, Scarlatina, Tuberculosa, etc.

Aviso importante: Desconfiar das falsificações e exigir a assignatura impressa em côr vermelha atravez do rotulo.

PHENOL-BOBŒUF PERFUMADO Hygiene da toilette. — SAVON-BOBŒUF Antiseptico da Pelle contra: as Espinhas, Vermelhidões, Eczemas. — DENTRIFICIO-BOBŒUF Antiseptico da Bocca Purifica o Halito Conserva os Dentes. — AGUA-BOBŒUF Agua de Colonia antiseptica Preserva do Contagio.

VENDA POR JUNTO: 19, Rue des Mathurins, PARIZ E TODAS AS PHARMACIAS DO BRAZIL.

VINHO DE PHOSPHOGLYCERATO DE CAL DE CHAPOTEAUT

Representa a formá em que el Phosphato de cal encontra-se no organismo E' um reconstituinte de primeira ordem, indicado para combater a *Phosphaturia*, a *Chlorose*, a *Anemia*, empregado nos *Convalescencas* e, geralmente, em todos os casos em que a nutrição acha-se compromettida.

Prepara-se tambem em forma de Xarope, Capsulas e Granulos.

Deposito em PARIS: 8, rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias.

GRANDE LIQUIDAÇÃO
ATÈ 31 DE OUTUBRO
NA
Loja e Armazem das Estrellas
56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58.

Tendo o predio deste vasto estabelecimento de soffrer um grande concerto, e não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grandes depositos, quér na loja, quér no armazem, resolvemos fazer preços que admiram, por não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas todas as fazendas existentes, ainda que com grandes prejuizos.

TECIDOS

BRAMANTE de linho 4 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO dito dito de 6$ a 4$000.
DITO de algodão, 4 larguras, de 3$000 a 1$600 e 1 $800.
MADAPOLÃO lavado de 20$000 a 12$000 e 14$000 a peça.
DITO peças duplas de 50$000 a 30$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 e 3$500 a peça.
DITO de 12$000 a 8$000 a peça.
ALGODAO largo de 10$000 a 5$000 a peça.
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 5$000.
DITO liso de 2$500 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 e 4$000 a duzia.
DITO de linho abainhados de 25$000 a 15$000 e 12$000 a duzia.
CRETONES francezes de 1$000 a $500 e $600 o covado.
DITOS e chitas de 1$000 e $800 a $500 o covado.

ARTIGOS PARA HOMENS

CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 e 120$000 a 60$000 a duzia.
DITAS com peito de pregas e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 18$000 a 10$000 a duzia.
PUNHOS de dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia.
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$600 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 a 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 e 10$000 a 8$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calça, lindos padrões, de 30$000 a 12$000 um!!!
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia!
DITOS de algodão de 6$000 e 8$000 a 3$000. 4$000 e e 5$000.
CHEVIOT americano, azul, côr fixa, de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 8$000 o covado.

ARTIGOS PARA SENHORAS

MEIAS de 12$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS pretas, fio de Escossia, de 50$000 a 12$000 a duzia e 1$200 o par.
DITAS cruas de 20$000 a 15$000
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 15$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, tecido moderno, para [illegible] 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados de 4$000 a 1$800 o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de côres. de 20$000 a 12$000 cada uma
MANTILHAS de todas as côres de 4$000 a 2$000 uma!
ESPARTILHOS inglezes magnificos de 25$000 e 30$000 a 10$000 e 12$000 cada um.
VOILES de lã finissimos de 2$000 a $800 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as côres, um metro de largura de 8$000 a 1$500
TOILE DE VICHI, todas as cores de 1$500 a $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS furta côres, originaes desenhos de 1$900 a $600 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $900 a $500 o covado.
LANS enfestadas, padrões cachemiras modernas de 2$000 a 1$200 o covado.

DIVERSOS ARTIGOS

COLCHAS brancas e de côres de 10$000 e 12$000 a 6$000 e 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de todos os tamanhos e côres de 35$000 e 25$000 a 20$000 e 15$000 cada um!!!
MALAS de todos os tamanhos e modelos
ESTEIRAS brancas e de côres para forro de sala.
ALCATIFAS [illegible]utas, côco, etc., para forro.
LEDOS para mezas. lindos padrões.
Grande quantidade de sedas de côres. padrões variados, para liquidar,p, e 40$000 1$500 e 6$ [illegible] 2$000 e 3$000 o covado.

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS
56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58
TELEPHONE N. 210

A BRIZA

Esse estabelecimento de miudezas tendo transferido sua séde da Praça da Independencia para a rua Duque de Caxias n. 69, acaba de receber os objectos abaixo mencionados para os que chama a attenção de seus numerosos freguezes.
Toalhas bordadas, branca e de cores, largas e estreitas, em metro.
Fitas de diversas qualidades e larguras.
Ditas verdes. lisas e chamalote para o Collegio S. Vicente de Paula.
Ditas Independencia de ns. 12 a 80.
Ditas com as côres Italianas, para brindes a Companhia Lyrica.
Relogios de ouro americano e nikel, do acreditado fabricante Folgg. B
Bijouterias, cutilarias, albuns para retratos, artigos de fantazia para presentes.
Espelhos, jarros, figuras de biscuit.
Enxovaes para baptisados, capellas, véos, flores para noivas.
Leques, grande variedade.
Cintos modernos.
Gravatas, punhos, collarinhos, o que se pode desejar em gosto e qualidade.
Corôas funebres e muitos outros objectos que seria enfadonho enumerar
Vende tudo por preços resumidissimos.

Rua Duque de Caxias n. 6
Conrado & Baptista

GRANDE DEPURATIVO
DO
SANGUE
XAROPE DE VELAME
COMPOSTO
Preparado por H. Rouquayrol
Premiado na exposição de Vienna d'Austria e approvado pela Junta de Hygiene

O XAROPE DE VELAME por toda parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das «molestias syphiliticas e boubaticas ou escrophulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impingens, tumores nos ossos o todas as affecções da pelle e venerias» que sejam hereditarias, quer adqueridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que communicam o sangue O que o tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO
Botica Franceza—22 Rua do Bom-Jesus
Preço de um frasco .... 2$500
« de uma duzia .... 26$000

Fundicção Geral
ALLANPATERSON C&
44—RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO—44
Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas fundidas e batida
Taxas batidas sem cravação.

O SANGUE é a VIDA!
O ROB LECHAUX
com os succos concentrados e iodurados de AGRIÃO E SALSAPARILHA ENCARNADA
Preparado por [illegible] LECHAUX, Pharmaceutico de BORDEOS
Este producto vegetal obtido por apparelhos de vapor especiaes, activa a nutrição e a formação dos globulos [illegible] do sangue; destroe a acidez e os principios morbidos que causão todas as enfermidades; estorva e cura com rapidez os Enfartes, o Rheumatismo, as Escrofulas, Tumores brancos, Herpes, Fistulas, Caries, Ozena, Syphilis e os vestigios do mercurio; Anemia, Rheumatismo, Tisica, Asma, etc. Ella dá ás crianças rachiticas a força e as côres, aos velhos o vigor; põe em equilibrio todo o sangue e impede as congestões e apoplexias. Numerosos certificados de medicos e particulares. — Exigir-se-ha sobre todos os frascos a firma do inventor:
Depositarios em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª.
Venda por atacado: em casa de COLLIN & Cª, 49, Rue Maubeuge, Paris.
LER O PROSPECTO

O APIOL dos Drs. JORET e HOMOLLE regulariza a MENSTRUAÇÃO

SAINT-RAPHAEL

Vinho fortificante, digestivo, tonico, constituinte, de sabor excellente, mais efficaz para as pessoas debilitadas do que os ferruginosos e quinas Conservado. pelo methodo Pasteur.

Receitado nas Molestias do estomago, Chlorose, Anemia, Convalescencias; este Vinho é recommendado ás pessoas já idosas, ás jovens mulheres e ás crianças.

EM TODAS AS BOAS PHARMACIAS
COMPAGNIE du VIN de SAINT-RAPHAËL, à VALENCE (Drôme, France).

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)
Casa unica para o
BYRRH

O BYRRH é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.
Como tonico e aperitivo, o BYRRH toma-se puro, na dóse de um calis de Bordéos.
Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.
TYPO da GARRAFA
Depositarios em *Pernambuco* : FARIA SOBRINHO & Cª.

ESPECIFICO soberano contra as Indigestões, Enxaquecas, Digestões difficeis, Caimbras do estomago, Vomitos nervosos, Vomitos de parto, Enjôo. Regularisando as funcções do estomago o ELIXIR BONJEAN preserva e cura sempre as Dysenterias, Diarrhéas, Colerina e doenças consequentes, Cholera, Febre amarella.
ELIXIR DE J. BONJEAN
Pharmaceutico de 1ª classe em Chambery, França.
O ELIXIR BONJEAN, de gosto agradavel, é facilmente aceito pelas pessoas as mais delicadas, e pelas crianças de pouca idade. E'um Estimulante Energico e Anti-Epidemico por excellencia.
Deposito geral: DUSSUEL, pharmaceutico de 1ª classe em *Aix-les-Bains* (FRANÇA)
Em *Pernambuco* : FARIA SOBRINHO & Cª.

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK
Approvados pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio-de-Janeiro.
VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK
Contra FALTA de APPETITE — PRISÃO de VENTRE
OBSTRUCÇÃO — ENXAQUECA — CONGESTÕES.
Molestias INFECTUOSAS Curadas ou Prevenidas.
Exijam a etiqueta junta em 4 cores no envolucro de papel e na tampa de metal dos frascos de vidro contendo os grãos.
em Paris, Pharmacia LEROY, 91, Rue des Petits-Champs e TODAS AS PHARMACIAS.

Segundo a Opinião dos Professores
BOUCHARDAT *Tr. Pharm., pag. 300* — GUBLER *Comm. do Codex, pag. 813* — TROUSSEAU *Therapeutica, page 214* — CHARCOT *Clinica da Salpetrière*
O VALERIANATO DE AMMONIA DE PIERLOT
é um nevrosthenico e um sedativo poderoso
das NEVROSES, das NEVRALGIAS, da NEURASTHENIA — Enxaquecas, Vaporações, Insomnia, Tosse nervosa. Palpitações, Espasmos, Choréa, Convulsões. Menstruações dolorosas e difficeis. Sciatica, Epilepsia, Hysterismo, etc.
CHÁ St-GERMAIN (Codex p. 538) de PIERLOT, purgativo seguro e agradavel
LANCELOT & Cª, 26, rue St-Claude, PARIS.— Deposito em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª e em todas phcias.

Enxaquecas! Nevralgias!
Enxaquecas! Nevralgias!

As PEROLAS D'ESSENCIA DE TEREBENTHINA DO Dr CLERTAN dissipam dentro de alguns minutos *as mais dolorosas* Nevralgias, que sejam ellas de cabeça, dos membros ou de qualquer outra parte do corpo. Nunca é de mais o recommendal-as aos doentes que soffrem d'essas crueis affecções. Para actuar bem a Essencia de Terebenthina deve ser perfeitamente rectificada.
Exija-se a Firma de CLERTAN sobre o rotulo dos vidros de Perolas de Essencia de Terebenthina.
Em PARIZ, 19, rua Jacob — CASA L. FRERE — A. CHAMPIGNY e Cª, Srs — 19, rua Jacob, em PARIZ
A VAREJO EM QUASI TODAS AS PHARMACIAS DE TODOS OS PAIZES

ELIXIR YVON
Polybromurado
7, Rue de la FEUILLADE, 7
Este Elixir é especifico contra as Enfermidades dos nervos. Permitte evitar os accidentes cerebraes ou cutaneos que seguem sempre o uso do bromuro de potassium, embora que puro, quando se emprega só.
Hysteria - Epilepsia
Convulsões - Dansa de S. Guy
Asma - Insomnias - Nevralgias
Espermatorrhea - Diabetes.
Para evitar as falsificações, ter o cuidado de pedir o Elixir YVON Polybromurado
YVON & BERLIOZ, Paris.
[illegible] em todas as principaes Pharmacias e Drogarias

AGUA
Mineral natural Purgativa
RUBINAT
Fonte do Doutor LLORACH
A Analysis da Academia de Medicina de Paris prova que a dita agua contem 103,814 de substancias fixas das quaes
SULFATO DE SODA 96g265 — SULFATO DE MAGNESIA 3g268
A DITA AGUA PURGA COM RAPIDEZ E SEM IRRITAÇÃO — NÃO PRECISA OBSERVAR REGIMEN QUALQUER. — DOSE NORMAL UM COPO.
Exigir sobre o letreiro
Rubinat Source Llorach

E. HARAN
12, rue Lacépède, PARIZ
FABRICA GERAL de INSTRUMENTOS De CIRURGIA e de APPARELHOS de MEDICINA
ORTHOPEDIA, PROSTHESE, BIQUEIRAS, MULETAS, ETC.
Fabrica especial de Pernas de páu, FUNDAS, ESPARTILHOS, CINTURAS, MEIAS PARA VARIZES, COADORES, DOUCHES, OUVINÕES, E TODOS OS ARTIGOS DE HYGIENE.
APPARELHOS ESTERILISADORES DE LEITE
[illegible]
Catalogos illustrados em casa de FARIA SOBRINHO & Cª.

INJECTION CADET
CURA
CERTA E INFALLIVEL
EM TRES DIAS
Phia Bd Denain 7
PARIS
Depositos nas principaes Pharmacias

MOLESTIAS NERVOSAS
Cura Certa
PELO
Xarope Henry Mure
Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris.
PELA CURA DE
EPILEPSIA-HYSTERIA, CHOREA, HYSTERO-EPILEPSIA, Molestias do CEREBRO e do ESPINHAÇO, DIABETES assucarado, CONVULSÕES — VERTIGENS, CRISES NERVOSAS, ENXAQUECAS, TONTEIRAS, CONGESTÕES cerebraes, INSOMNIA, SPERMATORRHEA
Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessôa que o pedir HENRY MURE, em Pont-Saint-Esprit (França)

---

40 Medicos dos Hospitaes de Pariz confirmarão a poderosa efficacia dos PEITORAES de Nafé
Pasta e Xarope de Nafé de DELANGRENIER PARIS 53, Rua Vivienne
se acha á venda em todas as Pharmacias
Contra: a Tosse, Grippe, Influenza, Bronchites, Coqueluche, Irritações do Peito e da Garganta

---

AURORA

Nos quatros bairros d'aqui,
D'Aurora corre a fama,
Só ella vende barato,
E' bem justo o que reclama.

Attenção!!!

[F]inissimas camisas portuguezas a 6$000.
Dtas ditas inglezas com punhos a 6$500.
Lindas casemiras inglezas claras e escuras a 5$ e 7$000.
O verdadeiro brim branco n. 5, puro linho a 5$000 a vara.
Esplendido sortimento de collarinhos a 1$000, aproveitem.
Completo sortimento de casemira americanas a 5$500 e 6$000.
Meias cruas de 18$000 a 6$000 a duzia.
Alta novidade em mantas com broche a 4$000.
Lindas mantas de seda a 5$000.
Finos cortinados bordados a 14$000 o par.
Ricos cortinados de crochet a 16$. 18$ e 20$000 o par. Isto sim só na Aurora.
Esplendido e rico sortimento de fazendas de phantasia.
Delicados fustões bordados e alcochoados, brancos de cores a 1$500 e 2$000, já estão se acabando
Lindas mantilhas hespanholas pretas e de cores a 2$500, 3$000 e 3$500.
Indianas para vestido a 406 rs.
Nitouche fazenda de phantasia a 600 rs., pechincha.
Brins claros e miudinhos para crianças a 1$500.
Taile de Vichy, ultima novidade, 2 larguras a 1$500.
Alsacia fazenda lisa para forro de vestido, todas as cores a 600 rs.
Morim da Persia a 3$500 a peça.
Crepon preto, alta phantasia a 3$, 3$500 4$000 e 5$000.

USO DOMESTICO

Bramante de algodão de 4 larguras a 2$000 o metro.
Completo sortimento de toalhas para rosto.
Idem, idem, idem, para banho.
Guardanapos de linho.
Atoalhado para mesa a 3$ e 3$500 o metro.
Algodãosinho de 2 larguras entrançado a 2$000.

ARTIGOS PARA VIAGENS

E' admiravel o sortimento de bolsas, malas e capas de borracha.

A' ULTIMA HORA

Tendo-se recebido, em commissão, de uma das principaes fabricas da Europa um esplendido sortimento de espartilhos e espartilhos, resolvemos vender por preço diminutissimo.

Rua do Crespo n. 1

LEOPOLDO PREALL E
Rua do Bom Jesus n. 62, 1.º andar
UNICO AGENTE DA
Cerveja Bavaria de S. Paulo
E UNICO DEPOSITARIO DA
Cerveja Teutonia de Mende
Estas duas marcas de — CERVEJA NACIONAL — são as unicas que póde comparar vantajosamente com as melhores marcas da Europa.
Sempre grande quantidade em deposito a preço resumido.

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)
Casa unica para o
BYRRH
O BYRRH é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.
Como tonico e aperitivo, o BYRRH toma-se puro, na dóse de um calis de Bordéos.
Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.
TYPO da GARRAFA
Depositarios em Pernambuco : FARIA SOBRINHO & Cª.

A PHOSPHATINA FALIÈRES é o alimento o mais proprio o recommendado para as crianças de seis a sete mezes sobretudo no momento do desmamar e durante o periodo do crescimento.
A PHOSPHATINA FALIÈRES facilita a dentição, assegura o boa formação dos ossos, reprime ou pára os defeitos de crescimento
A PHOSPHATINA FALIÈRES impede egualmente a diarrhea tão frequente entre as crianças.
PARIS — 6, Avenue Victoria, — PARIS
Em todas as Pharmacias, Drogarias e principaes Casas de Importação

---

SULFURINA LANGLEBERT
Banho sulfuroso sem Cheiro
HYGIENICO, FORTIFICANTE E ANTIRHEUMATICO
Adoça a pelle e lhe dá uma grande alvura e uma flexibilidade extraordinaria.
Este banho que possue exactamente as propriedades do banho sulfuroso ordinario, dito de *Barèges*, tem a vantagem que sem *Cheiro*, sem alterar os metaes e as pinturas, elle pode tomar-se em casa e em todas as banheiras:
Sociedade Franceza de Productos Chimicos.
ADRIAN & Cª — PARIS

GRANDE PREMIO *Exposição Internacional. Lyão 1894.*
FORA DE CONCURSO, Membro do Jury. *Exposição Internacional, Bordéos 1895.*
NÃO HA MAIS DÔRES DE DENTES!
PELO USO DOS
DENTIFRICIOS
Elixir, Pós e Massa
dos R.R.P.P. **BENEDICTINOS**
da **Abbadia de Soulac**
Dom MAGUELONNE, Prior
Inventado em **1373** pelo Prior P. BOURSAUD
Venda por atacado: SEGUIN, BORDÉOS
CASA FUNDADA EM 1807
VENDA em TODAS as PERFUMARIAS, PHARMACIAS e DROGARIAS acreditadas.
EXIGIR A FIRMA DO PRIOR
CASA em PARIS, 26, Rue d'Enghien.

Pequenos e grandes . . .

todos devem tomar Emulsão de Scott. As creanças com especialidade. Muitas soffrem por falta de gordura sufficiente no alimento que tomam. Todas ellas estão sugeitas a anemia e rachitismo. A Emulsão de Scott contem oleo de figado de bacalhau, que enriquece o sangue, e hypophosphitos de cal e soda, tonicos excellentes para o cerebro, nervos e systema osseo. A combinação d'estes elementos como se encontram n'este remedio-alimento por excellencia, forma o melhor reconstituinte que se pode obter. Consequentemente o melhor combatente contra a rachitismo. Cria carnes, purifica o sangue, tonifica os nervos e rejuvenesce o systema inteiro. As impurezas do sangue desapparecem com o uso da Emulsão de Scott e o corpo fica n'um tal estado de força, saude e vigor que desafia doenças.

Não só devem todas as mães dar Emulsão de Scott a seus filhinhos, com regularidade, mas tambem ás amas que os criam em tenra infancia.

A Emulsão de Scott é um remedio em que vos podeis fiar para tornar vossos filhinhos anemicos e rachiticos, fortes e sádios. Mas tende cautella com as imitações e falsificações e com as "preparações" e "vinhos" que dizem ser d'oleo de figado de bacalhau mas que não o contem. A legitima tem o homem com o bacalhau ás costas no envolucro.

A' venda em todas as drogarias e pharmacias. SCOTT & BOWNE, Chimicos, New York, E.U.A.

CASA
PAUL ROUSSEAU & Cia
16, rue des Fossés-St-Jacques
PARIS
STOCK, Successor
Physica-Chimica-Material Escolar
FORA DE CONCURSO
Na Exposição Universal de Paris 1889
Agente: CHARLES VAUTELET
Rua do Hospicio, 105, Rio-de-Janeiro
Fornecedor privilegiado do Governo Brazileiro para os seguintes Estabelecimentos:
Rio-de-Janeiro. — Hospitaes da Guerra e da Marinha, Escola Polytechnica, Pedagogium, Escola de Medicina, etc.
Ouro-Preto. — Escola das Minas, Escola Normal, Escola de Pharmacia.
São-Paulo. — Instituto Bacteriologico, Laboratorio de Analyses Chimicas.
Bahia. — Escola de Medicina e diversas Escolas de: Juiz de Fóra, Santa-Catharina, Ceará, etc.

ESTRADAS DE FERRO

PARA

USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc

Fornecem as abricas allemães

AKTIENGESELLSCHAFT
für Feld und Kleinbahnen-Bedarf
antigamente
E OR NSTEIN & ... EL
BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas:

...arassu, Trapiche Ribeirão, Cucau, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filomena, Limoeirinho, Coelho, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira Lisa, Bom-Fim, Pao Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Cabo, etc. etc.

Para informações nas principaes fundições e casas de commisões pr... abrica.

AU MAGASIN MODERNE

2 - RUA DO LIVRAMENTO - 2

Variado sortimento de fazendas e roupas feitas por medidas

Esta casa tem resolvido fazer grande reducção no preço de suas fazendas, por ter o seu proprietario feito contracto com seus committentes da Europa e com diversas fabricas do sul da Republica, de acceitar mensalmente grandes facturas. Portanto não deixem de ir AU MAGASIN MODERNE, se munirem das fazendas que precisarem, certos que farão grande economia comprando fazendas de bôa qualidade e por preços muito modicos.

Deixamos de mencionar aqui os preços, por se tornar muito longo e entendermos que só a vista faz fé.

Deposito permanente de todas as fazendas para uso domestico.
Sêdas pretas e de côres.
Caxemiras e merinos de todas as côres e pretas.
Casemiras e brins superiores.
Malas para viagem de todos os tamanhos e feitios e muitos outros artigos que se acham patentes aos freguezes que com suas presenças honrarem.

Au Magasin Moderne

ERYSIPELA

CURA RADICAL PELA

CAPPARINA

PREPARADO POR H. ROUQUAYROL

Successor de Rouquayrol Frères & C. e de A. Caors
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

A CAPPARINA, producto da flora Brazileira, é um remedio de effeito prodigioso não só para a cura da Erysipela como para prevenir o seu reapparecimento.

A Capparina alem destas propriedades preciosas tem vantagens sobre os demais remedios, aconselhado até hoje para o mesmo fim a de evitar a formação de tumores muito frequentes na Erysipela.

Usado com a pomada e a planta para lavagens cura as inchações das pernas, escrotos e outras partes do corpo resultado de repetidas erysipelas.

N. B.—Cada frasco é acompanhado de instrucções e attestados que são outras tantas provas da verdadeira efficacia deste novo medicamento.

DEPOSITO
Botica Franceza e Drogarias
Preço de um frasco............ 3$000
22—Rua do Bom-Jesus—22

VEGETAES BRASILEIROS

MEDICAMENTOS ESPECIAES DO DR. SABINO

...ONUS.—Evita as convulções e facilita a dentição.
...UILAND SP.—Cura as erysipelas e evita o seu reapparecimento.
...CSTUS PS.—Cura as gonorrhéas e flores brancas.
MYRISTICA SEP.—Colicas menstruaes.
VIRIDE TINCT.—Dyspepsias, indigestões, máo halito, antojos, enjôo do mar.
GOSSIPIUM BR.—Regula a menstruação.
FOL. CITR. AUR.—Diarrhéas, colicas intestinaes, azias, soluços, etc.
...ZINUS.—Cura as molestias de pelle, boubas e todas as molestias syphiliticas.
PELTOGENEA G.—Rheumatismo, paralysias.
S. BRAS.—Cura toda e qualquer febre.
CHIOCOCA DENS.—Cura as escrophulas.
ELECTROL.—Applica-se com vantagem em diversas dores, queimaduras.
POLIGONUM ANTI-HEMORROIDALE.—Cura as hemorroidas.
ELACODENDRON.—Inflammações, feridas e todas as affecções da garganta.
CANTONEMA.—Cura as molestias do figado.
BALSAMINA.—Tosses recentes e antigas, asthma, convulsa, bronchites e affecções pulmonares.
NEVROSINA.—Cura a epilepsia, esterismo, dores nervosas, molestias de S. Guido.
DERMOLINA.—Cura as impinges, sarnas, dartros, etc. (uso externo)
COSTEeNUS.—Vermes intestinaes.

EXIGIR O RETRATO DO
DR. SABINO
IMPREÇO EM TINTA PRETA
Vendas em grosso e a retalho

Descontos vantajosos

DEPOSITO CENTRAL
Pharmacia Homoeopathica
DO
DR. SABINO
43-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-43
Pernambuco

GRADNE LIQUIDAÇÃO

LOJA DO POVO

Este já muito conhecido e acreditado estabelecimento continua á ter grande quantidade de pechinchas, do que já tem dado innumeras provas aos seus numerosos freguezes.

Por este motivo a LOJA DO POVO pede a todas as pessoas que a quizerem honrar com a sua presença, uma visita, afim de se certificar da verdade.

Eis a lista de alguns artigos:
Linons matisados, 2 larguras, a 500 rs. o covado.
Espartilhos finos 5$000 e a 6$000, um.
Cheviot azul e preto, americano.
Zefiros de quadros e lisos a 320 rs. o covado.
Brim de linho de côr francez a 800 e 1$000 o covado.
Fustão branco de cordão a 1$200, 1$500 e 2$000 o covado.
Crepons de lã, com mescla, a 2$000 o covado.
Baeta azul para roupa de banho, a 1$500 e 1$800 o covado.
Leques de gaze de seda finas a 5$000 um.
Etamines brancos e de côres a 600 e a 800 rs. o covado.
Ricos tapetes para sofá a 25$000 e 30$000.
Variado sortimento de tapetes para cama, porta e janella.
Cachemiras de côr, com 2 larguras a 1$000 e 1$200 o covado.
Merinó preto com 1½ metro de largura a 1$200 o covado.
Madapolão americano a 10$000 e 12$000 a peça.
Cachemira preta com listras de sêda a 2$500 o covado.
Zephiros lizos e com listras a 400 e 500 rs. o covado.
Meias finas para homem a 12$000 a duzia.
Camisas brancas peito de linho de 10$000 por 6$000 uma.
Expiendidos cortes cachemira bordados a sêda de custo de 80$000 por 25$000, tem poucos.
Sêdas brancas lindos desenhos a 2$000 e 2$500 o covado.
Surak creme seda pura com pequeno defeito a 1$500 o covado.
Atoalhado branco bordado para mesa a 2$000 o covado.
Finos cortes de cambraia branca bordada a 15$000 e 16$000 um.
Lindas toalhas para baptisados a 10$ e 15$000.
Cortinados de crochet e cambraia para cama e janella 10$000 o par.
Casemira preta e de côr para homem a 2$500 e 3$000 o covado.
Panninho lavado a 3$000, 3$500, 4$000 e 4$500 a peça.
Sortimento completo em forros para alfaiates e costureiras.
Brin hollanda para vestido a 600, 700 e 800 rs. o covado.
Bramante de linho liso e trançado dous metros de largura a 2$000, 3$000 4$000 o metro.
Camisas de flanella a 2$000, 3$000 e 4$000 uma.
Cretones para vestidos lindos dezenhos a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Mantilhas pretas e de côres a 2$000 uma.
Crenoline preta e branca a 700 a 800 rs. o metro.
Collarinhos puro linho a 12$000 a duzia.
Sargelins todas as côres a 400 rs. o covado.
Cretones para cobertas de 1$200 por 6$000 o covado.
Brim branco linho puro de 7$000 por 4$000 a vara.
Sedinhas lavradas a 500 rs. o covado.
Casemiras de côres, pura lã, custo de 8$000 por 3$000 o covado.
Brins de côres, puro linho, a 800 rs. o covado.
Linons lisos de todas as côres a 500 rs. o covado.
Ceroulas, camisas de meia, colchas, cobertas, cobertores, lenços, toalhas, palitots e calças de brim e cazemira e mais artigos que temos em exposição.

LOJA DO POVO

Rua Primeiro de Março n. 13

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICO
Titulado pela Faculdade de Medicina e Pharmacia da Bahia
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser ntagm urgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias recis aes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERREIRA

Fundição do Bowman

Vende e continua a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para ... sempre por preços modicos;

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros ...cantes, e de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRA A VAPOR multitubulares de Fleicher para funccionar com as fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

RODAS para agua.

BOMBAS de motum-continuo.

DISTILAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grandes e pequenas fabricas.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVACOES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empasfadores a vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. Engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbe-se de mandar vir e erigir, garantindo a producção e qualidade de assucar.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo.

22 Rua do Barão do Triumpho 22

FOLHETIM (28)

GRACIEMA

POR

AMERICO WERNECK

CAPITULO XVII

Declaração

(Continuação)

Até á noite foram chegando novos convidados.

A luz dos candelabros illuminou o salão e o baile começou por uma quadrilha.

Graciema inventou um pretexto para não dansar, e seguia com fingida indifferença os movimentos de Juracy ao braço de Sergio.

Nesse interim outro olhar avido e crescente, partindo de ponto diverso, enroscava a morena; era o de Eduardo que, apoiado ao pilar da varanda, succumbia aos golpes de um combate interior.

Terminada a quadrilha, emquanto os pares passeavam na sala, Sergio conduziu a moça ao vão de uma janella, contente por ter achado a opportunidade procurada.

— Devia ter reconhecido, senhora, a profunda influencia que exercela em minha vida. Desde o dia em que tive a fortuna de vos ser apresentado, a tranquillidade abandonou meu espirito.

Vossa imagem me deslumbra, povôa meus sonhos, dirige o meu destino e fazme comprehender a santa poesia da familia.

Eu vos amo. Confesso-o com temor, dominado pela incerteza de encontrar acolhimento.

Me tendes em vossas mãos. Animaime.

Juracy não esperava a declaração. Confusa, de olhos baixos, crispou a mão no cortinado, e puxando-o para si, occultou a metade do rosto afogueado.

— Terei sido imprudente, minha senhora? perguntou o mancebo visivelmente afflicto.

— Não penso em casar-me, respondeu Juracy possuindo-se. Contente com o meu estado, pretendo manter-me livre por tempo indefinido.

— Tendes acaso o coração captivo?

— Não, não o tenho, sorrio a moça; mas quando assim não fosse, é bem natural que não satisfizesse a vossa curiosidade.

— Na verdade a pergunta foi indiscreta, e eu vos peço desculpa. Formulei-a no meu proprio interesse. Até o ultimo instante, fiel ao meu sentimento, ousarei esperar que elle seja correspondido.

Oh! Se não existisse a esperança, o que seria dos corações enamorados? Desconhecido, obscuro, acariciado apenas por um começo de fortuna, não tenho ainda o direito de exigir a confiança de uma alma prudente.

Cedo perdi pai e mãi. Recolhido por mão piedosa ao tecto de um casal generoso, ahi fui educado como filho e de tal modo que a gratidão impoz-me o fardo de sacrificios penosos.

Concluidos meus preparatorios, e auxiliado por conhecimentos de escripturação mercantil, dediquei-me á carreira commercial, começando no posto de simples caixeiro da casa Alfredo Ribeiro & C., e acabando como chefe de escriptorio, interessado nos lucros.

Apenas ajuntei um peculio sufficiente, tratei de estabelecer por conta propria um negocio de commissões, e graças a Deus, encontrei no credito e na honrosa confiança da classe agricola os recursos indispensaveis ao desenvolvimento de minha casa.

Taes são os acontecimentos principaes de minha vida.

Na praça do R o centenas de negociantes podem informar sobre a minha conducta particular e publica.

Não sou, portanto, um simples aventureiro, lançado a estas regiões pelas conspirações da sorte.

A minha affeição, senhora, não deslustrará as tradições puras de vossa familia.

— Eu vos admiro. São dignos de respeito aquelles que, surgidos de posição humilde, conseguem elevar-se ás mais altas posições á custa do proprio merito.

E' nobre lutar e submetter as resistencias accumuladas pela má vontade de uns, pelos preconceitos de outros, pela indifferença geral, pelo egoismo e vaidade dos mediocres que, temendo a concurrencia, defendem as culminancias sociaes, e olham com desprezo na zona obscura do inferno humano o tumultuar das sombras, a convulsão da turba anonyma, acotovellando-se, gemendo e bramindo sob o jugo oppressor das classes dirigentes.

Quando um homem consegue, após constante e terrivel esforço, romper essa camada de gelo e conquistar um logar no circulo superior; quando um homem consegue aparar todos esses golpes que de cima lhe vibram os poderosos, elle conhece os escaninhos secretos do mundo e póde ufanar-se de sua victoria. E' um heróe.

— Devéras me assombra a vossa penetração, senhora. Difficilmente se encontra em tão verdes annos tamanha cópia de experiencia. Quem vos educou tinha um espirito superior.

— Ah! Digo-o sem modestia: a discipula não vale a mestra. Quem educou-me conhecia os segredos do coração e as mazellas da sociedade.

Mas nesse cerebro gigante, que continha as lições de um philosopho austero, nessa intelligencia illuminada pelo espirito de Valeria Silva, passam hoje as sombras intermittentes da loucura.

A scena cruel de que foi victima, quando chegou Mario, não fez mais que augmentar meu culto.

Eu adoro, eu venero a grande alma de Hermengarda.

— E tendes razão. Infelizmente assisti áquella scena terrivel, e digo-o com sinceridade, o sentimento que despertou-me foi o da commiseração.

Conhecia vagamente os laços que vos prendiam a ella; os detalhes que acabo de ouvir e sobretudo as scintillações de vossa alma primorosamente educada erguerам-na muito alto no pedestal de minha admiração.

— De parte a lisonja feita á discipula, dindinha merece o culto dos corações nobres. Igual a ella, só existe um ente no mundo: Graciema, a terna e desvelada companheira de minha infancia.

Essa sim, herdou no sangue, na graça e na magestade do raciocinio todas as qualidades de sua mãi. E' pouco expansiva, como as cabeças pensadoras, mas converse com ella e verá.

Não gostou o negociante desta diversão.

Repugnancia futil impedia-o de admirar um typo superior da belleza mestiça.

No seu conceito, a raça authoctone, conservando no cruzamento os caracteres predominantes da barbaria, não era susceptivel de um producto adiantado.

Laborava em erro; confundia o atrazo de um povo selvagem, porém creado no regimen livre, com a degradação da raça fetichista, imbuida de todos os vicios da escravidão logo ao nascer, lá no berço da selva africana.

Demais, não levava em conta a continuidade de meio, que sem duvida concorre para os phenomenos da herança psychica, assim como o isolamento em um meio civilisado contribue para modifical-a.

No ultimo caso, arredada a influencia do ambiente nocivo, e substituida por um contacto social mais apurado, o preceptor, tomando o mestiço no berço, póde modelal-o á sua vontade.

No sangue, no organismo material, herda-se a natureza physica, susceptivel entretanto de ser aperfeiçoada pela hygiene, mas o organismo moral é um producto do habito educado em certo meio e consolidado pelo exemplo.

Herda-se o temperamento, que é uma qualidade physica, mas a virtude ou o vicio transmitte-se no decurso da vida externa.

Tomai o homem em qualquer parte do mundo, as mesmas paixões o dominam, dirigem-no sempre os mesmos impulsos.

A convicção de Sergio não passava, pois, de uma superstição, que peccava pelo absolutismo da doutrina, porém justificada na maioria dos casos pela convivencia forçada no ambiente dos antepassados barbaros.

— A modestia, replicou Sergio, não fez senão realçar os thesouros de vossa alma esplendida. Permitti, senhora, que vos adore, que ambicione vossa mão, que não desespere de vêl-a emfim aceitar generosamente um coração humilde e honrado.

Seria loucura pretender neste momento uma resposta decisiva. Reflecti, tomai informações, consultai vossa mãi, e estou certo de conquistar a confiança, e com esta o vosso amor.

Juracy não respondeu, mas sentia um acanhamento visivel.

Tirou-a desse apuro sua amiga Rosalina, que dansando um minuete approximou-se graciosamente.

— Guarda essa conversa interessante para amanhã, Juracy. Estamos te esperando ha meia hora lá dentro, e tu a enfeitiçares o olhar deste cavalheiro.

Dizendo isto foi puxando-a pelo braço. Juracy, attenuando o estouvamento da moça, pedio licença, e acompanhou-a.

Percebia-se no incidente o dedo occulto de Graciema; Rosalina não passava de instrumento inconsciente.

CAPITULO XVIII

Um problema social

Mario fazia as honras da festa. De roda em roda, tinha para cada convidado uma phrase amavel, amoldando ás circumstancias do momento o espirito attribulado.

A arte de agradar, de fallar opportunamente e calar-se em tempo, elle a possuia, solida e completa.

(Continúa).

Typ. do Diario.

MUTILADO